DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 297
Aviso de Licitação 297
Concursos Públicos/Processos Seletivos 297
Homologação 297
Edital - Classificação 298

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.622, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o reajuste do valor do benefício do Auxílio Alimentação dos Servidores Públicos do Poder Executivo de Borborema, e dá outras providências.

***VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 20/12/2021 e Ele PROMULGA a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica reajustado o valor do benefício do Auxílio Alimentação dos Servidores Públicos do Poder Executivo, instituído pela Lei Municipal nº 1.679, de 21 de janeiro de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 2.060, de 19 de abril de 2002, que passa a ter os seguintes valores:

I – R$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais) para servidores que cumprem carga horária de até vinte horas semanais;

II – R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) para servidores que cumprem carga horária acima de vinte horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas através das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, ficando o Poder Executivo, autorizado a abrir durante o exercício, crédito adicional suplementar no valor de até R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), em fichas com classificação no Elemento Econômico 3.3.90.46.00-Auxílio Alimentação, utilizando-se como recursos, os disponíveis na forma do art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de dezembro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Ivan Sérgio Cânfora Junior

Diretor da Diretoria de Recursos Humanos

.....

LEI Nº 3.623, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração do valor pró-labore mensal dos Conselheiros Tutelares do Município de Borborema, e dá outras providências.

***VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 20/12/2021 e Ele PROMULGA a seguinte Lei:*

Art. 1º O valor do "pró-labore" mensal dos Conselheiros Tutelares do Município de Borborema, de que trata o inciso I, do art. 56, da Lei Municipal nº 2.648, de 17 de março de 2011, passa a ser de R$ 2.071,49 (dois mil e setenta e um reais e quarenta e nove centavos), a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar serão atendidas através das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual, suplementadas se necessário, na forma da Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de dezembro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Ivan Sérgio Cânfora Junior

Diretor da Diretoria de Recursos Humanos

.....

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

LEI COMPLEMENTAR Nº 157, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração dos Quadros de Referência Remuneratória da Prefeitura Municipal de Borborema previstos na Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 134, de 20 de janeiro de 2020, e dá outras providências.

***VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 20/12/2021 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Complementar:*

Art. 1º. A presente lei complementar trata da alteração dos Quadros de Referência Remuneratória da Prefeitura Municipal de Borborema, previstos na Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 134, de 20 de janeiro de 2020, Lei Complementar nº 39, de 27 de junho de 2011 e Lei Complementar nº 40, de 12 de julho de 2011 como medida de ajuste e valorização das referências remuneratórias e sua reclassificação.

Art. 2º. Ficam instituídas as novas Tabelas de Referência Remuneratória para os cargos efetivos, comissionados, funções de confiança e gratificação por função ou atuação em Estratégia Saúde da Família do Quadro de Pessoal da Administração Pública Direta de Borborema, em substituição àquelas previstas no Anexo III da Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 134, de 20 de janeiro de 2020, e dos cargos efetivos regulados pela Lei Complementar nº 39, de 27 de junho de 2011 e pela Lei Complementar nº 40, de 12 de julho de 2011, nos termos dos Anexos I e II que integram a presente Lei Complementar.

Art. 3º. As referências remuneratórias indicadas no Anexo I – Novo Desenho Institucional – Enfoque de Análise: Todos os Cargos e Anexo V, constantes da Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 134, de 20 de janeiro de 2020, serão reclassificadas e atualizadas em conformidade com as novas referências remuneratórias previstas nos Anexos I e II, integrante desta Lei Complementar.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas através das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, ficando o Poder Executivo, autorizado a abrir durante o exercício, crédito adicional suplementar no valor de até R$ 1.233.600,00 (um milhão, duzentos e trinta e três mil e seiscentos reais), em fichas com classificação e Elementos Econômicos pertencentes ao Grupo e Natureza de Despesa 3.1.00.00 Pessoal e Encargos, utilizando-se como recursos, os disponíveis na forma do art. 43, § 1º, incisos I, II e III do da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º. Esta lei complementar entra em vigência a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de dezembro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Ivan Sérgio Cânfora Junior
Diretor da Diretoria de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

LEI COMPLEMENTAR Nº 157, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANEXO I
TABELAS DE REFERÊNCIA REMUNERATÓRIA

TABELA 1. CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRUPO 1 – CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA		
Referência Remuneratória	**Atividade**	**Valor**
G1-CL.1	Secretário Municipal	Fixado pela C.M.
G1-CL.2	Assessor de Governo e Articulação Institucional	R$ 5.618,85
G1-CL.3	Diretor	R$ 4.134,99
G1-CL.4	Coordenador	R$ 3.921,84
G1-CL.5	Diretor Adjunto	R$ 3.564,97
G1-CL.6	Controlador Interno	R$ 2.824,89
G1-CL.7	Chefe de Divisão	R$ 2.624,42
G1-CL.8	Chefe de Seção	R$ 2.149,19

* Cl.: Classe

TABELA 2. GRATIFICAÇÕES

GRUPO 2 – GRATIFICAÇÕES	
GRUPO 2A – POR ATIVIDADE	
Referência Remuneratória	**Valor**
G2A – 1	R$ 351,97
G2A – 2	R$ 606,45
G2A – 3	R$ 959,96
G2A – 4	R$ 1.185,89
G2A – 5	R$ 1.509,75
G2A – 6	R$ 1.891,66
G2A – 7	R$ 2.176,03
G2A – 8	R$ 2.462,01
G2A – 9	R$ 2.824,89

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

GRUPO 2B – PARA ATUAÇÃO EM ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - E.S.F. (LC nº 32, de 14 de junho de 2010 e LC 53, de 30 de agosto de 2013)		
Referência Remuneratória	**Atividade**	**Valor**
G2B – 1	Técnico de Enfermagem	R$ 738,66
G2B – 2	Enfermeiro	R$ 3.315,12
G2B – 3	Cirurgião Dentista	R$ 3.315,12
G2B – 4	Médico – 40 horas	R$ 12.750,18
G2B – 5	Médico ESF 20 horas	R$ 4.675,13

TABELA 3. CARGOS EFETIVOS

GRUPO 3 – CARGOS EFETIVOS	
GRUPO 3A – ESTATUTÁRIO	
Referência Remuneratória	**Valor**
G3A – 1	R$ 1.257,98
G3A – 2	R$ 1.330,56
G3A – 3	R$ 1.388,94
G3A – 4	R$ 1.445,75
G3A – 5	R$ 1.529,77
G3A – 6	R$ 1.672,99
G3A – 7	R$ 1.734,89
G3A – 8	R$ 1.835,71
G3A – 9	R$ 1.881,74
G3A – 10	R$ 2.497,04
G3A – 11	R$ 3.097,45
G3A – 12	R$ 3.671,92
G3A – 13	R$ 4.888,53
G3A – 14	R$ 6.113,34

GRUPO 3B – CELETISTA	
Referência Remuneratória	**Valor**
G3B – 1	R$ 1.566,83
G3B – 2	R$ 1.881,74
G3B – 3	R$ 2.497,04

TABELA 4. AGENTE DE CONTROLE DE VETORES

GRUPO 4 – AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	
Referência Remuneratória	**Valor**
G4-1	R$ 1.874,88

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

TABELA 5. FUNÇÕES DE MONITORIA

GRUPO 5 – FUNÇÕES DE MONITORIA (LC nº 24, de 21 de maio de 2009)	
Referência Remuneratória	**Valor hora/aula**
G5 – 1	R$ 12,82

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

LEI COMPLEMENTAR Nº 157, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANEXO II

EDUCAÇÃO - CARGOS EFETIVOS REGULADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 39, DE 27 DE JUNHO DE 2011 E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 40, DE 12 DE JULHO DE 2011.

NIVEIS - A - PEB I						
FAIXA	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
I	R$ 1.761,07	R$ 1.849,15	R$ 1.941,59	R$ 2.038,67	R$ 2.140,60	R$ 2.247,64
II	R$ 1.849,15	R$ 1.941,59	R$ 2.038,67	R$ 2.140,60	R$ 2.247,64	R$ 2.360,01
III	R$ 1.941,59	R$ 2.038,67	R$ 2.140,60	R$ 2.247,64	R$ 2.360,01	R$ 2.478,02
IV	R$ 2.038,67	R$ 2.140,60	R$ 2.247,64	R$ 2.360,01	R$ 2.478,02	R$ 2.601,93
V	R$ 2.140,60	R$ 2.247,64	R$ 2.360,01	R$ 2.478,02	R$ 2.601,93	R$ 2.732,04
VI	R$ 2.247,64	R$ 2.360,01	R$ 2.478,02	R$ 2.601,93	R$ 2.732,04	R$ 2.868,63

NIVEIS - B - PEB II						
FAIXA	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
I	R$ 1.901,25	R$ 1.996,31	R$ 2.096,13	R$ 2.200,93	R$ 2.310,98	R$ 2.426,51
II	R$ 1.996,31	R$ 2.096,13	R$ 2.200,93	R$ 2.310,98	R$ 2.426,51	R$ 2.547,85
III	R$ 2.096,13	R$ 2.200,93	R$ 2.310,98	R$ 2.426,51	R$ 2.547,85	R$ 2.675,25
IV	R$ 2.200,93	R$ 2.310,98	R$ 2.426,51	R$ 2.547,85	R$ 2.675,25	R$ 2.808,99

NIVEIS - C - ASSESSOR EDUCACIONAL						
FAIXA	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
I	R$ 5.870,19	R$ 6.165,16	R$ 6.471,90	R$ 6.795,50	R$ 7.135,29	R$ 7.492,03
II	R$ 6.165,16	R$ 6.471,90	R$ 6.795,50	R$ 7.135,29	R$ 7.492,03	R$ 7.867,49
III	R$ 6.471,90	R$ 6.795,50	R$ 7.135,29	R$ 7.492,03	R$ 7.867,49	R$ 8.259,95

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

IV	R$ 6.795,50	R$ 7.135,29	R$ 7.492,03	R$ 7.867,49	R$ 8.259,95	R$ 8.672,97
V	R$ 7.135,29	R$ 7.492,03	R$ 7.867,49	R$ 8.259,95	R$ 8.672,97	R$ 9.106,59
VI	R$ 7.492,03	R$ 7.867,49	R$ 8.259,95	R$ 8.672,97	R$ 9.106,59	R$ 9.561,94

NIVEIS - D - ASSISTENTE DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO						
FAIXA	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
I	R$ 5.870,19	R$ 6.165,16	R$ 6.471,90	R$ 6.795,50	R$ 7.135,29	R$ 7.492,03
II	R$ 6.165,16	R$ 6.471,90	R$ 6.795,50	R$ 7.135,29	R$ 7.492,03	R$ 7.867,49
III	R$ 6.471,90	R$ 6.795,50	R$ 7.135,29	R$ 7.492,03	R$ 7.867,49	R$ 8.259,95
IV	R$ 6.795,50	R$ 7.135,29	R$ 7.492,03	R$ 7.867,49	R$ 8.259,95	R$ 8.672,97
V	R$ 7.135,29	R$ 7.492,03	R$ 7.867,49	R$ 8.259,95	R$ 8.672,97	R$ 9.106,59
VI	R$ 7.492,03	R$ 7.867,49	R$ 8.259,95	R$ 8.672,97	R$ 9.106,59	R$ 9.561,94

E - DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, SUPERVISOR DE ENSINO E DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EDUCACIONAL						
FAIXA	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
I	R$ 6.457,17	R$ 6.780,03	R$ 7.119,04	R$ 7.474,98	R$ 7.848,72	R$ 8.241,14
II	R$ 6.780,03	R$ 7.119,04	R$ 7.474,98	R$ 7.848,72	R$ 8.241,14	R$ 8.653,20
III	R$ 7.119,04	R$ 7.474,98	R$ 7.848,72	R$ 8.241,14	R$ 8.653,20	R$ 9.085,87
IV	R$ 7.474,98	R$ 7.848,72	R$ 8.241,14	R$ 8.653,20	R$ 9.085,87	R$ 9.540,19
V	R$ 7.848,72	R$ 8.241,14	R$ 8.653,20	R$ 9.085,87	R$ 9.540,19	R$ 10.017,19
VI	R$ 8.241,14	R$ 8.653,20	R$ 9.085,87	R$ 9.540,19	R$ 10.017,19	R$ 10.518,04

LEI COMPLEMENTAR Nº 158, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 1.625, 30 de abril de 1992 e a Lei nº 1.550, de 30 de abril de 1991.

***VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 20/12/2021 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Complementar:*

Art. 1º. A presente lei complementar trata da alteração da Lei nº 1.625, de 30 de abril de 1992 e da Lei nº 1.550, de 30 de abril de 1991, que instituiu o Regime Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. Fica revogada a alínea "d", do art. 28 da Lei nº 1.550, de 30 de abril de 1991 e os artigos 13 e 14 da Lei Municipal nº 1.625, 30 de abril de 1992, acrescidos à Lei nº 1.550, de 30 de abril de 1991.

Art. 3º. Esta lei entra em vigência a partir da data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de dezembro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Ivan Sérgio Cânfora Junior

Diretor da Diretoria de Recursos Humanos

.....

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

LEI COMPLEMENTAR Nº 159, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento do Turismo do Município de Borborema-SP e dá outras providências.

***VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 20/12/2021 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Complementar:*

Art. 1º. O Plano Diretor Municipal de Desenvolvimento do Turismo de Borborema é um documento que contempla diretrizes e projetos para o aproveitamento e aprimoramento do potencial turístico do município, com realização de ações a serem implementadas pelos setores Público e Privado, conforme o cronograma estabelecido.

CAPÍTULO I
OS OBJETIVOS, CONTEÚDO E ABRANGÊNCIA

Art. 2º. O Plano Diretor Municipal de Desenvolvimento do Turismo visa promover o desenvolvimento do Turismo de forma inovadora e sustentável, por meio de ações que dinamizem a economia local, transformando o segmento em um eixo de desenvolvimento econômico, melhorando as relações sociais, valorizando a cultura municipal e preservando o meio ambiente.

Parágrafo único. É parte integrante desta Lei Complementar o documento anexo, composto de: apresentação, metodologia, inventário turístico, pesquisa de demanda turística, diagnóstico, análise SWOT (forças e fraquezas, oportunidades e ameaças), prognóstico e programas e projetos, conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, em audiência pública no dia 13 de dezembro de 2021.

Art. 3º. A municipalidade promoverá o desenvolvimento turístico do Município de Borborema, buscando sempre a melhora da qualidade de vida da população, tendo cinco pilares confluentes: a educação, o bem-estar, a preservação, o turismo e o esporte.

Art. 4º. A elaboração do Plano Diretor Municipal de Desenvolvimento do Turismo foi de forma colaborativa entre o Poder Público e comunidade borboremense, representada pelo Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), que conta com lideranças municipais formadoras de opinião, obedecendo aos princípios consagrados na Lei Orgânica do Município.

Art. 5º. O Plano Diretor Municipal de Desenvolvimento do Turismo faz parte de um processo permanente de planejamento municipal, constituindo-se como o instrumento básico, global e estratégico da política de desenvolvimento turístico de Borborema.

Art. 6º. O Plano Diretor Municipal de Desenvolvimento do Turismo tem como área de abrangência a totalidade do território do Município de Borborema.

Art. 7º. Quaisquer atividades turísticas, que venham a se instalar no Município, independente da origem da solicitação, ficarão sujeitas às normas dispostas neste Plano Diretor Municipal do Desenvolvimento do Turismo e ao Cadastro do Inventário Turístico Municipal.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

CAPITULO II
DOS INSTRUMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Art. 8°. Esta Lei Complementar compreende instrumentos diversos, que nortearão o desenvolvimento turístico municipal, através da atuação do Poder Executivo Municipal, COMTUR e das entidades envolvidas com o turismo.

§ 1°. O Prefeito Municipal designará, por Decreto Municipal, o órgão responsável pela coordenação executiva da implantação e gestão do Plano Diretor Municipal de Desenvolvimento Turístico, em harmonia e com o apoio do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR).

§ 2°. São instrumentos de aplicação do Plano Diretor Municipal de Desenvolvimento do Turismo, sem prejuízo de outros previstos nas legislações municipal, estadual e federal, os assim denominados:

I - Instrumentos Institucionais;
II - Instrumentos Normativos;
III - Instrumentos Financeiros.

SEÇÃO I
INSTRUMENTOS INSTITUCIONAIS

Art. 9°. A implantação do planejamento turístico municipal, integrado e participativo, requer a instituição dos instrumentos previstos na Lei Orgânica do Município e nas políticas setoriais que integram esta Lei, sem prejuízo de outros que venham ser julgados necessários, compreendendo todos os conselhos e organizações municipais em atividade e ainda os que deverão ser implantados.

Parágrafo único. A participação em organizações, conselhos ou comissões, não fará jus a recebimento de qualquer remuneração.

Art. 10. Fica criada a Comissão de Supervisão do Plano Diretor Municipal de Desenvolvimento do Turismo, nomeada por Decreto do Executivo, composta por 02 (dois) membros da Prefeitura Municipal, de qualquer dos seus setores afins ao turismo e 02 (dois) membros do COMTUR (Conselho Municipal de Turismo), dentre os pares da sociedade civil organizada, sendo aqueles indicados pelo Prefeito e estes pelo COMTUR.

§ 1º. Caberá a Comissão de Supervisão do Plano Diretor Municipal de Desenvolvimento do Turismo, acompanhar, inspecionar e fiscalizar a sua implantação.

§ 2º. Os membros desta Comissão elegerão seu presidente e suas decisões serão tomadas com aprovação de três votos.

§ 3º. Outros regramentos ao funcionamento desta Comissão serão definidos pelo Plenário do COMTUR.

Art. 11. As alterações do Plano Diretor Municipal de Desenvolvimento do Turismo, decorrentes das revisões elaboradas pelo Executivo serão, obrigatoriamente, submetidas à apreciação do Conselho Municipal do Turismo, sem prejuízo de outras modalidades de divulgação e consultas públicas, com vistas à ampla participação comunitária nas decisões concernentes as matérias de interesse local.

SEÇÃO II
INSTRUMENTOS NORMATIVOS E REGULADORES DA ATIVIDADE TURÍSTICA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Art. 12. São instrumentos básicos para a regulamentação da atividade turística no Município e constituem parte integrante desta Lei, todos os dados constantes do Plano Diretor Municipal de Desenvolvimento do Turismo.

Art. 13. Os Instrumentos normativos que norteiam a política de desenvolvimento turístico municipal devem estar de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com o Código Tributário, com o Código de Obras e com o Código de Posturas.

SEÇÃO III
INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Art. 14. São instrumentos financeiros destinados a viabilizar o disposto neste Plano Diretor Municipal de Desenvolvimento do Turismo, além das Leis Orçamentárias Constitucionais, as taxas, recursos arrecadados e aqueles criados pela Lei Orgânica, a seguir discriminados:

I - Recursos provenientes do Fundo Municipal de Turismo;

II - Taxas que venham a ser criadas, nos termos da Lei, somente com a aprovação do Poder Legislativo;

III - Recursos provenientes de subvenções, convênios e produtos de aplicações de créditos, celebrados com os organismos nacionais ou internacionais e aqueles oriundos do exercício do poder de polícia administrativa.

Art. 15. O Município poderá instituir incentivos fiscais para o atendimento dos objetivos e diretrizes deste Plano Diretor Municipal de Desenvolvimento do Turismo, conforme estatuem as legislações municipal, estadual e federal.

CAPITULO III
DAS DIRETRIZES E DO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO MUNICIPAL

Art. 16. O desenvolvimento turístico municipal depende da estruturação e da aplicabilidade das diretrizes estabelecidas na presente Lei, devendo ser levadas em consideração todas as atividades econômicas, culturais, estruturais e científicas relacionadas ao turismo, tendo como objetivo a expansão das atividades do setor e o fortalecimento do Município de Borborema.

Art. 17. O Plano Diretor Municipal de Desenvolvimento do Turismo será implantado em parceria com o Conselho Municipal de Turismo e entidades competentes e interessadas, públicas ou privadas, tendo como linhas reguladoras deste Plano as seguintes diretrizes:

I - Sustentabilidade, pela qual é possível obter-se o desenvolvimento econômico em equilíbrio com os fatores sociais e ambientais;

II - Diversificação da oferta turística, incentivando-se a criação de novos estabelecimentos e garantindo-se a qualidade dos serviços prestados;

III - Consolidação de Borborema como destino turístico, pelo aprimoramento da imagem, foco no público-alvo, produtos oferecidos e preços praticados;

IV - Melhoria da qualidade de vida da população;

V – Manutenção das estradas rurais e vicinais que dão acesso aos atrativos turísticos;

VI - Melhoria da infraestrutura municipal física e de serviços em geral;

VII - garantia da acessibilidade universal na elaboração e execução de projetos de intervenção urbana;

VIII - capacitação para o empreendedorismo, estimulando a geração de emprego e renda formalizada.

IX - Melhoria da segurança para a população e visitantes;

X - Valorização da diversidade da cultura e do turismo de Borborema;

XI - Capacitação e profissionalização de todos os atores, públicos e privados, no desenvolvimento do turismo;

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

XII - Organização e oficialização do calendário de eventos do Município;

XIII - promoção e divulgação do turismo de Borborema para fora do Município (marketing) e para a população borboremense (endomarketing).

Art. 18. A ação do Poder Executivo deve assegurar a celebração de convênios com órgãos de outros níveis de governo e outras entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, para obtenção de recursos e apoio técnico, visando desenvolver programas de preservação do seu patrimônio cultural, ambiental, bem como políticas para sua valorização e desenvolvimento turístico.

Art. 19. A Política de apoio ao desenvolvimento turístico, a ser implantada pelo Poder Executivo, deverá ser direcionada para o melhor aproveitamento do potencial turístico do município e de seus recursos culturais e naturais e se desdobrará em ações que alcancem as demais atividades de comércio e serviços e as atividades industriais compatíveis.

Parágrafo único. A atuação do Poder Executivo, em apoio às atividades econômicas, deverá privilegiar iniciativas que contribuam para o aumento das oportunidades de emprego e renda.

Art. 20. Na implantação da Política de Apoio ao Desenvolvimento Turístico, será considerada a importância da integração ao setor formal da economia, através do aproveitamento e valorização da micro e pequena empresa.

Art. 21. A Política de Apoio ao Desenvolvimento Turístico deverá resgatar os costumes e tradições culturais, respeitando a identidade e apoiando as atividades exercidas pela comunidade local, para a consecução e manutenção da condição de Município de Interesse Turístico.

Art. 22. Os bens ou conjuntos de bens representativos do processo cultural local são conceituados como elementos dinâmicos da contínua trajetória histórica e cotidiana, devendo ser respeitados os significados a eles atribuídos pela comunidade.

CAPÍTULO IV
DOS PROGRAMAS E PROJETOS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Art. 23. Todos os programas foram identificados e definidos mediante demandas levantadas através do Poder Público e iniciativa privada com base no inventário, diagnóstico e prognostico contidos no Plano.

Art. 24. Ficam estabelecidas graduações de prioridades para implementação dos programas e projetos, hierarquizadas em: curto, médio e longo prazos; conforme estipuladas no Plano.

Art. 25. Cada programa, a seguir descrito, contará com projetos específicos de execução constantes no Plano Diretor Municipal de Desenvolvimento do Turismo de Borborema, em anexo:

I - Programa de melhoria da infraestrutura geral da Praia do Juqueta;

II - Elaboração de projeto para implantação de ciclovia no acesso à Praia do Juqueta;

III - Estudo de viabilidade para implantação de transporte público até a praia do Juqueta;

IV - Projeto de melhoria da sinalização e demarcação de trânsito no acesso à Praia do Juqueta e aos Loteamentos Turísticos de Expansão Urbana e implantação de sinalização de advertência na Praia do Juqueta;

V - Criação de site do turismo de Borborema com oferta de atrativos, hospedagem e serviços de alimentação na internet e redes sociais;

VI - Conclusão do projeto de sinalização turística do Município;

VII - Criação e divulgação de roteiros turísticos (city tour local e regional);

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

VIII - Participação em associações, eventos e feiras específicos do setor turístico;
IX - Fortalecimento do COMTUR para acompanhamento da execução das ações propostas no Plano Diretor Municipal de Desenvolvimento do Turismo;
X - Programa de rastreamento, cadastro e monitoramento de turistas;
XI - Buscar apoio político nas esferas estaduais e federais para o turismo municipal;
XII - Elaboração de lei municipal de regulamentação da atividade turística;
XIII - Programa de formalização e certificação dos guias/monitores de pesca;
XIV - Programa de qualificação e capacitação de mão de obra local para o turismo e comércio;
XV - Oficialização e priorização do calendário de eventos;
XVI - Promoção de eventos na Praia do Juqueta;
XVII - Programa de preservação do rio Tietê e seus afluentes e recuperação das nascentes;
XVIII - Programa de melhoria da gestão de resíduos sólidos;
XIX - Criação de material cultural e turístico de Borborema para estudo nas escolas do Município;
XX - Colocação de lixeiras personalizadas nos pontos onde há fluxo turístico.

Art. 27. Revoga-se a Lei Complementar nº 110, de 11 de dezembro de 2017.

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de dezembro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Ivan Sérgio Cânfora Junior
Diretor da Diretoria de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE BORBOREMA – SP

INVENTÁRIO TURÍSTICO, DIAGNÓSTICO, PROGNÓSTICO E PLANEJAMENTO DE AÇÕES DO TURISMO DE BORBOREMA



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

EXPEDIENTE

Prefeitura do Município de Borborema

Vladimir Antonio Adabo

Prefeito Municipal

Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Willian Ferreira da Silva

Cargo: Secretário Municipal

Divisão de Lazer e Turismo

José Rubem Freire de Assis

Cargo: Chefe de Divisão

Hélio Domingues Júnior

Cargo: Turismólogo

Conselho Municipal de Turismo

Márcio Cardoso de Oliveira

Cargo: Presidente do Conselho Municipal de Turismo

Grupo Gestor do Plano de Diretor de Desenvolvimento do Turismo

Alexandre Semensato, Andrei Genua, Angélica Mellado Matheus, Camila de Cássia Pinto, Fernando Henrique dos Santos, Fernando Henrique Rodrigues Simões, Giliard Gabriel Alves Pazini, Gustavo Alves da Silva Teixeira, Hélio Domingues Junior, Janielli Aparecida Silveira, Jhonatan Rafael de Francisco, José Antônio da Costa Fanti, José Luiz Lofrano, José Luiz Turi, José Rubem Freire de Assis, Leandro dos Santos Pires, Leandro Ribeiro do Vale, Lourivaldo Bottacini Junior, Luciana Gomes Lopes, Luciane Martins de Carvalho, Marcio Cardoso de Oliveira, Marcos da Silva Araújo, Rafael Rodrigo Valéo, Ricardo Valentim Castanho Penariol, Rogéria Gomes Milaus, Shirley Maria de Mattos Toledo, Vagner Cintrão, Whillner Gonzalez Capecci, Willian Ferreira da Silva, Zacarias Lopes de Souza

Palavras do Prefeito

"Borborema terra fértil, que caminha para o progresso.

No passado o café, o algodão, o tomate e a laranja;

No presente a cana-de-açúcar, o amendoim, e o bordado.

Vem de longe, bem antes do seu nascimento, a exuberância da natureza;

As belas paisagens e as águas dos rios, banhando nossos sonhos.

O futuro que queremos?

A prainha, os ranchos de veraneio, as manhãs suaves e o sol que bronzeia; O cheiro da vegetação, o entardecer à beira do Tietê e o aconchego das pousadas; O peixe fisgado, o papo à sombra dos arvoredos, saboreando as delícias da nossa culinária; A folia do Carnaval de Rua, as tradicionais Festas Religiosas, do Peão do Boiadeiro, os Torneios de Pesca, as Trilhas de Motocross, e a Turma do Pedal, nossa mais nova atração regional.

Borborema, futuro promissor. O turismo já é uma realidade.

Acredite.

Vamos abraçar juntos o turista que visita nossa cidade!"

Vladimir Antonio Adabo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo

APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o Plano Diretor Municipal de Desenvolvimento do Turismo de Borborema, interior de São Paulo. Foi elaborado atendendo a um propósito da Prefeitura Municipal, que busca no turismo uma nova fonte de desenvolvimento econômico e social.

Sua criação foi realizada em conjunto com o setor público representado pela equipe de profissionais da atual Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo de Borborema, através da Divisão de Lazer e Turismo, e pelo COMTUR (Conselho Municipal de Turismo) que dispõe de objetivos em comum e visão compartilhada para o desenvolvimento e estruturação do turismo local.

O Plano é extremamente importante, pois, é um dos requisitos indispensáveis aos Municípios que buscam se tornar um Município de Interesse Turístico, tendo em vista que atualmente 140 cidades do Estado de São Paulo já são contempladas com esse título. E, com isso, será possível aumentar os investimentos em construção, manutenção e melhoria da infraestrutura, equipamentos e serviços turísticos.

MUNICÍPIO DE Borborema — Plano Diretor de Turismo

METODOLOGIA

O trabalho foi desenvolvido nas seguintes etapas:

1. Sensibilização com a comunidade em geral, autoridades e membros do COMTUR, sobre fatores essenciais e a importância do desenvolvimento do turismo de Borborema.

2. Pesquisa a campo com visitas técnicas no Município para elaboração do inventário turístico quanto a:
   a. Atrativos turísticos;
   b. Equipamentos e serviços turísticos;
   c. Comércio impactado com o turismo;
   d. Serviço médico emergencial;
   e. Infraestrutura municipal de saneamento para população fixa e flutuante;

3. Elaboração de oficinas com participação popular para elaboração do Plano Diretor Municipal de Desenvolvimento do Turismo, quanto a:
   a. Apresentação do inventário turístico municipal e formação do Grupo Gestor do Plano;
   b. Diagnóstico, análise SWOT/FOFA e definição dos programas prioritários;
   c. Apresentação dos programas e priorização dos planos de trabalho;
   d. Aprovação do Plano Diretor Municipal de Desenvolvimento do Turismo em audiência pública do COMTUR;

4. As diretrizes foram construídas de acordo com a expectativa do Grupo Gestor em relação à visão de futuro, com o desenvolvimento do turismo municipal.

5. O diagnóstico, prognóstico e a priorização dos programas foram feitos com levantamento das informações de macro dimensões ligadas ao desenvolvimento do turismo no Município:

   a. Infraestrutura: infraestrutura geral e acesso;
   b. Turismo: serviços, equipamentos e atrativos turísticos, marketing e promoção do destino;
   c. Políticas Públicas: políticas públicas, cooperação regional e monitoramento;
   d. Economia: economia local e capacidade empresarial;
   e. Sustentabilidade: aspectos sociais, aspectos ambientais e aspectos culturais.

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Brasão de Borborema
Figura 2 – Bandeira do Município de Borborema
Figura 3 – Mapa do Município
Figura 4 – Localização do Município de Borborema no Estado de São Paulo
Figura 5 – Terminal Rodoviário de Borborema
Figura 6 – Hidrografia do Município de Borborema
Figura 7 – Rio Tietê
Figura 8 – Comissão da Bacia Hidrográfica Tietê-Batalha
Figura 9 – Circuito do Caminho da Fé 2021
Figura 10 – Logomarca do COMTUR
Figura 11 – Vista aérea da Praia do Juqueta
Figura 12 – Vistas da Praia do Juqueta
Figura 13 – Vista aérea dos quiosques
Figura 14 – Pôr do Sol
Figura 15 – Encontro de pescadores
Figura 16 – Pesca no rio Tietê
Figura 17 – Momentos pesca esportiva
Figura 18 – Pesca de vadeio ou barriga molhada
Figura 19 – Pesca de barranco
Figura 20 – Stand Up Paddle
Figura 21 – Tanque de pesca do Pesqueiro Pito Aceso
Figura 22 – Lago artificial do Pesqueiro Pito Aceso
Figura 23 – Restaurante Pito Aceso
Figura 24 – Pinga no barril e assados do restaurante
Figura 25 – Vista aérea dos tanques de pesca do Pesqueiro Pito Aceso
Figura 26 – Pousada Caminho Caipira
Figura 27 – Vista aérea Camping Caipira
Figura 28 – Pratos variados produzidos e servidos no Caminho Caipira
Figura 29 – Redário Caminho Caipira
Figura 30 – Barracas acampadas no Caminho Caipira
Figura 31 – Piscina Caminho Caipira
Figura 32 – Vista frontal cachoeira Ribeirão dos Porcos
Figura 33 – Cachoeira Ribeirão dos Porcos
Figura 34 – Passeio ciclístico em trilha na zona rural
Figura 35 – Vista externa Igreja Matriz de São Sebastião
Figura 36 – Vista interna Igreja Matriz de São Sebastião
Figura 37 – Vista frontal interior da Igreja Matriz de Sâo Sebastião

Figura 38 – Sacrário da Igreja Matriz de São Sebastião
Figura 39 – Vista externa Igreja Nossa Senhora Aparecida
Figura 40 – Altar da Igreja Nossa Senhora Aparecida
Figura 41 – Vista externa da Capela de São José
Figura 42 – Vista interna Capela de São José
Figura 43 – Vista do altar da Capela de São José
Figura 44 – Interior da Capela de São José
Figura 45 – Congregação Cristã no Brasil
Figura 46 – Monumento de Nossa Senhora Aparecida
Figura 47 – Vista frontal Monumento de Nossa Senhora Aparecida
Figura 48 – Monumento do Peregrino
Figura 49 – Detalhes do Monumento e ciclistas
Figura 50 – Gruta de Nossa Senhora Aparecida
Figura 51 – Chafariz do Menino I
Figura 52 – Chafariz do Menino II
Figura 53 – Vista aérea da Fonte Luminosa
Figura 54 – Fonte Luminosa à noite
Figura 55 – Coreto José Commandini
Figura 56 – Vista externa do Museu Histórico Municipal Profª Rosina Caricari Inaco
Figura 57 – Piano do Museu
Figura 58 – Fotografias históricas do Museu
Figura 59 – Portal Norte
Figura 60 – Portal Sul
Figura 61 – Vista aérea Praça da Herculândia
Figura 62 – Enxovais borboremenses
Figura 63 – Produtos de cama, mesa e banho
Figura 64 – Produtos comercializados na Feira Livre
Figura 65 – Vista aérea Usina Hidrelétrica das Três Barras
Figura 66 – Procissão de São Sebastião
Figura 67 – Festa de São Sebastião I
Figura 68 – Festa de São Sebastião II
Figura 69 – Vista aérea Carnaval
Figura 70 – Foliões noite de Carnaval
Figura 71 – Estrutura Feira do Amendoim
Figura 72 – Decoração Feira do Amendoim
Figura 73 – Vista aérea Feira do Amendoim
Figura 74 – Festa do Peão de Boiadeiro
Figura 75 – Momentos Festa do Peão de Boiadeiro
Figura 76 – Passeio Ciclístico Mountain Bike

Figura 77 – Enfeites de Natal no Centro
Figura 78 – Casa do Papai Noel no Museu
Figura 79 – Apresentação na Casa do Papai Noel
Figura 80 – Queima de fogos Ano Novo
Figura 81 – Ginásio de Esportes Biasottão
Figura 82 – Ginásio de Esportes Jorjão
Figura 83 – Placas Sinalização Turística Portal Sul
Figura 84 – Placas Turismo Cultural e Religioso
Figura 85 – Placas Turismo de Sol e Praia e Pesca
Figura 86 – Placa Turismo Rural
Figura 87 – Placa Turismo de Compras
Figura 88 – Placa Indicações na Rua Quintino Bocaiúva (sentido Centro)
Figura 89 – Placa Indicações na Praça Cônego Heriberto Goettersdorfer
Figura 90 – Placa Indicações na Praça Olívia Gonçalves Franco
Figura 91 – Posto de Informações Turísticas
Figura 92 – Hospital São Sebastião de Borborema

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo

ÍNDICE DE TABELA

Tabela 1 – Distância do Município de Borborema aos Aeroportos Estaduais
Tabela 2 – Dados Municipais
Tabela 3 – Distância de Borborema às demais cidades da RT – Centro Paulista
Tabela 4 – Calendário de Eventos Municipal
Tabela 5 – Estabelecimentos de Hospedagem
Tabela 6 – Estabelecimentos de Alimentação
Tabela 7 – Matriz GUT de priorização
Tabela 8 – Projeto 5.1.1
Tabela 9 – Projeto 5.1.2
Tabela 10 – Projeto 5.1.3
Tabela 11 – Projeto 5.1.4
Tabela 12 – Projeto 5.2.1
Tabela 13 – Projeto 5.2.2
Tabela 14 – Projeto 5.2.3
Tabela 15 – Projeto 5.2.4
Tabela 16 – Projeto 5.3.1
Tabela 17 – Projeto 5.3.2
Tabela 18 – Projeto 5.3.3
Tabela 19 – Projeto 5.3.4
Tabela 20 – Projeto 5.4.1
Tabela 21 – Projeto 5.4.2
Tabela 22 – Projeto 5.4.3
Tabela 23 – Projeto 5.4.4
Tabela 24 – Projeto 5.5.1
Tabela 25 – Projeto 5.5.2
Tabela 26 – Projeto 5.5.3
Tabela 27 – Projeto 5.5.4

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....15

1.1 Objetivos.....15

1.1.1 Diretrizes.....16

1.1.2 Visão de Futuro.....16

1.2 História do Município.....17

1.2.1 Informações Municipais.....18

1.2.2 Informações Pátrias.....18

1.2.3 Brasão e Bandeira.....19

1.2.4 Curiosidades de Borborema.....22

1.3 Localização Regional e Acessos.....23

1.3.1 Acesso Rodoviário.....24

1.3.1.1 Transporte Rodoviário.....25

1.3.2 Acesso Aéreo.....28

1.3.2.1 Aeroportos Próximos.....28

1.3.2.2 Aeroportos Estaduais.....30

1.3.3 Acesso Hidroviário.....31

1.3.4 Hidrografia.....33

1.3.4.1 Principal Rio.....34

1.4 Índices e Dados do Município.....35

1.5 Participações no Desenvolvimento Regional.....36

1.5.1 Comitê da Bacia Hidrográfica Tietê-Batalha.....37

1.5.2 Caminho da Fé.....39

1.5.3 Industrialização de Amendoim.....40

1.6 Caracterização do Município em Turismo.....41

1.6.1 Fluxo Turístico.....41

1.6.2 Potencial Turístico do Município.....41

1.6.3 Vocação Turística.....44

1.7 Órgão Oficial do Turismo.....46

1.8 Conselho Municipal – COMTUR.....46

1.9 Legislação Municipal de Apoio ao Turismo.....50

MUNICÍPIO DE Borborema — Plano Diretor de Turismo

2 INVENTÁRIO E DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO.....51

2.1 Documentação Exigida pela lei 1.261/2015.....51

2.2 Estudo da Demanda Turística.....52

2.2.1 Resultados do Estudo de Demanda Turística.....53

2.3 Atrativos Turísticos com Localização e Vias de Acesso.....54

2.3.1 Calendário de Eventos.....126

2.3.1.1 Destaques.....129

2.4 Equipamentos e Serviços Turísticos.....143

2.4.1 Meios de Hospedagem.....144

2.4.2 Serviços de Alimentação.....145

2.4.3 Agência de Viagem e Serviço Receptivo.....215

2.4.4 Eventos.....216

2.4.4.1 Estruturas para eventos.....216

2.4.4.2 Empresas Organizadoras.....220

2.4.4.3 Equipamentos de Recreação e Entretenimento.....222

2.5 Transportes.....223

2.5.1 Serviço– interno.....223

2.6 Sinalização Turística.....224

2.7 Serviço de Atendimento ao Turista.....229

2.7.1 Ponto de Informações Turísticas (PIT).....229

2.7.2 Folhetaria.....230

2.7.3 Internet.....230

2.8 Serviço Médico Emergencial.....231

2.9 Infraestrutura Básica.....234

2.9.1 Abastecimento de Água Potável, Tratamento de Esgoto e Resíduos Sólidos.....234

2.9.2 Segurança Pública.....235

2.9.3 Agências e serviços bancários.....236

2.9.4 Serviço Postal.....237

2.9.5 Meios de Comunicação.....237

2.9.5.1 Operadoras de Telefonia Móvel.....237

2.9.5.2 Rádios.....237
2.9.5.3 Jornais Impressos.....238
2.10 Aspectos Sociais.....239
2.10.1 Educação.....239
2.10.2 Economia.....239
2.10.3 Meio mbiente.....240
Análise SWOT/ FOFA.....242
3PROGNÓSTICO.....243
3.1 Infraestrutura geral.....243
3.1.1 Acesso.....243
3.2 Turismo.....243
3.2.1 Serviços e equipamentos turísticos.....243
3.2.2 Atrativos turísticos.....244
3.2.3 Marketing e promoção do destino.....245
3.3Políticas úblicas.....246
3.3.1Políticas Públicas.....246
3.3.2 Cooperação regional.....247
3.3.3 Monitoramento.....247
3.4 Economia.....248
3.4.1Economia local.....248
3.4.2Capacidade empresarial.....248
3.5 ustentabilidade.....248
3.5.1Aspectos sociais.....248
3.5.2Aspectos ambientais.....249
6.5.3Aspectos culturais.....249
4 METODOLOGIA DE PRIORIZAÇÃO DE PROJETOS.....251
4.1 Matriz GUT de Priorização de Projetos.....251
5 APRESENTAÇÃO DOS ROJETOS.....253
5.1 Projetos de Infraestrutura.....253
5.2 Projetos de Turismo.....261



5.3 Projetos de Políticas Públicas.....269

5.4 Projetos de Economia.....277

5.5 Projetosde Sustentabilidade.....286

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS…….....295

ANEXO A

MUNICÍPIO DE Borborema — Plano Diretor de Turismo

1 INTRODUÇÃO

O Município de Borborema está localizado no centro do Estado de São Paulo, pertence à Região Turística Centro Paulista, a qual está inserida no Mapa do Turismo Brasileiro de 2017, sendo assim reconhecida como destino turístico pelo Ministério do Turismo. Com diversidade de recursos naturais e culturais, já é consolidada como turismo de sol e praia, turismo de pesca, turismo rural, de eventos e ecoturismo, mas tem potencial para muito mais. Borborema possui, em sua divisa territorial, mais de 30 km de margem do Rio Tietê, com praias, rios afluentes com corredeiras, natureza preservada e um povo muito hospitaleiro.

1.1 Objetivos

Este Plano possui o objetivo de organizar a atividade turística já existente no Município, para uma gestão eficiente, com planejamento e desenvolvimento contínuo. Além de designar as diretrizes, programas e projetos visando aprimorar, enriquecer e fortalecer o Desenvolvimento do Turismo com o intuito de diversificar a oferta turística municipal, promovendo sua visibilidade, garantindo a atração de turistas e investimentos do setor público e da iniciativa privada em equipamentos de Turismo, Lazer e Entretenimento.

Portanto, o anseio da população, do Conselho Municipal de Turismo e da Administração Pública, é que Borborema, que já possui fluxo turístico de sol e praia, pesca, de natureza e religioso, e, com potencial para outros segmentos turísticos, conquiste a classificação como Município de Interesse Turístico (MIT). E, desta forma, tenha acesso ao Fundo Estadual de Turismo para obter recursos e investi-los em obras de infraestrutura e serviços, para alavancar este fator econômico e social.

O município de Borborema cumpre todos os requisitos para pleitear a condição de MIT, conforme está comprovado neste Plano Diretor Municipal de Desenvolvimento do Turismo.

1.1.1 Diretrizes

As diretrizes apresentadas a seguir foram elaboradas pelo Grupo Gestor:

- Desenvolvimento do turismo com foco na geração de emprego e renda;
- Sustentabilidade: econômica, ambiental e social;
- Melhoria na qualidade de vida da população;
- Melhoria da infraestrutura municipal e da segurança para população e visitantes;
- Valorização da diversidade cultural e turística de Borborema;

- Capacitação e profissionalismo no desenvolvimento do turismo;
- Organização e oficialização do Calendário de Eventos do Município;
- Promoção e divulgação do turismo de Borborema para fora e para a população (endomarketing).

1.1.2 Visão de Futuro

Borborema já é considerada uma cidade turística, e a população espera e acredita que o turismo será capaz de trazer mais prosperidade, progresso, crescimento econômico e desenvolvimento. O sucesso, portanto, virá com a parceria e união do poder público e da iniciativa privada, com respeito, empenho e harmonia, buscando o reconhecimento como Município de Interesse Turístico consolidado nos segmentos de sol e praia, pesca, ecoturismo. O trabalho deve buscar o engajamento de toda a sociedade borboremense, e deve-se guiar pela humildade e solidariedade, com amor, luta, prevenção, sustentabilidade e preservação da sua cultura e ambiente, promovendo e engrandecendo a autoestima da população e visitantes.

O planejamento e a gestão do turismo devem ser feitos com organização, gerando mais conhecimento, capacitação e profissionalismo, e, aumentando a oferta de empregos e segurança à população local. Acreditar que o turismo trará visibilidade e divulgação das belezas de Borborema, como exemplo de superação.

1.2 História do Município

A cidade de Borborema tem como fundador principal o Major José Claudino do Nascimento e cofundador Nicolau Pizzolante, que em meados de 1870 chegaram à região ainda denominada de “sertão”, a qual pertencia a Araraquara e, posteriormente, ao Município de Itápolis.

Em 12 de maio de 1902 surge o povoado de São Sebastião dos Fugidos à beira de um rio com este nome. O termo “Fugidos” era uma referência aos escravos que fugiam e se instalavam naquele local distante. Com o desbravamento, os escravos foram se dispersando, dando lugar aos posseiros que ali se instalaram pela facilidade de aquisição de terras virgens. O nome foi mantido até meados de 1909, quando foi feita a primeira doação para formação do perímetro urbano e a instalação de um distrito policial. A partir de então passou a denominar-se Distrito de Borborema, nome este atribuído graças a um amigo paraibano do cofundador, influenciado pelo “significado” (Do tupi, por-poy-eyma) que significa lugar sem pessoas, deserto.

No início do povoado a agricultura e a criação de animais serviam apenas para a subsistência, mas com a abertura de picadas, ligando Borborema aos povoados vizinhos, começou a comercialização e o desenvolvimento local. A cidade não tinha boas estradas, mas tinha telefone. Em 1913 já eram quase 20 linhas. Os postes de telefonia impediram a instalação da rede elétrica.

Em 1925, um ano antes da emancipação política, a população se revoltou, e derrubou os postes com serras e serrotes. Borborema ganhou eletricidade, mas ficou 25 anos sem telefone.

Em 19 de Dezembro de 1925 passou a ser Município, então com 500 habitantes na sede municipal, sendo instalado como tal em 21 de março de 1926.

Borborema teve um bom crescimento, atingindo o seu auge na década de 1930 devido ao cultivo de algodão, chegando a ser uma das maiores potências da região central até a década de 1940. Nessa época instalaram-se no Município as usinas de Beneficiamento Anderson Clayton, Usina Beatriz e a SANBRA, dando grande impulso ao desenvolvimento de Borborema, que em 1938 recebeu os trilhos

da Estrada de Ferro Dourado, posterior Companhia Paulista de Estrada de Ferro, hoje FEPASA.

A partir de 1941, com o declínio do algodão, as indústrias de beneficiamento retiraram-se do Município, passando Borborema por grande decadência e êxodo de sua população. Somente voltou ao ritmo econômico normal a partir de 1948 com cultura cafeeira. Nesse período o café foi o carro-chefe do desenvolvimento. Hoje a atividade agrícola divide o status de importância econômica e social com o bordado, tanto que a cidade é tratada como o “Território dos Enxovais”.

Atualmente, sua principal atividade econômica é a cana de açúcar com 60% de toda produção agrária.

1.2.1 Informações Municipais

Prefeitura do Município de Borborema
Localização: Praça José Augusto Perotta, s/nº
CEP: 14955-000
Prefeito: Vladimir Antonio Adabo
Telefone: (16) 3266-9200
E-mail: administracao@borborema.sp.gov.br
Sítio eletrônico Oficial: www.borborema.sp.gov.br

1.2.2 Informações Pátrias

Adjetivo pátrio: Borboremense
Denominação promocional: “Pérola Paulista”, “Capital da Amizade”
Data de emancipação: 19/12/1925
Data de instalação do Município: 21/03/1926

MUNICÍPIO DE Borborema Plano Diretor de Turismo

1.2.3 Brasão e Bandeira

O Brasão de Armas do Município foi idealizado pelo heraldista e vexilologista, Dr. Lauro Ribeiro Escobar, do Conselho Estadual de Honrarias e Mérito, assim se descreve: escudo ibérico, de goles, com um feixe de três flechas, entre duas abelhas estendidas, tudo de ouro e contra chefe deste, carregado de uma faixeta ondada de blau. O escudo é encimado de coroa mural de prata de oito torres, suas portas abertas de sable e tem como suportes, a destra, uma haste de milho e a sinistra, um ramo de laranjeiras, ambos folhados e produzidos, ao natural. Listel de goles, com o topônimo "BORBOREMA" em letras de ouro.

Figura 1 – Brasão de Borborema



- Escudo Ibérico: era usado em Portugal na época do descobrimento do Brasil e sua adoção evoca os primeiros colonizadores e desbravadores de nossa pátria.
- A cor goles (vermelho) do campo do escudo: simboliza em heráldica audácia, valor, galhardias, nobreza conspícua, intrepidez, magnanimidade e honra, aludindo aos predicados dos primeiros colonizadores da região à pertinácia com o qual enfrentam os obstáculos iniciais e permitiu a evolução do nosso Município.
- As flechas: instrumentos do suplício de São Sebastião assinalam o Santo Padroeiro do Município, o primitivo topônimo do povoado – São Sebastião dos

Fugidos – e o episódio histórico de fundação do povoado fruto da doação ao Padroeiro de uma gleba de terra, feita pelo Major Claudino do Nascimento, que deu lugar a fixação do homem ao local. As flechas são também emblema heráldico de tradição guerreira, amor divino e velocidade.

- As abelhas estendidas (com as asas abertas): simbolizam trabalho, indústria, parcimônia, doçura e atividade, indicando o espírito empreendedor e dedicação ao trabalho que caracterizam os Administradores e Munícipes de Borborema e constituem os alicerces do progresso do Município.
- O contra chefe (parte inferior do escudo): é peça honrosa de primeira ordem e o metal ouro é designativo de riqueza, esplendor, generosidade, nobreza, gloria, poder, força, fé, constância, prosperidade, soberania e mando. Evoca os atributos do povo de Borborema e as riquezas inexcedíveis das terras do Município, que, ubérrimas, fazem de Borborema celeiro agrícola, que bem lembra as palavras de Pero Vaz de Caminha em sua carta ao Rei de Portugal, que afirmava sobre a terra brasileira recém-descoberta: “em tal maneira é graciosa que, querendo-a aproveitar dar-se-á nela tudo”.
- A faixeta ondada: representa em heráldica os cursos de água e no Brasão de Armas de Borborema alude a riqueza hidrográfica do Município, irrigando-lhe as terras, tais como o Rio Tietê, o Rio São Lourenço, o Ribeirão dos Porcos, entre outros. A cor blau (azul) é indicativa de justiça, formosura, doçura, nobreza, firmeza incorruptível, gloria, virtude, constância, dignidade, zelo e lealdade.
- A coral mural: é o símbolo de emancipação política, e, de prata, com oito torres, das quais unicamente cinco estão aparentes, constitui a reservada as cidades. As portas abertas de sable (preto) proclamam o caráter hospitaleiro do povo de Borborema.
- A haste de milho e o ramo de laranjeira, produzindo: atestem à fertilidade das terras generosas de Borborema, de que são importantes produtos e apontam as lides do campo como fator básico da economia Municipal.
- No listel: o topônimo “BORBOREMA” identifica o Município.

Figura 2 – Bandeira do Município de Borborema



A Bandeira do Município de Borborema também foi idealizada pelo heraldista e vexilologista, Dr. Lauro Ribeiro Escobar, assim se descreve: retangular, de vermelho, com uma cruz firmada de azul, coticada de amarelo, tendo brocante no encontro de seus ramos, um círculo de branco, carregado do Brasão de Armas.

Tem a bandeira, 14 m (quatorze módulos) de altura por 20 m (vinte módulos) de comprimento: os ramos da cruz têm 3 m (três módulos) de largura e as cóticas tem 0,5 M (meio módulo) de largura, estando a linha mediana do ramo vertical situada a 7 M (sete módulos) de distância da tralha, o círculo tem 8 M (oito módulos) de diâmetro e o Brasão de Armas tem 6 M (seis módulos) de altura.

É proibida a reprodução e manutenção da bandeira borboremense, em locais ou situações incompatíveis com o decoro, bem como em propaganda comercial e política. Mediante expressa autorização e a exclusivo critério do Prefeito do Município, poderá ser reproduzida em adesivos, flâmulas, bandeirolas, objetos artísticos ou de uso pessoal, em campanhas cívicas, assistenciais, culturais ou de divulgação turísticas.

1.2.4 Curiosidades de Borborema

Em 1976 a cidade serviu de cenário para a gravação da primeira versão do filme “O Menino da Porteira”, mais precisamente na Casa na Fazenda Santa Maria. O filme, dirigido por Jeremias Moreira Filho e estrelado pelo cantor Sérgio Reis, foi rodado em Borborema e Tabatinga no Estado de São Paulo.

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo

Figura 3 – Mapa do Município

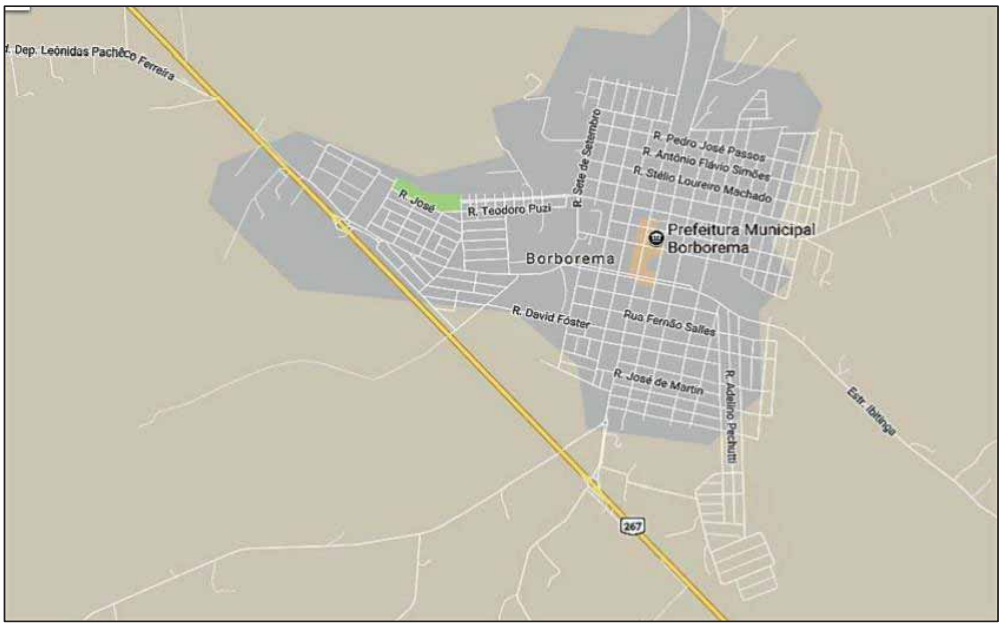

1.3 Localização Regional e Acessos

O município de Borborema possui localização privilegiada, situando-se no centro do estado de São Paulo.

Figura 4 – Localização do Município de Borborema no Estado de São Paulo



Distante a 383 quilômetros da capital paulista, com latitude 21° 37' 14" Sul, Longitude: 49° 4' 29" Oeste, estando a uma altitude de 417 metros, em Borborema, o clima é tropical com verão quente, úmido, com precipitação e de céu parcialmente encoberto; o inverno é curto, agradável e de céu quase sem nuvens. Ao longo do ano, em geral a temperatura varia de *17 °C* a *31 °C* e raramente é inferior a *12 °C* ou superior a *36 °C*.

Possui uma área de aproximadamente 552,604 km^2 e limita-se com as cidades de Novo Horizonte, Itápolis, Ibitinga, Reginópolis e Itajobi.

Borborema possui, em sua divisa territorial, mais de 30 km de margem do Rio Tietê, com praia, rios afluentes com corredeiras e natureza preservada.

1.3.1 Acesso Rodoviário

O acesso para Borborema a partir da capital está em ótimo estado de conservação. A maior parte do percurso é feito em pista dupla pelas melhores rodovias: Bandeirantes, Anhanguera, Washington Luís, SP 225 (trecho Engenheiro Paulo Nilo Romano), com pista simples, bem sinalizada e com faixas extras pela SP 304, denominada Rodovia Deputado Leônidas Pacheco Ferreira, até a cidade de Borborema. Também pela Rodovia Washington Luís, seguindo até a saída 329A, há acesso à Rodovia SP 333 (Itápolis) até a Rodovia SP 304.

Distância de Borborema a:

São Paulo, capital – 384 km

Bauru – 87 km
Araraquara – 112 km
São José do Rio Preto – 114 km
Ribeirão Preto – 149 km

Principais Rodovias de acesso:
Rodovia SP-348 - Bandeirantes
Rodovia SP-330 - Anhanguera
Rodovia SP-310 - Washington Luís
Rodovia SP-225 – Engenheiro Paulo Nilo Romano
Rodovia SP-333 – Rodovia Laurentino Mascari
Rodovia SP-304 – Rodovia Deputado Leônidas Pacheco Ferreira

1.3.1.1 Transporte Rodoviário

A estação rodoviária da cidade de Borborema possui guichê que atende duas empresas de ônibus com linhas para diversas cidades e região, incluindo a capital paulista, Araraquara, São Carlos, Campinas, cidades do Grande ABC, além das cidades vizinhas e interioranas como Marília, Ribeirão Preto e Presidente Prudente.

Terminal Rodoviário de Borborema "Ricardo Viu Serrano"
Localização: Rua João Bento dos Passos, 1.111
Telefone: (16) 3266-1355
Funcionamento: 05h30 às 06h50 / 10h50 às 12h40 / 15h35 às 17h30 / 20h35 às 22h50

Figura 5 – Terminal Rodoviário de Borborema

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo



Para a conveniência dos viajantes, além do guichê de venda de passagens, a rodoviária possui banheiros e lanchonetes, além de um Ponto de Táxi.

As empresas que interligam este terminal são: Empresa Cruz, Expresso Adamantina.

Empresa Cruz

Sítio eletrônico: http://www.empresacruz.com.br

Endereço eletrônico: faleconosco@empresacruz.com.br

Telefone: (16) 3266-1355

Linhas

São Paulo X Borborema: 05h30 / 09h30 / 14h30 / 23h30

Araraquara X Borborema: 03h50 / 10h00 / 13h50 / 18h50 / 21h35

Campinas X Borborema: 06h50

Itápolis X Borborema: 05h10 / 11h20 / 15h10 / 20h10 / 23h05

São Carlos X Borborema: 02h55 / 09h05 / 12h55 / 17h55

Novo Horizonte X Borborema: 06h10 / 11h10 / 16h20 / 22h10 / 22h15

Santo André X Borborema: 22h15

São Caetano do Sul X Borborema: 22h40

São Bernardo do Campo X Borborema: 21h50



Borborema X São Paulo: 06h40 / 11h40 / 22h45
Borborema X Araraquara: 11h40 /16h50 / 22h40 / 22h45
Borborema X Campinas: 22h40
Borborema X Itápolis: 06h40 / 11h40 / 16h50 / 22h40 / 22h45
Borborema X São Carlos: 06h40 / 11h40 / 22h40 / 22h45
Borborema X Novo Horizonte: 05h50 / 12h00 / 15h50 / 20h50 / 23h45
Borborema X Santo André: 22h40
Borborema X São Caetano do Sul: 22h40
Borborema X São Bernardo do Campo X Borborema: 22h40

Expresso Adamantina
Sítio eletrônico: www.expressoadamantina.com.br
Endereço eletrônico: faleconosco@empresacruz.com.br
Telefone: (16) 3266-1355

Linhas
Adamantina X Borborema: 07h30 / 21h15
Marilia X Borborema: 10h55 / 18h10 / 22h50
Lucélia X Borborema: 07h40 / 21h25
Junqueirópolis X Borborema: 06h30 / 13h10
Osvaldo Cruz X Borborema: 08h00 / 13h10
Dracena X Borborema: 06h15 / 13h10
Parapuã X Borborema: 08h35 / 17h35 / 22h00
Bastos X Borborema: 08h05 / 22h20
Flórida Paulista X Borborema: 07h10 / 21h00
Irapuru X Borborema: 20h30
Jaboticabal X Borborema: 09h20 / 16h35 / 21h20
Pacaembu X Borborema: 06h55 / 20h45
Pompeia X Borborema: 09h45 / 18h50 / 23h25
Presidente Prudente X Borborema: 07h15 / 16h20
Ribeirão Preto X Borborema: 08h30 / 15h45
Tupã X Borborema: 09h05 / 18h10 / 22h45
Taquaritinga X Borborema: 09h45 / 17h00 / 21h45

Borborema X Adamantina: 22h50
Borborema X Marília: 00h01 / 10h25 / 19h30
Borborema X Lucélia: 03h25 / 22h50
Borborema X Junqueirópolis: 04h40 / 22h50
Borborema X Osvaldo Cruz: 22h50 / 03h10
Borborema X Dracena: 05h00 / 22h50
Borborema X Parapuã: 10h55/ 18h10 / 22h50

Borborema X Bastos: 22h50
Borborema X Flórida Paulista: 22h50
Borborema e Irapuru: 22h50
Borborema X Jaboticabal: 01h55 / 13h10 / 21h35
Borborema X Pacaembu: 22h50
Borborema X Pompeia: 10h55 / 18h10 / 22h50
Borborema X Presidente Prudente: 10h55 / 18h10
Borborema X Ribeirão Preto: 01h55 / 13h10 / 21h35
Borborema X Tupã: 10h55 / 18h10 / 22h50
Borborema X Taquaritinga: 01h55 / 13h10 / 21h35

1.3.2 Acesso Aéreo

O aeroporto mais próximo, com voos comerciais, está na cidade de Arealva, nas proximidades de Bauru, a 88 km de Borborema. Também há acessos para os aeroportos de São José do Rio Preto e Ribeirão Preto, a uma distância aproximada de 150km.

1.3.2.1 Aeroportos Próximos

Aeroporto Estadual Moussa Nakhal Tobias
Localização: Rodovia BR-312, Estrada Municipal Murilo Vilaça Maringoni
Telefone: (14) 3277-6633
Cidade: Arealva - SP a 88 km de Borborema

Aeroporto Estadual Prof. Eribelto Manoel Reino
Localização: Av. dos Estudantes, 3505 - Jardim Novo Aeroporto
Telefone: (17) 3233-1919
Cidade: São José do Rio Preto - SP a 132 km de Borborema

Aeroporto Estadual de Ribeirão Preto - Doutor Leite Lopes
Localização: Av. Thomaz Alberto Whately, s/nº - Vila Virginia
Telefone: (16)3626-3376
Cidade: Ribeirão Preto São Paulo - SP a 157 km de Borborema

1.3.2.2 Aeroportos Estaduais

Tabela 1 – Distância do Município de Borborema aos Aeroportos Estaduais

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo

AEROPORTO	CAPITAL	ESTADO	UF	DISTÂNCIA DE BORBOREMA
Aeroporto Brigadeiro Lysias Rodrigues (PMW)	Palmas	Tocantins	TO	1.464 km
Aeroporto da Pampulha Carlos Drummond de Andrade (PLU)	Belo Horizonte	Minas Gerais	MG	666 km
Aeroporto do Bacacheri (BFH)	Curitiba	Paraná	PR	627 km
Aeroporto Eurico de Aguiar Salles (VIX)	Vitória	Espírito Santo	ES	1.300 km
Aeroporto Internacional Antônio Carlos Jobin (GIG)	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	RJ	769 km
Aeroporto Internacional Atlas Brasil (BVB)	Boa Vista	Roraima	RR	4.404 km
Aeroporto Internacional Augusto Severo (NAT)	Natal	Rio Grande do Norte	RN	2.966 km
Aeroporto Internacional de Aracajú (AJU)	Aracajú	Sergipe	SE	2.202 km
Aeroporto Internacional de Campo Grande (CGR)	Campo Grande	Mato Grosso do Sul	MS	658 km
Aeroporto Internacional de Guarulhos (GRU)	São Paulo	São Paulo	SP	396 km
Aeroporto Internacional de Macapá (MCP)	Macapá	Amapá	AP	3.168 km
Aeroporto Internacional Deputado Luís Eduardo Magalhães (SSA)	Salvador	Bahia	BA	1.999 km
Aeroporto Internacional dos Magalhães	Recife	Pernambuco	PE	2.668 km
Aeroporto Internacional Eduardo Gomes (MAO)	Manaus	Amazonas	AM	3.633 km
Aeroporto Internacional Governador Jorge Teixeira (PVH)	Porto Velho	Rondônia	RO	2.735 km
Aeroporto Internacional Hercílio Luz (FLN)	Florianópolis	Santa Catarina	SC	934 km
Aeroporto Internacional Juscelino Kubitscheck (BSB)	Brasília	Distrito Federal	DF	831 km
Aeroporto Internacional Marechal Cunha Machado (SLZ)	São Luís	Maranhão	MA	2.642 km
Aeroporto Internacional Marechal Rondon (CGB)	Cuiabá	Mato Grosso	MT	1.284 km
Aeroporto Internacional Pinto Martins (FOR)	Fortaleza	Ceará	CE	2.923 km
Aeroporto Internacional Plácido de Castro (RBR)	Rio Branco	Acre	AC	3.259 km
Aeroporto Internacional Presidente Castro Pinto (JPA)	João Pessoa	Paraíba	PB	2.786 km
Aeroporto Internacional Salgado Filho (POA)	Porto Alegre	Rio Grande do Sul	RS	1.358 km
Aeroporto Internacional Val de Cans (BEL)	Belém	Pará	PA	2.623 km

Aeroporto Internacional Zumbi dos Palmares (MCZ)	Maceió	Alagoas	AL	2.456 km
Aeroporto Internacional Santa Genoveva (GYN)	Goiânia	Goiás	GO	648 km
Aeroporto Internacional Senador Petrônio Portella (THE)	Teresina	Piauí	PI	2.491 km

1.3.3 Acesso Hidroviário

À beira do Rio Tietê existem vários Píer/ Trapiches para atendimento aos empreendimentos imobiliários turísticos abaixo relacionados, que realizam embarque e desembarque de botes, barcos, moto aquática, lanchas e até veleiros de pequeno porte.

Loteamento Turístico de Expansão Urbana - Altos do Tietê
Localização: Bairro Corguinho
Sítio eletrônico: http://condominioaltosdotiete.com.br/
Telefone: (16) 3266-3556 / 3266-8133
Marcos da Silva Araújo

Loteamento Turístico de Expansão Urbana - Recanto da Onça
Localização: Bairro Corguinho
E-mail: condominiorecantodaonca@gmail.com
Telefone: (16) 99787-8786
Antônio F. de Oliveira – Presidente da Associação

Loteamento Turístico de Expansão Urbana - Rio da Onça
Localização: Bairro Corguinho
E-mail: presidente@riodaonca.com.br
Telefone: (16) 99767-8540
José Antônio da Costa Fanti – Presidente da Associação

Loteamento Turístico de Expansão Urbana - Village Tietê
Localização: Bairro Corguinho
Sítio eletrônico: http://www.villagetiete.com.br/

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo

Telefone: (16) 99789-1666
Paulo Eduardo Redondo – Presidente da Associação dos Moradores

Loteamento Turístico de Expansão Urbana - Piracema Borborema
Endereço: Rodovia Dr. Mario Gentil, SP-333, KM 212+500m
E-mail: condominiopiracema@gmail.com
Telefone: (16) 99626-3266
Luciano

1.3.4 Hidrografia

Borborema integra a Bacia Hidrográfica do Tietê-Batalha (CBH-TB). Esta bacia possui importantes Unidades de Conservação próximas a Borborema, sendo elas: APA Rio Batalha, RPPN Sítio Palmital, RPPN Fazenda Relógio Queimado e RPPN Trilha Coroados. Os principais rios desta bacia são: Rio Tietê, Rio Dourado, Rio São Lourenço, Rio Batalha e Ribeirão dos Porcos.

Figura 6 – Hidrografia do Município de Borborema

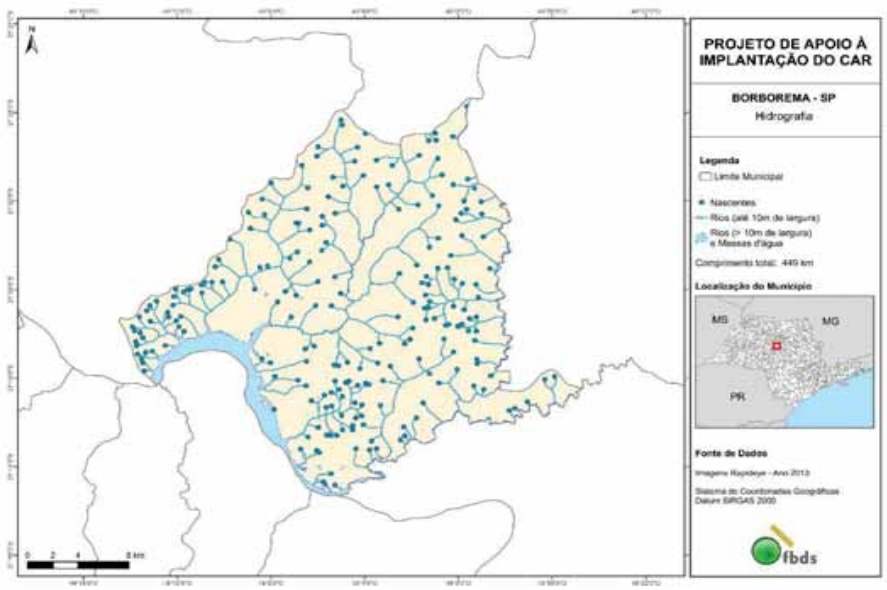

Fonte: http://geo.fbds.org.br/SP/BORBOREMA/MAPAS/

Borborema ainda é destaque em recursos hídricos, cortada pelos rios Ribeirão dos Porcos, Ribeirão dos Fugidos, Ribeirão Espírito Santo, Ribeirão Fugidinho, Córrego da Mariana (ou Dona Mariana), Córrego do Sapé, Córrego da Lagoa, Córrego do Tanquinho (ou Pito Aceso), Córrego da Onça, Córrego das Três Barras, Córrego São Sebastião, Córrego da Queimada, Córrego dos Macacos (ou da Divisa), Córrego do Macaco, Córrego do Olho d'Água (ou da Ponte), Córrego da

Muriçoca, Córrego da Queixada, Córrego da Farinha Podre, Córrego Dourados, Córrego da Capoeirinha (ou Cachoeirinha), Córrego Rego dos Sapos, Córrego do Gato, Córrego do Cedro, Córrego Palmital, Córrego das Anhumas, Córrego Caeté, Córrego Libuna, Córrego Água Limpa, Córrego Maria Fernandes, Córrego Santa Rita (ou Baixadão), Córrego das Flores, Córrego Baixada da Égua, Córrego do Pavão, Córrego da Pedra, Córrego Frio, Córrego Seco e Córrego da Cerâmica.

1.3.4.1 Principal Rio

O rio Tietê, o mais tradicional curso d'água do estado de São Paulo, não só por cortar sua capital, como também por atravessar, praticamente, todo o território paulista, percorre mais 3,7 mil quilômetros, desde os contrafortes da Serra do Mar até o rio Paraná, extremo oeste do estado. Nasce no Município paulista de Salesópolis, aproximadamente na altitude de 1.120 m acima do nível do mar.

Figura 7 – Rio Tietê





1.4 Índices e Dados do Município

Tabela 2 – Dados Municipais

MUNICÍPIO	BORBOREMA
Área em km²	552,604 km²
População	15.370 habitantes
Número de Eleitores	11.035 eleitores
Densidade Demográfica – hab/km²	27,8
Taxa de Urbanização	94%
IDHM (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal)	0,730
Nível de Atendimento – Coleta de Lixo (%)	99,91%
Nível de Atendimento – Abastecimento de Água (%)	98,49%
Nível de Atendimento – Esgoto Sanitário (%)	96,17%
Localização	Centro do estado de São Paulo
Municípios Limítrofes	Novo Horizonte, Itápolis, Ibitinga, Reginópolis e Itajobi.
Clima	O clima é tropical. Verão quente, úmido, com precipitação; Inverno curto. A temperatura varia de *17 °C* a *31 °C* e raramente é inferior a *12 °C* ou superior a *36 °C*.
PIB (em real corrente)	R$ 372.245.412
PIB per capita (em real corrente)	R$ 24.517

1.5 Participações no Desenvolvimento Regional

Desde julho de 2017, Borborema faz parte da Região Turística (RT) Centro Paulista, do Programa de Regionalização do Turismo do Governo Federal, já está integrada no Mapa do Turismo Brasileiro, sendo reconhecida como destino turístico pelo Ministério do Turismo.

Com a participação ativa no desenvolvimento regional, Borborema já tem condições de pleitear recursos através de convênios com o Governo Federal.

Tabela 3 – Distância de Borborema às demais cidade da RT – Centro Paulista

MUNICÍPIO	DISTÂNCIA
Américo Brasiliense	131 km
Araraquara	112 km
Boa Esperança Do Sul	107 km
Dourado	127 km
Fernando Prestes	71 km
Gavião Peixoto	77 km
Itápolis	36 km
Matão	84 km
Nova Europa	63 km
Tabatinga	53 km
Taquaritinga	70 km
Trabiju	115 km

1.5.1 Comitê da Bacia Hidrográfica Tietê-Batalha

Borborema participa ativamente do Comitê da Bacia Hidrográfica Tietê-Batalha e está consorciada ao Consórcio Intermunicipal Tietê Paraná.

Figura 8 – Comissão da Bacia Hidrográfica Tietê-Batalha

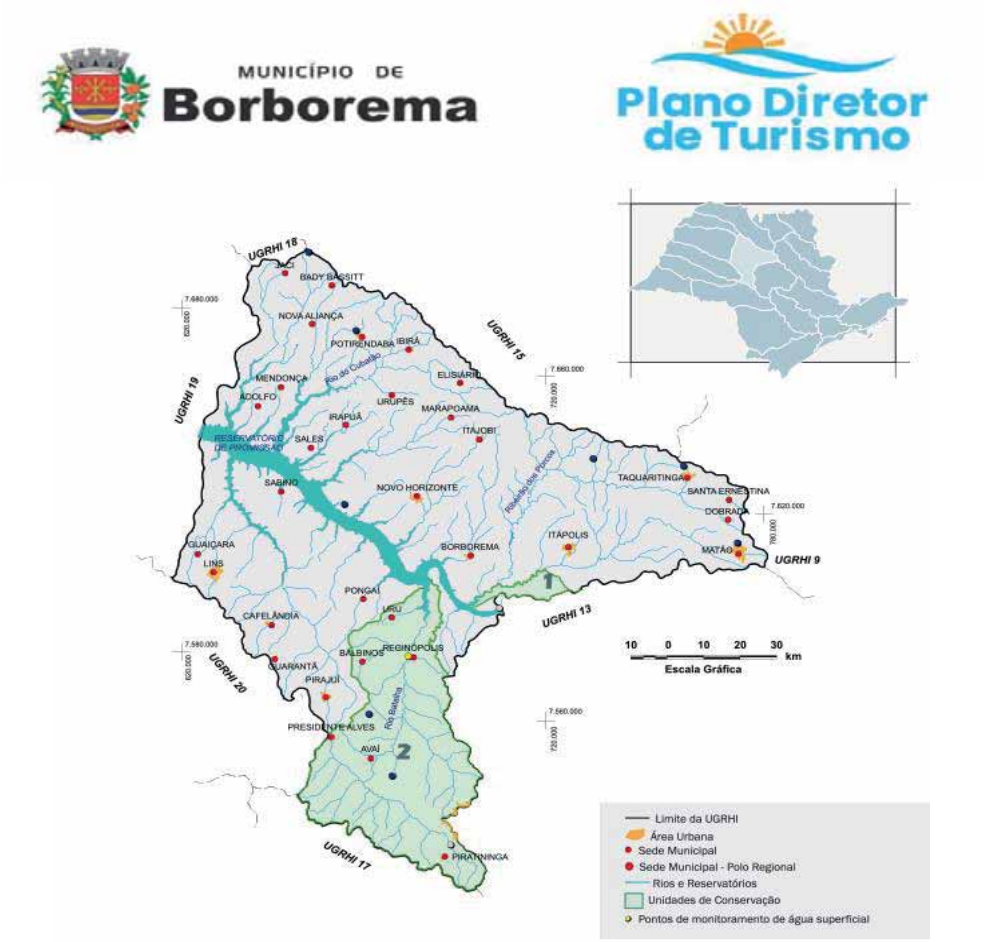

Fonte: https://sigrh.sp.gov.br/cbhtb/apresentacao

Instalado em 13 de setembro de 1996, o Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê-Batalha (CBH-TB) possui um colegiado composto por 45 membros que representam os segmentos do estado, dos municípios e da sociedade civil. A bacia ocupa área de 13.149 Km² com uma população, em 2013, de 520.000 habitantes, sendo constituída por território de 36 municípios, com a sede da Secretaria Executiva do Comitê na cidade de Novo Horizonte.

Devido a sua localização central, e por possuir água em quantidade e qualidade, a bacia é um potencial atrativo para os investimentos no Estado de São Paulo. Como pontos fortes de desenvolvimento, pode-se citar um completo sistema rodoviário que interliga todos os municípios; boa malha ferroviária que é utilizada para transportar minérios, combustíveis e cargas em geral; a Hidrovia Tietê-Paraná como outra opção de transporte, servindo como entrada do MERCOSUL no Estado; o Gasoduto Brasil-Bolívia que corta longitudinalmente a bacia, oferecendo uma fonte alternativa de energia limpa; além de contar com opções de lazer e turismo.

Ainda como potencial energético, dentro da bacia está instalada a UHE Mário Leão, em Promissão, onde são gerados 265 megawatts de energia elétrica. Em seu território, como um todo, a

Bacia Hidrográfica do Tietê-Batalha possui potencial para instalação de usinas termoelétricas com capacidade de geração de até 1.200 megawatts.

1.5.2 Caminho da Fé

Desde 2018, Borborema integra o mapa do Caminho da Fé que foi inspirado no milenar Caminho de Santiago de Compostela, na Espanha. O percurso brasileiro foi criado para dar estrutura às pessoas que desejam realizar a peregrinação ao Santuário Nacional de Aparecida. Com o objetivo de incentivar a atividade turística e atender outras regiões do Estado de São Paulo, a Associação dos Amigos do Caminho da Fé e os municípios do Centro do Estado de São Paulo, articulou a criação de um novo ramal, o Ramal Centro Paulista.

O Caminho, devido a seu perfil religioso e esportivo, atrai um grande número de pessoas de diferentes nichos.

O percurso passa por diversas cidades do Centro Paulista permitindo que os peregrinos vislumbres de belas paisagens e sejam recepcionados pelos membros e colaboradores de forma organizada e bastante agradável. Isso faz com que um grande número de pessoas da região ou de fora dela adquira conhecimento sobre o território, bem como suas riquezas ou importância para o desenvolvimento regional.

Figura 9 – Circuito do Caminho da Fé 2021

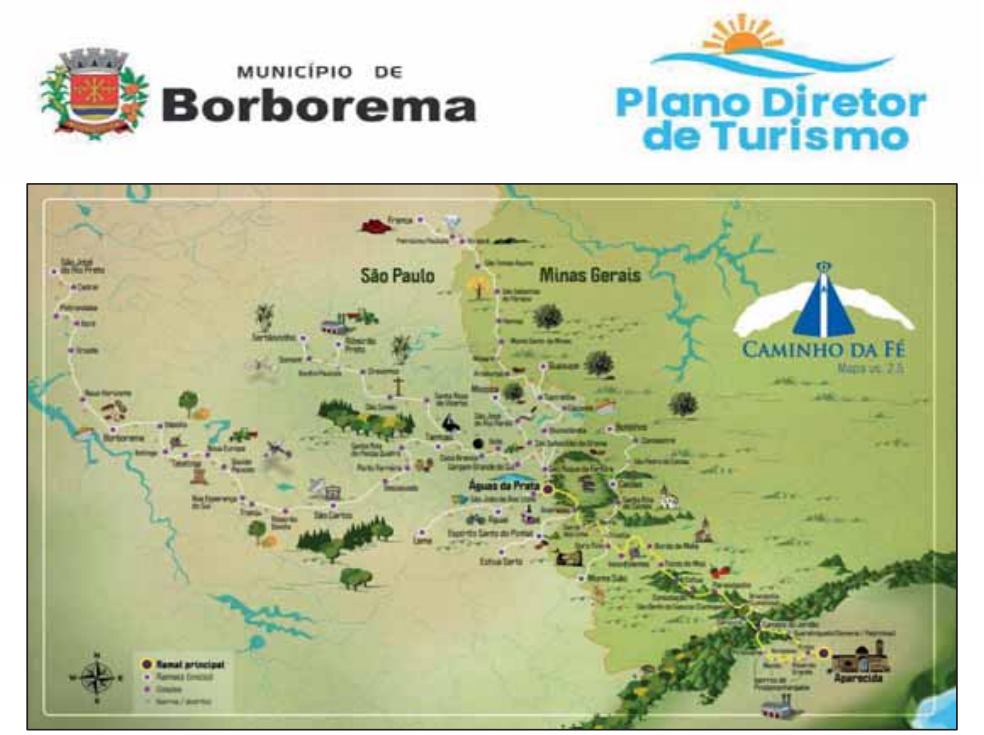

Fonte: http://www.praquempedala.com.br/blog/caminho-da-fe-2021/

1.5.3 Industrialização de Amendoim

O município de Borborema concentra grandes indústrias de produção, comercialização e exportação de amendoim. Isso faz com que muitos empregos sejam gerados e haja um excelente fluxo monetário que contribui para a economia local.

Borborema está localizada em uma das regiões mais ricas e desenvolvidas da América Latina. A posição estratégica e privilegiada permite fácil acesso a uma completa malha rodoviária, ferroviária e hidroviária, com proximidade de uma estação aduaneira e do porto de Santos. Além disso, esta região é mundialmente conhecida pela qualidade de suas terras aliada a uma agricultura forte, moderna e mecanizada, caracterizada pelo alto desempenho e pela multicultura.

Haja vista sua importância, no ano de 2020 o Município se tornou o 2º maior exportador de amendoim do Brasil, segundo o Instituto de Economia Agrícola (IEA). Dessa forma, Borborema alcança um nível mundial no que diz respeito ao desenvolvimento, fomentando não só os diversos estados brasileiros, mas também, o mercado internacional.

MUNICÍPIO DE Borborema Plano Diretor de Turismo

1.6 Caracterização do Município em Turismo

1.6.1 Fluxo Turístico

O fluxo maior de turistas na cidade é de outubro a abril (verão), com estimativa de recepção de 150 mil turistas/ano. O Município possui 30 km de margem do rio Tietê, com suas águas são límpidas e ideais para prática de esportes aquáticos, pesca, natação e diversas competições.

Borborema é destino consolidado nos segmentos de turismo de sol e praia, de pesca, de eventos, náutico, de esportes, turismo rural e ecoturismo.

1.6.2 Potencial Turístico do Município

Borborema notoriamente possui fluxo turístico permanente e expressivo, originado espontaneamente, atrativos já consagrados, eventos que alavancam e potencializam a visita ao município, além de um povo muito acolhedor e receptivo.

O desenvolvimento do turismo é, portanto, uma oportunidade para incrementar o crescimento econômico do município, com geração de emprego e aumento da renda da população.

Com diversidade de recursos naturais e culturais, já é consolidada como turismo de sol e praia, turismo de pesca, turismo rural, turismo religioso, de eventos e ecoturismo, de aventura, e tem potencial para muito mais.

Turismo de Sol e Praia: O Município possui 30 km de margem do rio Tietê, cujas águas são límpidas e ideais para a prática de esportes aquáticos, pesca, natação, e diversas competições. Nesse cenário encontra-se a Praia José da Silva Corrêa, popularmente conhecida como Praia do Juqueta, com cerca de 54.000 m^2 de exuberante paisagem natural banhada pluvialmente. Trata-se de um ambiente extremamente relaxante e familiar com atividades de recreação, restaurante e shows ao vivo. É um dos atrativos mais expressivos da cidade e o que mais atrai turistas ao longo do ano, principalmente no período do verão entre outubro e abril, com

recepção de aproximadamente 150.000 turistas/ano para atividades de lazer e descanso, pesca e passeios náuticos.

Isso exige um suporte turístico amplo e de qualidade, cujo objetivo é oferecer ao visitante uma experiência única e inesquecível que o fará retornar, tendo em vista que o objetivo desses turistas é o lazer/descanso. Para isso, trabalham em conjunto os meios de hospedagem, os restaurantes bem como o comércio em geral que é impactado pela chegada desses visitantes.

Turismo de Pesca: O turismo de pesca em Borborema tem sua origem relacionada à prática da pesca de subsistência. A região é marcada pelo grande número de pescadores, tanto locais quanto de outras cidades e estados. Inicialmente, essa atividade era exercida como fonte de renda de parte da população. Há alguns anos houve a profissionalização dessa atividade, e hoje o Município conta com a pesca esportiva sem fins lucrativos, realizando a pesca recreativa, onde se devolve os peixes ao meio ambiente após a pescaria.

Além disso, o Município possui guias de pesca que realizam passeios apresentando grande parte da extensão do rio Tietê, bem como seus afluentes e pontos de interesse. Existem, também, locadores de barcos e lojas de artigos de pesca exclusiva e especializada. Atualmente, esse turismo tem se tornado um dos principais atrativos e já se consolidou como um marco da cidade.

Ecoturismo e Turismo de Natureza: Essa modalidade de turismo é muito explorada em Borborema. Por se tratar de uma cidade rica em paisagens naturais, os próprios moradores descobriram locais fascinantes para desenvolver suas atividades e, com isso, se aventurar em uma conexão surpreendente com a natureza e a adrenalina. O investimento em ecoturismo é extremamente importante, pois está, diretamente, relacionado com a disseminação de ideias de preservação ambiental e sustentabilidade. Uma vez que, os próprios adeptos zelam pela limpeza e pelos cuidados com a região.

No Município são realizadas diversas atividades que atraem visitantes que procuram aventura e contato com a natureza. Entre as principais atividades

desenvolvidas estão as trilhas para caminhada ou ciclismo que podem ser feitas de forma independente ou pelo Caminho da Fé do qual Borborema faz parte tendo aqui um de seus ramais. Todo o percurso possui belas paisagens naturais e alguns pontos são de mata preservada, o que garante momentos únicos com presença de animais silvestres como macacos, por exemplo, que, também, chama a atenção de pessoas de fora.

Turismo Rural: A cidade possui muitas fazendas e chácaras históricas, algumas delas abrem suas portas para a atividade turística, oferecendo infraestrutura hoteleira e gastronômica, com diversas opções para usufruir da vida no campo, como: caminhadas, cicloturismo, passeios, piscinas, além de poder observar animais silvestres e exóticos como pássaros, e, durante a noite a observação de

estrelas tem atraído muitos visitantes. Há realização de eventos da cultura caipira como a realização de diversas festas juninas nos bairros rurais do Município, com apresentação de danças, contação de causos e a culinária típica. Existem roteiros formatados para grupos escolares e da melhor idade, com visita às plantações locais e conhecimento das atividades do campo, como retirada de leite, produção de queijos e derivados, cuidados com a horta e muitas outras atividades.

Turismo Religioso: Borborema também se destaca nesse setor. O Município conta com a igreja Matriz cujo padroeiro é São Sebastião, além de diversas capelas espalhadas pela cidade e pela zona rural. A cidade abriga, também, o Santuário de Nossa Senhora Aparecida que recebe inúmeros devotos durante o ano, principalmente, nos dias em que são realizadas quermesses que duram todo o mês e atraem muitos visitantes. São realizadas procissões ao longo do ano de acordo com o dia da celebração de cada santo padroeiro. Na Semana Santa acontecem várias cerimônias e procissões tradicionais, como o Ofício de Trevas, Procissão dos Passos, Procissão do Senhor Morto e o Sermão das Sete Palavras.

Turismo de Eventos: A cidade de Borborema oferece clubes e ginásios para realização de eventos, além de estruturas para montagem de palcos e cobertura. O município possui um calendário de eventos que são realizados ao longo do ano. Do começo do ano ao final, tradicionais celebrações são realizadas e aumentam o fluxo turístico consideravelmente. Entre os principais estão a Festa do Padroeiro, o Carnaval de Rua que é destaque na região, o Aniversário da cidade, o Torneio de Pesca Esportiva, as Festas de Bairro, a Feira do Amendoim que, apesar de recente, revelou ser um grande e promissor sucesso, a Escolha da Rainha e Princesas da Festa do Peão, a Festa do Peão de Boiadeiro e Expô, e o Natal de Rua que nos últimos anos tem atraído visitantes e familiares para visitar a exposição de árvores de Natal dos comércios.

Turismo Cultural: É um segmento representativo na cidade, devido à presença de um museu que conta toda a história da cidade, através de fotografias, utensílios, objetos e móveis. Há uma frequência de grupos escolares que realizam roteiros pedagógicos, podendo integrar também as cidades vizinhas. Dos eventos culturais com potencial de atrair visitantes, pode-se destacar a Feira das Nações que ocorre junto com a Festa do Padroeiro e é marcada por apresentações e culinária típica. Borborema possui grupos que atuam no desenvolvimento da cultura que sempre realizam apresentações artísticas de dança e teatro nos eventos da cidade, além de uma plataforma que permite a inscrição de pessoas ou grupos que promovem o desenvolvimento cultural no município.

1.6.3 Vocação Turística

MUNICÍPIO DE Borborema — Plano Diretor de Turismo

Há tempos Borborema busca desenvolver suas múltiplas potencialidades, tendo em vista seus diversos atrativos e o elevado número de turistas que recebe ao longo do ano. O município, como já mencionado, possui uma população muito receptiva e acolhedora, própria dos munícipes do interior. Isso faz com que sua denominação “capital da amizade” seja uma qualidade perceptível a todos que a visitam.

Uma das mais notórias vocações de Borborema está no fato da cidade ter fabricação e comercialização de bordados e enxovais em geral, apresentando várias fabricas e lojas de diversos segmentos no ramo. A cidade se destaca como o Território dos Enxovais, sendo seu nome destaque na mídia pelos excelentes produtos confeccionados de maneira personalizada. Semanalmente, o município recebe grande quantidade de turistas que vem de outros municípios e estados para conhecerem o comércio de enxovais da cidade.

Outra vocação muito expressiva é o domínio em promover e realizar eventos municipais. O Carnaval de Rua já se tornou uma marca e tem sido referência para toda a região, haja vista sua repercussão e sucesso. A Feira do Amendoim, realizada pela primeira vez em 2018, também se mostrou um evento grandioso e atrativo, tendo sensibilizado toda a comunidade em seus diversos setores, atraindo grande quantidade de visitantes, e firmando-se como mais um dos eventos típicos da cidade.

E, conforme citado anteriormente, as atividades relacionadas à praia, pesca, ecoturismo e religião são o princípio da vocação turística de Borborema, sendo responsáveis por garantir um fluxo intenso de turistas ao longo do ano.

Sendo assim, Borborema possui todos os requisitos para solicitar sua classificação como Município de Interesse Turístico, conforme a Lei Complementar Estadual nº 1.261/2015, e buscar recursos para investimento no setor através do Fundo Estadual do Turismo do Governo do Estado de São Paulo.

1.7 Órgão Oficial do Turismo

Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo
Titular: Willian Ferreira da Silva

Divisão de Lazer e Turismo
Chefe de Divisão: José Rubem Freire de Assis
Turismólogo: Hélio Domingues Junior

Localização: Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 – Piso superior
Telefone: (16) 3266-9100
E-mail: turismo@borborema.sp.gov.br

1.8 Conselho Municipal – COMTUR

Lei Municipal nº 3.132/2017
Telefone: (16) 3266-9200
Presidente: Marcio Cardoso de Oliveira Biênio: 2020-2022 (janeiro de 2022)

Figura 10 – Logomarca do COMTUR

A promulgação da Lei nº 3.578, de 16 de setembro de 2021 é a mais recente que dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR do Município de Borborema, criado pela Lei Municipal nº 3.132 de 05 de junho de 2017, alterada pela Lei nº 3.170, de 25 de outubro de 2017. A principal mudança foi com relação à composição dos membros.





Antes o Conselho era formado por 13 (treze) membros, sendo 6 (seis) representantes do Poder Público e 7 (sete) representantes da sociedade civil ou iniciativa privada. Atualmente, o conselho é composto por 16 (dezesseis) membros, sendo 5 (cinco), apenas, do Poder Público. Portanto, a constituição fica da seguinte forma:

> **"Art. 3º.** O COMTUR de Borborema fica assim constituído:
>
> I – do Poder Público:
> a) um representante do Turismo;
> b) um representante da Cultura;
> c) um representante do Meio Ambiente;
> d) um representante da Educação;
> e) um representante do Poder Legislativo.
>
> II – da Iniciativa privada:
> a) um representante dos meios de hospedagem;
> b) um representante dos restaurantes e bares diferenciados;
> c) um representante do receptivo turístico;
> d) um representante dos guias de turismo;
> e) um representante dos monitores de pesca;
> f) um representante dos organizadores e promotores de eventos;
> g) um representante dos artesãos;
> h) um representante das bordadeiras;
> i) um representante dos loteamentos turísticos de expansão urbana;
> j) um representante da Associação Comercial;
> l) um representante da imprensa

A nomeação dos membros, bem como dos suplentes é feita através de Portaria e o exercício da atividade é de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um biênio.

De acordo com a legislação vigente, as reuniões são realizadas mensalmente ou de forma extraordinária quando convocadas pelo Presidente ou Secretário de Turismo para tratar de assuntos que exigem medidas ou decisões urgentes.

Compete ao COMTUR conjugar esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, com caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador das atividades turísticas desenvolvidas no município, com natureza permanente, e para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico do Município de Borborema.

Desde 2017, o Conselho tem sido responsável por todas as questões e ações referentes ao turismo. Juntos, através das reuniões e debates, realizaram os seguintes projetos até o presente momento:

- Colocação da Sinalização Turística;
- Programa de melhoria da infraestrutura da Praia do Juqueta;
- Programa de conservação das estradas e acesso aos atrativos;
- Criação da Página Oficial do Turismo na internet;
- Ampliação dos cadastros no CADASTUR;



- Participação do planejamento do Turismo Regional através da RT do Mapa do Ministério do Turismo;
- Monitoramento do Turismo de Borborema;
- Capacitação da mão de obra local para o turismo e comércio;
- Criação do Caminho da Fé com sinalização para os usuários;
- Instalação do Monumento do Peregrino;
- Eventos e encontros em geral;
- Participação na premiação Top Destinos Turísticos, e muitos outros.

A seguir estão os membros titulares, suplentes e conselheiros do COMTUR de Borborema:

Alexandre Semensato, Andrei Genua, Angélica Mellado Matheus, Camila de Cássia Pinto, Fernando Henrique dos Santos, Fernando Henrique Rodrigues Simões, Giliard Gabriel Alves Pazini, Gustavo Alves da Silva Teixeira, Hélio Domingues Junior, Janielli Aparecida Silveira, Jhonatan Rafael de Francisco, José Antônio da Costa Fanti, José Luiz Lofrano, José Luiz Turi, José Rubem Freire de

Assis, Leandro dos Santos Pires, Leandro Ribeiro do Vale, Lourivaldo Bottacini Junior, Luciana Gomes Lopes, Luciane Martins de Carvalho, Marcio Cardoso de Oliveira, Marcos da Silva Araújo, Rafael Rodrigo Valéo, Ricardo Valentim Castanho Penariol, Rogéria Gomes Milaus, Shirley Maria de Mattos Toledo, Vagner Cintrão, Whillner Gonzalez Capecci, Willian Ferreira da Silva, Zacarias Lopes de Souza.

O Conselho Municipal de Turismo é atuante, participa ativamente do Planejamento do Turismo Municipal e a lei que o regulamenta está em acordo à Lei Complementar Estadual nº 1.261/15.

1.9 Legislação Municipal de Apoio ao Turismo

Borborema possui um Plano Diretor Municipal de Desenvolvimento do Turismo instituído pela Lei Complementar nº 110/2017, de 11 de dezembro de 2017, com enfoque especial no desenvolvimento do turismo, onde no Capítulo I, Art. 2º diz:

> **Art. 2º.** O Plano Diretor Municipal de Desenvolvimento do Turismo visa promover o desenvolvimento do Turismo de forma inovadora e sustentável, por meio de ações que dinamizem a economia local, transformando o segmento em um eixo de desenvolvimento econômico, melhorando as relações sociais, valorizando a cultura municipal e preservando o meio ambiente.

Além disso, possui um Plano Diretor Municipal Urbanístico instituído pela Lei Complementar nº 031/2010, de 28 de maio de 2010, com enfoque especial no desenvolvimento da cultura e do turismo, onde no Capítulo II, Subseção V, trata Da Estratégia para o Desenvolvimento da Cultura e no Capítulo III, Do Desenvolvimento Econômico, trata na Seção I, Art. 30, inciso VIII-"aproveitar o potencial turístico existente às margens do Rio Tietê e seus afluentes, promovendo e estimulando o seu potencial", e na Seção II, Art. 34, inciso III – "Programa de apoio ao turismo".

O Município tem, instituído desde 2005, a Lei nº 2.229/2005 que dispõe sobre a criação do Programa de Desenvolvimento Turístico do Município de Borborema – PROTURB, cuja finalidade é criar condições favoráveis à criação e ao desenvolvimento turístico municipal.

Borborema possui uma Divisão de Turismo e Lazer, com orçamento próprio, sendo o responsável pela pasta o Chefe de Divisão sr. José Rubem Freire de Assis, e há um coordenador de turismo em cargo efetivo como turismólogo municipal, sr. Hélio Domingues Junior.

2 INVENTÁRIO E DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO

2.1 Documentação Exigida pela lei 1.261/2015



A Lei Complementar 1.261/2015 em seu artigo 4º define itens I a IV, quais as condições para um município ser enquadrado como Município de Interesse Turístico.

> Artigo 4º - São condições indispensáveis e cumulativas para a classificação de Município como de Interesse Turístico:
> **I** - ter potencial turístico;
> **II -** dispor de serviço médico emergencial e, no mínimo, dos seguintes equipamentos e serviços turísticos: meios de hospedagem no local ou na região, serviços de alimentação e serviço de informação turística;
> **III -** dispor de infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes no que se refere a abastecimento de água potável e coleta de resíduos sólidos;
> **IV -** possuir expressivos atrativos turísticos, plano diretor de turismo e Conselho Municipal de Turismo, nos mesmos termos previstos nos incisos II, VI e VII do artigo 2º desta lei complementar.

Apresentamos, a seguir, todos os tópicos supracitados, de forma a satisfazer todos os requisitos exigidos para obtenção do título de Município de Interesse Turístico.

2.2 Estudo da Demanda Turística

O estudo de demanda tem como objetivo principal traçar o perfil dos turistas e excursionistas que visitam uma determinada localidade durante a alta, média e baixa temporada, além de suas principais motivações, nível socioeconômico e expectativas em relação aos produtos e serviços consumidos durante sua estadia além do perfil dos gastos financeiros de cada visitante.

Os resultados da pesquisa também são utilizados para a elaboração de políticas de turismo, planos de desenvolvimento do turismo, monitoramento de indicadores do turismo, servindo como insumo essencial para as estratégias de gestão do turismo.

Para o MTUR (2010 p. 55)

> Demanda turística é o conjunto de turistas, que de forma individual ou coletiva, estão motivados a consumir uma série de produtos ou serviços turísticos com o objetivo de cobrir suas necessidades de descanso, recreação, entretenimento e cultura em seu período de férias (Mtur, 2010, p.55)

A demanda real, que foi o objeto de estudo deste plano, corresponde ao número de pessoas que efetivamente viajam para um destino ou localidade.

No desenvolvimento deste Plano, o instrumento de coleta de dados foi um questionário estruturado, com questões fechadas, mas cujas respostas permitam a melhor compreensão e análise, que contém as questões obrigatórias exigidas pela Lei 1.261 de 2015, e outras que foram articuladas para o cenário de Borborema.

As abordagens foram realizadas em pontos e ou atrativos turísticos com boa circulação de visitantes. Foi elaborado de modo eletrônico, com uma arquitetura da informação que privilegie o melhor entendimento do respondente.

A coleta de dados foi realizada, majoritariamente, com equipamentos eletrônicos portáteis (tablets/celulares) capazes de fazer não só o registro eletrônico dos dados, mas sua disponibilização de modo operacionalmente fácil e visualmente compreensível, dotado de sistema próprio desenvolvido, e que possa ser utilizado nas versões Android e IOS, com software capaz de identificar e registrar automaticamente as coordenadas GPS do local de aplicação e, sempre que possível, com gravação automática e transmissão (em nível de acompanhamento da execução) em tempo real.

2.2.1 Resultados do Estudo de Demanda Turística

No anexo A estão os resultados obtidos através das 171 entrevistas que foram realizada durante os meses de Novembro e Dezembro de 2021. Esses resultados são capazes de caracterizar o perfil dos turistas que visitam Borborema.



2.3 Atrativos Turísticos com Localização e Vias de Acesso

Atrativos turísticos são "todo o lugar, objeto ou acontecimento de interesse turístico que motiva o deslocamento de grupos humanos para conhecê-los" (EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO, 1984, p.8). Os atrativos turísticos podem ser divididos em: naturais; histórico-culturais; manifestações e usos tradicionais e populares; realizações técnicas e científicas contemporâneas; e acontecimentos programados.

Borborema possui atrativos turísticos expressivos, sendo o principal e já consolidado no turismo de sol e praia, a Praia do Juqueta.

Os acessos aos atrativos turísticos de Borborema são por vias asfaltadas com bom estado de conservação, e por estradas rurais em terra, também em bom estado de conservação.

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo

PRAIA JOSÉ DA SILVA CORRÊA (DO JUQUETA)



Figura 11 – Vista aérea da Praia do Juqueta

A Praia José da Silva Corrêa, ou como é popularmente chamada, Praia do Juqueta é a maior riqueza de exuberante paisagem natural de Borborema.

O município é banhado pelas águas calmas e limpas do Tietê. Os turistas se surpreendem com a limpeza das águas que recortam Borborema.

A praia, com uma área aproximada de 54.000 m^2, oferece aos munícipes e visitantes, excelente infraestrutura com 12 quiosques, restaurante amplo com área coberta e aberta, banheiros, duchas, área de camping, parque infantil, campo de futebol, vôlei e acesso para embarque e desembargue de pequeno e médio porte.

A praia é procurada não só por quem deseja lazer e descanso, mas, também, por aqueles que pretendem se aventurar nas águas do Tietê.

Isso é possível devido aos diversos passeios náuticos com roteiros distintos pelo rio, ou através de atividades esportivas como o Stand Up Paddle ou a Pesca que é o maior e principal atrativo turístico do município, haja vista a riqueza de peixes e a inesquecível experiência de estar em contato com a natureza vislumbrando lindas paisagens.

MUNICÍPIO DE Borborema
Plano Diretor de Turismo

Figura 12 – Vistas da Praia do Juqueta



Figura 13 – Vista aérea dos quiosques



Figura 14 – Pôr do Sol

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo



Localização e Vias de Acesso

Localização: Rod. Municipal Pedro Pereira Pinto ou BBR 157, km 7 s/nº

Telefone: (16) 3266-9200

E-mail: turismo@borborema.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo

Informações Adicionais: É cobrada taxa de entrada apenas para veículos, aluguel de quiosques ou utilização da área de camping. Não é necessário agendamento prévio para visitas, apenas para locação das estruturas

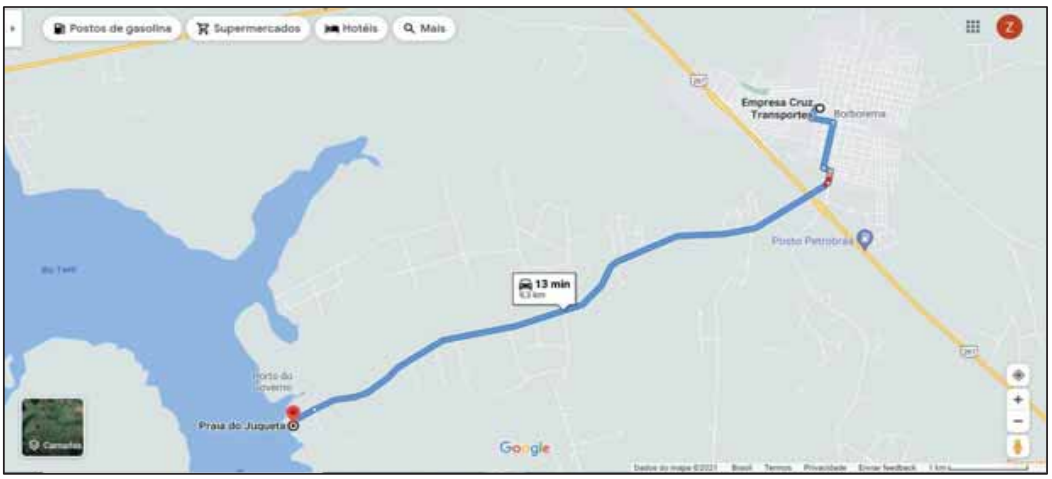

Partindo da Rodoviária siga na direção oeste para a R. Sete de Setembro, vire à esquerda na R. Sete de Setembro, vire à esquerda na Av. Nicolau Pizzolante, vire à direita na Rua Benjamin Constant, vire à esquerda na R. Ozório Prudenciano de Souza, vire à direita na R. Quintino Bocaiúva, na rotatória, pegue a 1ª saída, mantenha-se à direita, o destino estará quilômetros à frente

Distância a partir da Rodoviária	Tempo		
	De carro	A Pé	De Bicicleta
9,3 km	13 min	1h51 min	28 min

TURISMO DE PESCA





Figura 15 – Encontro de pescadores

A pesca como esporte é um dos principais atrativos turísticos do país e, também, do município de Borborema. A modalidade esportiva atrai milhares de turistas ao longo do ano que desejam realizar a pesca no rio Tietê, ao longo da Praia do Juqueta.

Borborema, devido ao fato de estar entre represas, atua como um importante reservatório de peixes, permitindo que os mesmos se reproduzam com maior frequência. No Município os principais peixes encontrados são o Tucunaré, a Corvina, Piranha, Traíra e Porquinho.

Em Abril, período da piracema, onde há maior reprodução de peixes, é realizado um torneio de pesca que atrai, pelo menos, 1.500 pessoas entre competidores, familiares e turistas em geral.

No Município, existem vários guias de pesca qualificados para acompanhar os visitantes em roteiros programados. Os passeios incluem a pesca nos melhores pontos do rio, explicações geográficas, curiosidades, compartilhamento de experiências e até mesmo churrasco no rio. Outros roteiros de pesca incluem a passagem pela eclusa com almoço na beira do rio. O serviço de Guia de Pesca é particular, sendo necessário agendamento prévio.

Figura 16 – Pesca no rio Tietê



Para os que praticam a pesca esportiva, Borborema é o destino ideal, oferecendo ao visitante todo suporte e informação necessária para a realização da atividade, como lojas de artigos específicos para pescadores, e criadouros de iscas vivas.

Figura 17 – Momentos pesca esportiva



Além da pesca embarcada, é muito comum e característico em Borborema a pesca de Porquinho realizada dentro d'água. Essa modalidade tem várias denominações, como barriga molhada, por exemplo, ou pesca de vadeio, como vem sendo reconhecida no município, além da pesca de barranco.

Figura 18 – Pesca de vadeio ou barriga molhada



Figura 19 – Pesca de barranco

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo



Localização e Vias de Acesso

Localização: Rod. Municipal Pedro Pereira Pinto ou BBR 157, km 7 s/nº

Telefone: (16) 3266-9200

E-mail: turismo@borborema.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo

Informações Adicionais: Para pesca com guias borboremenses licenciados é necessário agendamento. Os pescadores que dispuserem de equipamentos próprios podem utilizar os desembarcadouros

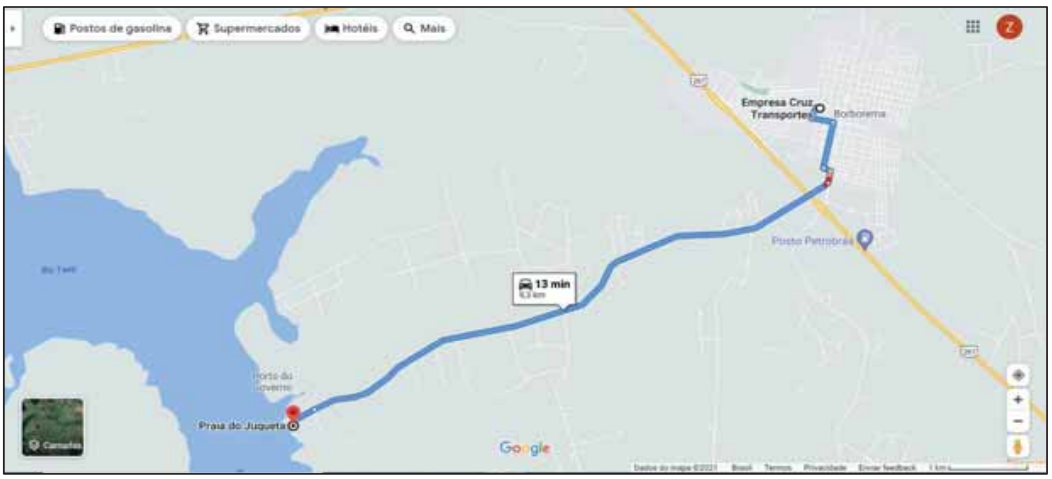

Partindo da Rodoviária siga na direção oeste para a R. Sete de Setembro, vire à esquerda na R. Sete de Setembro, vire à esquerda na Av. Nicolau Pizzolante, vire à direita na Rua Benjamin Constant, vire à esquerda na R. Ozório Prudenciano de Souza, vire à direita na R. Quintino Bocaiúva, na rotatória, pegue a 1ª saída, mantenha-se à direita, o destino estará quilômetros à frente

Distância a partir da Rodoviária	Tempo		
	De carro	A Pé	De Bicicleta
9,3 km	13 min	1h51 min	28 min

STAND UP PADDLE







Figura 20 – Stand Up Paddle

A prática do Stand Up Paddle surge como mais um atrativo turístico do Município, especificamente na Praia do Juqueta. A modalidade vem ganhando destaque nos últimos anos, e a cidade de Borborema já oferece esse esporte como opção. Isso só é possível devido à riqueza hidrográfica proporcionada pelo rio Tietê.

O objetivo da modalidade é a realização de manobras variadas sobre a prancha, utilizando apenas o remo e a mobilidade corporal. Sua prática consiste em ficar em pé sobre a prancha e remar da maneira desejada. Pode ser praticada por qualquer pessoa de qualquer idade. Trata-se de um esporte com inúmeros benefícios, com melhora notável dos aspectos físico-motor e psicoemocional.

Dessa forma, Borborema é considerada a pioneira entre as cidades vizinhas a oferecer essa aventura como uma experiência turística inesquecível. As águas calmas do rio Tietê garantem um passeio seguro e calmo, permitindo desfrutar das belas paisagens, da serenidade e do brilhante sol borboremense.

Localização e Vias de Acesso

Localização: Rod. Municipal Pedro Pereira Pinto ou BBR 157, km 7 s/nº
Telefone: (16) 99607-7864
E-mail: deisiane_japa@hotmail.com

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo

Informações Adicionais: É necessário realizar o aluguel de pranchas, no local, ou dispor de equipamentos próprios. Recomenda-se o agendamento prévio

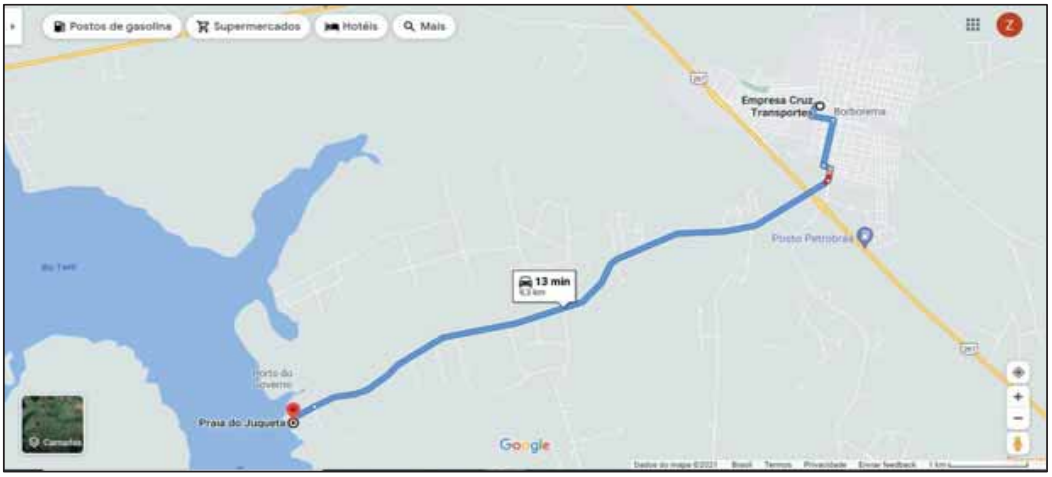

Partindo da Rodoviária siga na direção oeste para a R. Sete de Setembro, vire à esquerda na R. Sete de Setembro, vire à esquerda na Av. Nicolau Pizzolante, vire à direita na Rua Benjamin Constant, vire à esquerda na R. Ozório Prudenciano de Souza, vire à direita na R. Quintino Bocaiúva, na rotatória, pegue a 1ª saída, mantenha-se à direita, o destino estará quilômetros à frente.

Distância a partir da Rodoviária	Tempo		
	De carro	A Pé	De Bicicleta
9,3 km	13 min	1h51 min	28 min

PESQUEIRO PITO ACESO



Figura 21 – Tanque de pesca do Pesqueiro Pito Aceso

O Pesqueiro Pito Aceso é bastante tradicional em Borborema. Trata-se de um pesqueiro do tipo pesque-pague com vários tanques à disposição dos visitantes. No pesqueiro é feita, também, a venda de iscas vivas e peixes ornamentais.

Figura 22 – Lago artificial do Pesqueiro Pito Aceso



Possui um amplo restaurante com espaço aberto e o entorno completamente verde, repleto de árvores, além da presença de diversas aves e animais silvestres.

Figura 23 – Restaurante Pito Aceso



Figura 24 – Pinga no barril e assados do restaurante



O pesqueiro atrai dezenas de visitantes, incluindo moradores de Borborema e turistas da região. No local são realizados tradicionais shows e eventos culturais.

Figura 25 – Vista aérea dos tanques de pesca do Pesqueiro Pito Aceso

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo



Localização e Vias de Acesso

Localização: Rodovia SP 304 s/nº – Bairro Tanquinho

Telefone: (16) 3266-3254

E-mail: pesqueiropitoaceso@hotmail.com

Informações Adicionais: Não é cobrada taxa de entrada e não é necessário agendamento prévio para visitas

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo

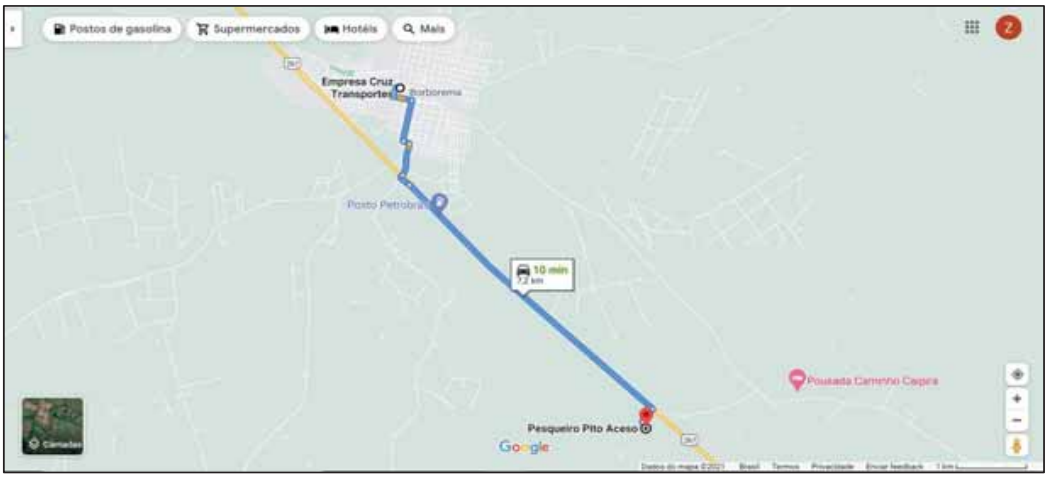

Partindo da Rodoviária, dirija por Av. Nicolau Pizzolante, vire para R. Benjamin Constant e, em seguida, R. Quintino Bocaiúva. Pegue a BR-267 e d**irija até seu destino que estará à direita.**

Distância a partir da Rodoviária	Tempo		
	De carro	A Pé	De Bicicleta
7,2 km	10 min	1h28 min	25 min

CAMINHO CAIPIRA – POUSADA E CAMPING





Figura 26 – Pousada Caminho Caipira

A simplicidade é a proposta do Caminho Caipira. Tanto na pousada quanto no Camping, o hóspede encontra um ambiente tranquilo e um bom bate-papo com novos amigos, sem badalação, música alta, nem tecnologia de ponta.

A tranquilidade, os costumes e as tradições do campo são as grandes características que o projeto visa resgatar, além de permitir que o visitante perceba outros valores, conhecimentos e experiências, vivenciados no cordial acolhimento familiar e no agradável contato com a natureza, animais e a rotina rural.

A iniciativa consiste em agregar valores desde a aproximação das pessoas com o campo até evidenciá-lo como forma de sustentabilidade. A família proprietária se preocupa com a conservação do meio ambiente e acredita que é possível conviver harmoniosamente com a natureza sem degradá-la.

Figura 27 – Vista aérea Camping Caminho Caipira



Os alimentos são produzidos de forma natural (sem agrotóxicos) e confeccionam-se produtos artesanais sem conservantes, os quais são comercializados no próprio local.

A boa comida caseira é feita no fogão à lenha com ingredientes colhidos na horta, bem como os produtos artesanais: queijos de vaca e de cabra, massas, pães, bolos, doces, geleias, licores, sucos, manteiga e coalhada.

E ainda se pode saborear um rodízio de pizzas e um autêntico almoço italiano, herança dos antepassados.

Figura 28 – Pratos variados produzidos e servidos no Caminho Caipira



O atrativo tem como premissas básicas a recepção e hospitalidade típicas do interior, a apresentação do cotidiano da propriedade e a prática de preços acessíveis.

Figura 29 – Redário Caminho Caipira



Em ambos é possível acordar com uma orquestra de passarinhos, admirar o sol matutino, a beleza de um céu límpido, andar na grama molhada pelo sereno da noite, sentir o cheiro de mato invadir suas narinas, caminhar no bosque e comer fruta no pé.

À noite observar o céu cheio de estrelas, longe da claridade da cidade em volta da fogueira.

O destino se destaca no município por garantir uma experiência maravilhosa aos amantes da natureza. No Camping, além de um redário sob a sombra das árvores, e de uma agradável piscina, existe um espaço de mata onde é possível se conectar intimamente à natureza.

Figura 30 – Barracas acampadas no Caminho Caipira



Durante o dia, a propriedade tem atraído observadores de pássaros, já que várias espécies acessam o local. Os passeios ou trilhas são catalogados e variam de acordo com o desejo dos hóspedes, com diferentes destinos e percursos. Alguns deles permitem visita a uma reserva natural de macacos, ou o acesso à cachoeira.

À noite, o camping transforma-se em um belíssimo observatório de estrelas.

Figura 31 – Piscina Caminho Caipira

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo



Localização e Vias de Acesso

Localização: SP 304 km 389,4 – Bairro Tanquinho
Telefone: (16) 3266-3454 / (16) 99603-6955 / (16) 99765-3907
E-mail: contato@caminhocaipira.com.br

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo

Informações Adicionais: Para se hospedar e realizar as atividades é cobrada taxa de entrada, sendo necessário agendamento prévio

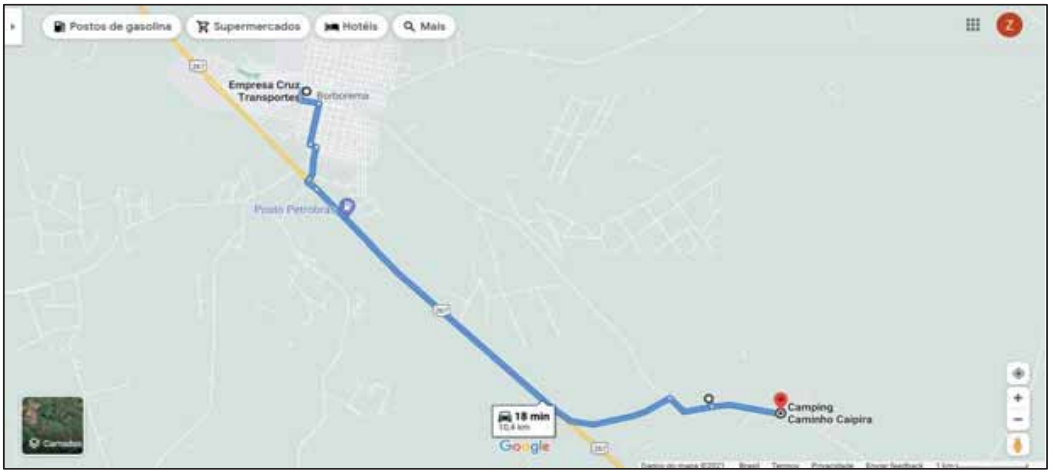

Partindo da Rodoviária, dirija por Av. Nicolau Pizzolante, vire para R. Benjamin Constant e, em seguida, R. Quintino Bocaiúva. Pegue a BR-267 e d**irija até seu destino que estará à esquerda.**

Distância a partir da Rodoviária	Tempo		
	De carro	A Pé	De Bicicleta
10,4 km	18 min	1h54 min	31 min

CACHOEIRA RIBEIRÃO DOS PORCOS

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo



Figura 32 – Vista frontal cachoeira Ribeirão dos Porcos

A Cachoeira Ribeirão dos Porcos é um atrativo natural localizado na divisa do Município com Itápolis. O rio que intercepta os municípios possui quedas d'água que levam a população a desfrutar dessa beleza natural.

Nos últimos anos o local tem se tornado um forte atrativo de lazer e turismo, não só para a população local, mas também, para as cidades da região que buscam um contato mais próximo com a natureza.

O rio, de correnteza mista, garante um passeio repleto de aventura e divertimento para toda a família e amigos. O local possui enorme potencial para a realização de diversas atividades como Boia Cross, por exemplo.

Figura 33 – Cachoeira Ribeirão dos Porcos

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo



Localização e Vias de Acesso

Localização: Divisa entre Borborema e Itápolis

Informações Adicionais: Local aberto ao público

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo

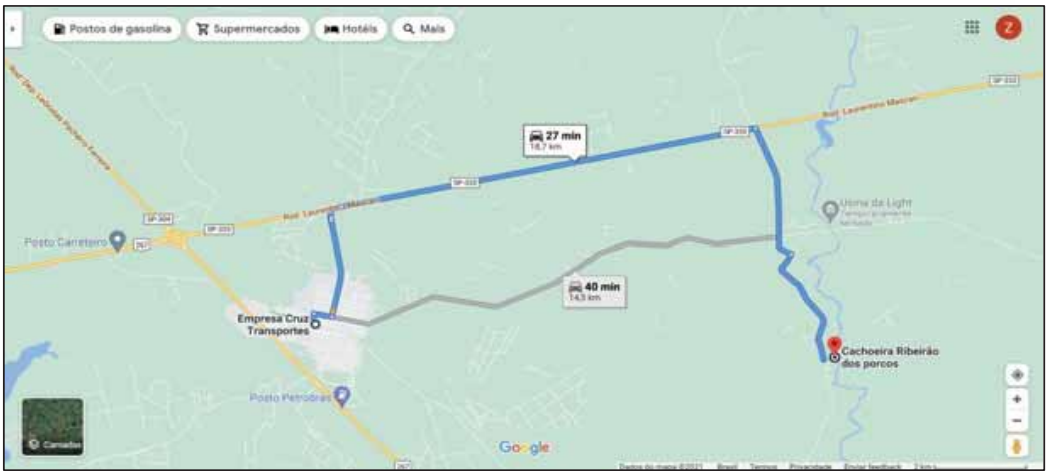

Partindo da Rodoviária **pegue a Rod. Laurentino Mascari via R. Quintino Bocaiúv, pegue a Rod. Laurentino Mascari**, **dirija até seu destino por estrada de terra, o destino estará à esquerda.**

Distância a partir da Rodoviária	Tempo		
	De carro	A Pé	De Bicicleta
18,7 km	27 min	2h54 min	47 min

TRILHAS PARA CICLOTURISMO E CAMINHADA



Figura 34 – Passeio ciclístico em trilha na zona rural

O Passeio de Cicloturismo que é realizado no Município de Borborema é composto por três circuitos diferentes que variam de 15 à 50 km de extensão. Todos os percursos passam pelo centro da cidade e seguem por diferentes estradas rurais. Como o próprio nome já diz, o passeio tem o intuito de gerar conhecimento e valores turísticos aos participantes. Enquanto observam belíssimas paisagens são informados sobre fatos históricos ou ecológicos que fazem parte do contexto municipal.

Existe toda uma programação no dia do evento, incluindo café da manhã e almoço, além de premiações e sorteios de bicicletas. Sendo assim, o evento promove um intenso fluxo de visitantes adeptos à prática ciclística. O encontro possui caráter filantrópico e totó o lucro é doado para o Grupo Renascer de apoio aos carentes portadores de Câncer de Borborema.

Devido ao fato de estar inserida em uma região bastante conservada, Borborema possui diversos caminhos em zona rural que são explorados pelos moradores e acabam atraindo visitantes.

Muitas das trilhas são usadas para caminhada ou passeio ciclístico. Outras são, geralmente, usadas para trilhas de MotoCross ou passeio de gaiola, jeeps e quadriciclos.

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo

A realização de trilhas é um importante atrativo do turismo de aventura e chama muito a atenção de visitantes que, além de se aventurar, gostam de conhecer paisagens naturais e fazer novas descobertas, uma vez que os caminhos vão sendo trilhados e explorados cada vez mais.

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo

IGREJA MATRIZ DE SÃO SEBASTIÃO



Figura 35 – Vista externa Igreja Matriz de São Sebastião

A Igreja Matriz de São Sebastião é considerada um dos maiores patrimônios do município. Foi fundada em 05 de setembro de 1921 e instalada em 11 de setembro do mesmo ano. A construção possui 1.014 m² de área. Na parte interna da igreja além da grande nave, existe um presbitério ornamentado com a pintura da Santa Ceia e um crucifixo suspenso de 4 m.

A capela do Santíssimo, assim como toda a igreja, possui um belíssimo sistema de iluminação e é artisticamente decorada. É considerada a 1ª Igreja da Diocese de São Carlos (SP), em arquitetura moderna. Sua torre tem como inspiração a silhueta de Nossa Senhora Aparecida. Os vitrais são todos pintados com imagens sacras.

Outro atrativo da Igreja Matriz é a Relíquia de São Sebastião, uma lasca do osso do fêmur de São Sebastião, martirizado no ano de 303, e é considerada uma relíquia de 1º grau. Geralmente relíquias são concedidas a santuários, catedrais e basílicas e Borborema recebeu essa honra sendo Igreja Matriz.

Figura 36 – Vista interna Igreja Matriz de São Sebastião



A igreja atrai milhares de fiéis ao longo do ano, e, principalmente durante as festividades de São Sebastião, que são realizadas em frente à igreja, em praça pública aberta a toda comunidade local e visitante.

É um atrativo ideal para quem deseja explorar a religiosidade.

Figura 37 – Vista frontal interior da Igreja Matriz de São Sebastião



Figura 38 – Sacrário da Igreja Matriz de São Sebastião



Localização e Vias de Acesso

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo

Localização: Praça Cônego Heriberto Goettersdorfer, s/nº

Telefone: (16) 3266-1280

Visitação: de segunda à sexta das 08h00 às 17h00 e de sábado das 08h00 às 11h00

E-mail: paroquiaborborema@gmail.com

Informações Adicionais: Não é cobrada taxa de entrada e não é necessário agendamento prévio para visitas



Partindo da Rodoviária siga na direção nordeste para a R. João Bento dos Passos, vire à direita na R. João Bento dos Passos, vire à esquerda na R. Quintino Bocaiúva, vire à direita na R. Dr. Valentim Gentil, o destino estará à direita.

Distância a partir da Rodoviária	Tempo		
	De carro	A Pé	De Bicicleta
600 m	3 min	8 min	3 min

IGREJA NOSSA SENHORA APARECIDA



Figura 39 – Vista externa Igreja Nossa Senhora Aparecida

Inaugurada em 12 de outubro de 1992, por Dom Constantino Amstalden, é o 5º Santuário Diocesano de Nossa Senhora Aparecida. Recebe inúmeros devotos para pagarem suas promessas à Padroeira do Brasil, sendo o destino perfeito para os cristãos que querem manifestar sua fé.

É destaque por suas pinturas artísticas em grafite, sendo a única igreja da diocese a utilizar essa técnica. Também se destaca por suas peças históricas que pertenceram à antiga Matriz de Borborema, e por réplicas de objetos sacros em estilo barroco. A igreja possui uma torre lateral, sobre a qual se encontra um crucifixo.

O dia 12 de outubro é marcado por inúmeros atos religiosos, que se iniciam às 6h00, terminando às 19h00 com a queima de fogos, seguida de quermesse. Aproximadamente 8.000 pessoas entre munícipes e visitantes participam das celebrações e festividades durante o mês de outubro.

Figura 40 – Altar da Igreja Nossa Senhora Aparecida

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo



Localização e Vias de Acesso

Localização: Rua Eurídice Conceição Bacchi Zanchetta, 48

Telefone: (16) 3266-1280

Visitação: de segunda à sexta das 08h00 às 17h00 e de sábado das 08h00 às 11h00

E-mail: paroquiaborborema@gmail.com

Informações Adicionais: Não é cobrada taxa de entrada e não é necessário agendamento prévio para visitas

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo

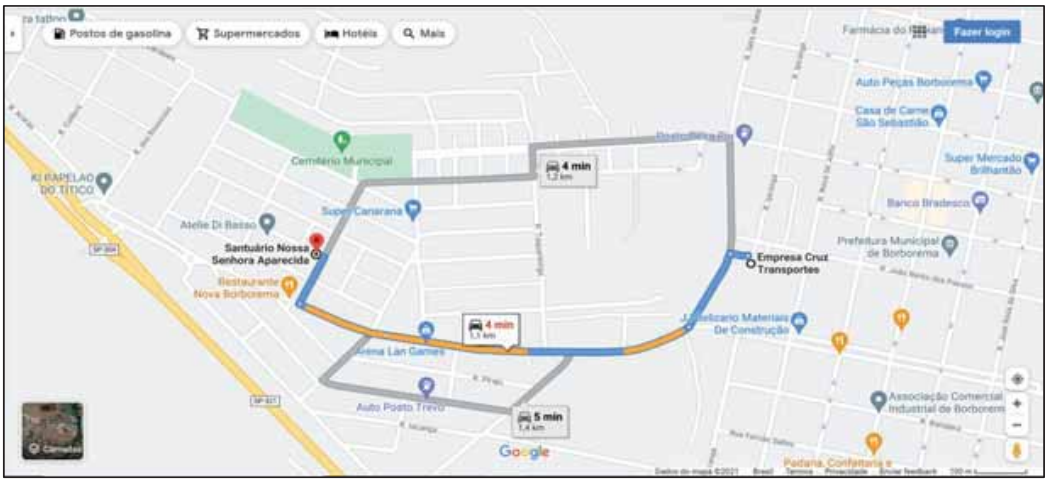

Partindo da Rodoviária siga na direção oeste para a R. Sete de Setembro, vire à esquerda na R. Sete de Setembro, continue para Estr. José Lourenço de Martins, continue para Estr. Ac. José Lourenço de Martin, vire à direita na R. Cândido Guedes, o destino estará à esquerda.

Distância a partir da Rodoviária	Tempo		
	De carro	A Pé	De Bicicleta
1,1 km	4 min	15 min	6 min

CAPELA SÃO JOSÉ



Figura 41 – Vista externa da Capela de São José

A Capela de São José é uma construção datada de 19 de março de 1925, cuja reforma se deu em 06 de dezembro de 1964. É a única capela do Município a possuir um altar de mármore de Carrara em estilo "versus deum", cuja direção é voltada ao oriente.

Existe, ao lado da capela, um salão no qual é realizada a festa de São José, que ocorre no mês de maio, atraindo uma quantidade considerável de visitantes. A festa de São José conta com pratos típicos e tradicionais, com destaque aos assados e aos doces caseiros, além dos shows que são apresentados.

Figura 42 – Vista interna Capela de São José



Figura 43 – Vista do altar da Capela de São José



Figura 44 – Interior da Capela de São José

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo



O atrativo chama a atenção de visitantes que gostam de conhecer construções antigas preservadas que mantêm em sua estrutura fatos históricos que marcaram gerações.

Localização e Vias de Acesso

Localização: Praça José Feliciano Ferreira e José Orestes – Vila Orestina
Telefone: (16) 3266-1280
Visitação: de segunda à sexta das 08h00 às 17h00 e de sábado das 08h00 às 11h00

E-mail: paroquiaborborema@gmail.com

Informações Adicionais: Não é cobrada taxa de entrada e não é necessário agendamento prévio para visitas

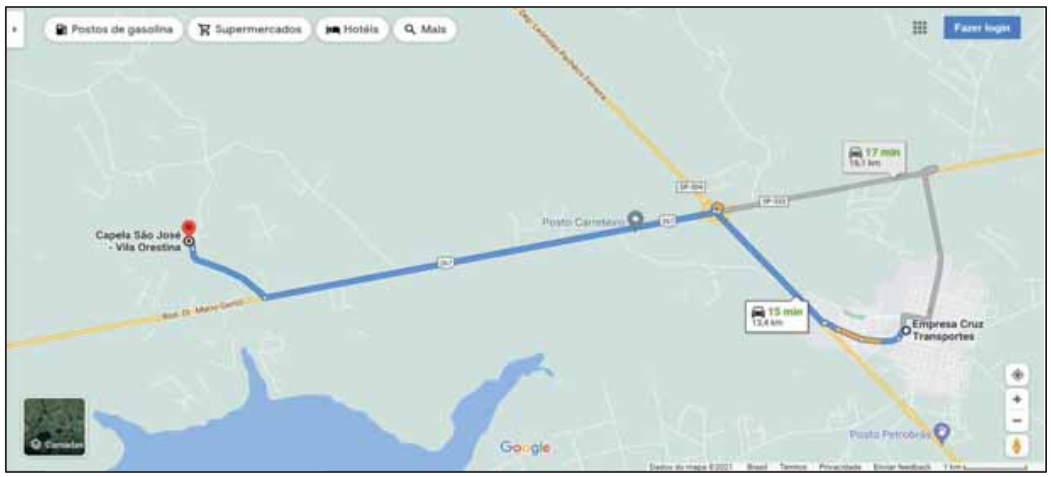

Partindo da Rodoviária pegue a Estr. José Lourenço de Martins e Estr. Ac. José Lourenço de Martin até BR-267, use a faixa da direita para pegar a rampa de acesso à SP-333 para Pongai/Cafelândia/Marília, continue para BR-267/SP-333 por 1,7 km, o destino estará à esquerda.

Distância a partir da Rodoviária	Tempo		
	De carro	A Pé	De Bicicleta
13,4 km	15 min	2h37min	43 min

CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL



Figura 45 – Congregação Cristã no Brasil

O Município de Borborema teve seu primeiro culto oficial no ano de 1935, sendo reconhecido pela circular de São Paulo apenas no ano de 1937. O primeiro local a sediar a reunião foi a casa do morador Izalino Pereira da Silva.

Depois da disseminação da religião no Município, em 1938 foi necessária a locação de uma sala que acomodasse um número maior de fiéis. Em 1939, a igreja já tinha um local próprio construído de madeira. Após algumas mudanças, em 1981 a congregação fixou-se à Rua Benjamin Constant, onde está localizada até hoje.

Além dessa igreja, em Borborema há outras duas, uma localizada na vila Maria Cristina e outra na Vila Orestina (Distrito Municipal), sendo esta última fundada em 1999. Todas seguem o mesmo padrão base com arquitetura grandiosa, com uma entrada central e duas laterais, uma destinada aos homens e outra às mulheres.

O Ministério conta com uma orquestra que realiza diversas apresentações.

A religião evangélica é bastante expressiva no município.

Localização e Vias de Acesso

Localização: Rua Benjanin Constant, 113

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo

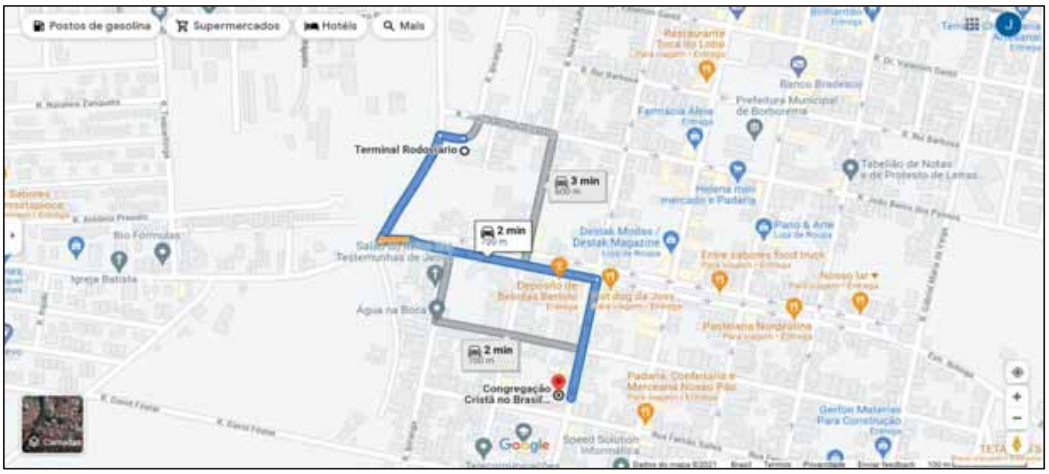

Partindo da Rodoviária siga na siga na R. Sete de Setembro, vire na Av. Nicolau Pizzolante e pegue a Rua Benjamin Constant, o destino estará à direita.

Distância a partir da Rodoviária	Tempo		
	De carro	A Pé	De Bicicleta
700 m	2 min	8 min	3 min

CAMINHO DA FÉ

Até pouco tempo a cidade de Borborema foi escolhida como um dos ramais de partida para início do caminho. Hoje, São José do Rio Preto foi incluído como um ramal anterior ao de Borborema.

Partindo de Borborema se segue às margens do rio Tietê, sendo este o ponto mais baixo do ramal com paisagens encantadoras. O caminho segue até São Carlos através de altiplanos típicos do relevo ocidental do Estado de São Paulo. Ao longo do trajeto que passa por diversas cidades, os

peregrinos contam com a ajuda de amigos voluntários, comerciantes, prefeituras e também das paróquias.

Além das paisagens, o fator religioso do ramal é muito forte dispondo de manifestações, patrimônios históricos religiosos como igrejas, capelas, monumentos, entre outros, para que os peregrinos acessem e possam visitar.

Tendo se consolidado como uma das principais rotas de cicloturismo do Brasil, o Caminho da Fé promove o ecoturismo de aventura e, também, o turismo religioso, contribuindo para que mais pessoas conheçam o município e a região. Em Borborema, por exemplo, o percurso é iniciado no Monumento de Nossa Senhora, ao lado da Igreja e passa pelo Ribeirão dos Fugidos, pelo Mapa do Caminho da Fé, Prefeitura, Monumento do Peregrino, Igreja Matriz de São Sebastião, Praça da Herculândia, Gruta de N. S. Aparecida, Bairro Três Barras, Divisa do Município até a antiga Usina Hidrelétrica das Três Barras.

Realizar o percurso é um grande desafio, no entanto, o contato com a diversidade paisagística e as sensações de transitar por diferentes biomas é uma experiência única que, certamente, vale à pena.

Localização e Vias de Acesso

Localização do Ponto de Partida: Rua Eurídice Conceição Bacchi Zanchetta, Largo Nossa Senhora Aparecida

Sítio Eletrônico: www.caminhodafe.com.br

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo

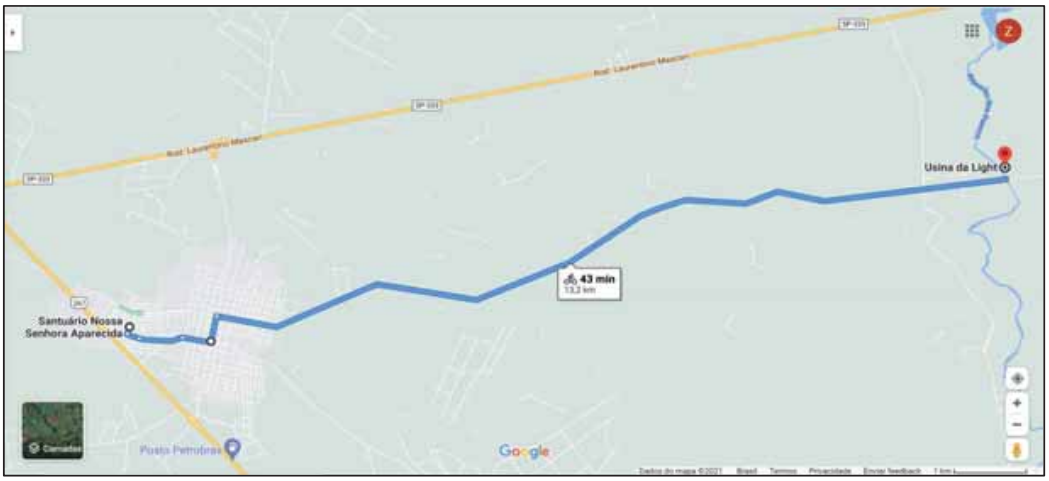

Partindo do Monumento de Nossa Senhora Aparecida siga na direção sudoeste na R. Cândido Guedes em direção a R. Pedro Lopes da Silva, vire à esquerda na Estr. Ac. José Lourenço de Martin, continue para Estr. José Lourenço de Martins, faça uma curva suave à direita na Av. Nicolau Pizzolante, vire à esquerda na R. Quintino Bocaiúva, dobre à direita na R. Dr. Valentim Gentil e siga até o destino.

Distância trecho Borboremense	Tempo	
	A Pé	De Bicicleta
12,9 km	2h38min	42 min

MONUMENTO DE NOSSA SENHORA DE APARECIDA



Figura 46 – Monumento de Nossa Senhora Aparecida

O monumento instalado em 12 de Outubro de 2017 é constituído de três imagens de tamanho e formas distintas, que olhadas de frente formam a imagem de Nossa Senhora Aparecida. Isso proporciona um efeito visual em três dimensões, lembrando aquela que é amada pelas três pessoas da Santíssima Trindade.

A primeira e menor imagem representa o primeiro centenário, e o encontro da imagem da Rainha Padroeira do Brasil. A segunda imagem tem em suas mãos um rosário, lembrando o segundo centenário. Além disso, as próprias mãos da imagem representam a chama de uma vela, simbolizando o milagre das velas que apagaram e se acenderam sozinhas durante a recitação do terço, e, fazendo, também, uma singela alusão ao centenário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima. A terceira e maior imagem coroada, representa o tricentenário, a gratidão, o amor e o reconhecimento do povo brasileiro; que tem a Senhora Aparecida como protetora, Padroeira e Rainha de seu país.

Figura 47 – Vista frontal Monumento de Nossa Senhora Aparecida

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo



Esse monumento está localizado na mesma praça onde se encontra a Igreja Nossa Senhora Aparecida e marca o início do Ramal Centro-Paulista do Caminho da Fé, tendo se tornado um marco para os fiéis que passam pelo Município.

É um importante atrativo para os fiéis que desejam registrar sua fé e devoção.

Localização e Vias de Acesso

Localização: Rua Eurídice Conceição Bacchi Zanchetta, Largo Nossa Senhora Aparecida

MUNICÍPIO DE Borborema — Plano Diretor de Turismo

Informações Adicionais: O monumento fica em local público, acessível a todos a qualquer horário

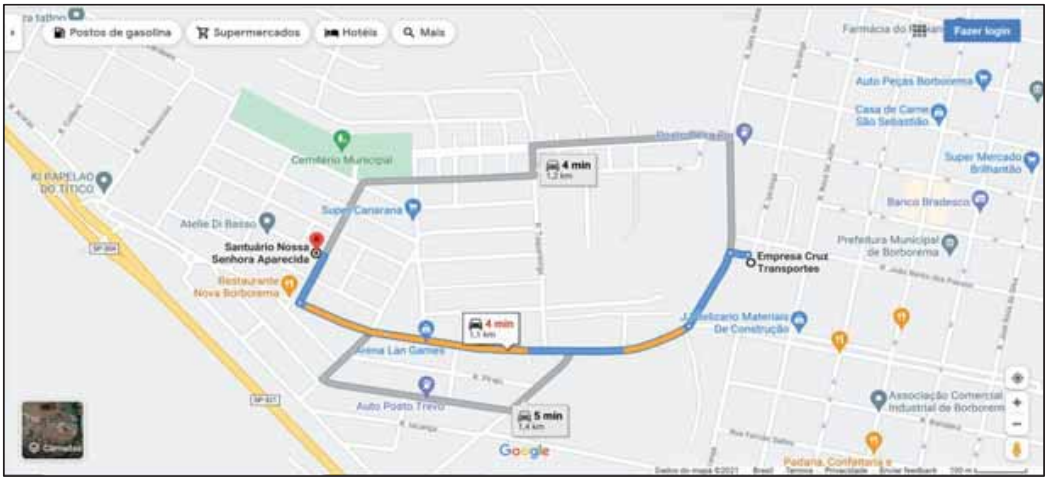

Partindo da Rodoviária siga na direção oeste para a R. Sete de Setembro, vire à esquerda na R. Sete de Setembro, continue para Estr. José Lourenço de Martins, continue para Estr. Ac. José Lourenço de Martin, vire à direita na R. Cândido Guedes, o destino estará à esquerda

Distância a partir da Rodoviária	Tempo		
	De carro	A Pé	De Bicicleta
1,1 km	4 min	15 min	6 min

MONUMENTO DO PEREGRINO

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo



Figura 48 – Monumento do Peregrino

O monumento do peregrino foi inaugurado dia 25 de novembro de 2018, na Praça Cônego Heriberto Goethersdorfer (Praça da Igreja Matriz), quando Borborema foi incluída no mapa do Caminho da Fé.

O monumento é visitado com frequência pelos peregrinos que registram sua passagem no Caminho da Fé. Trata-se de um monumento que se tornou uma característica exclusiva do município, atraindo, por isso, muitos visitantes.

Até o momento, mais de 300 (trezentas) pessoas já fizeram sua caminhada partindo ou passando por este ramal.

Figura 49 – Detalhes do Monumento e ciclistas

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo



Localização e Vias de Acesso

Localização: Praça Cônego Heriberto Goettersdorfer, s/nº

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo

Informações Adicionais: O monumento fica em local público, acessível a todos à qualquer horário



Partindo da Rodoviária siga na direção nordeste para a R. João Bento dos Passos, vire à direita na R. João Bento dos Passos, vire à esquerda na R. Quintino Bocaiúva, vire à direita na R. Dr. Valentim Gentil, o destino estará à direita.

Distância a partir da Rodoviária	Tempo		
	De carro	A Pé	De Bicicleta
600 m	3 min	8 min	3 min

GRUTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA – TRÊS BARRAS



Figura 50 – Gruta de Nossa Senhora Aparecida

A Gruta de Nossa Senhora Aparecida pertence ao Caminho da Fé, e desde que foi instalada tem atraído não só os peregrinos que realizam o percurso, mas também, moradores e visitantes que desejam conhecê-la. Sua construção se deu em menos de uma semana e contou com a doação de diversas pessoas a partir de um milagre concedido a uma família borboremense.

Possui um estilo rústico, construída com pedras sobrepostas e unidas por concreto.

Por estar localizada em uma estrada que há anos é usada para caminhada pela população, tornou-se um importante ponto de referência e cenário para registros fotográficos.

No local há um bebedouro refrigerado para que todos que passarem por ali tenha acesso ao recurso vital.

Muitos visitantes levam flores como oferta à devoção que possuem.

Localização e Vias de Acesso

Localização: Estrada de terra há 5,3 km seguindo a Rua Doutor Valentim Gentil sentido Três Barras

Informações Adicionais: O monumento fica em local público, acessível a todos

.

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo



Partindo da Rodoviária siga na direção oeste para a R. Sete de Setembro, vire à direita na R. Sete de Setembro, à direita na R. Dr. Valentim Gentil, e continue em frente, adentrando a estrada de terra, o destino estará à esquerda.

Distância a partir da Rodoviária	Tempo		
	De carro	A Pé	De Bicicleta
7,6 km	25 min	1h35min	26 min

CHAFARIZ DO MENINO



Figura 51 – Chafariz do Menino I

O Chafariz do Menino ou Menino Mijão foi inaugurado em 1977 e encontra-se na Praça Central, junto à Prefeitura. De acordo com os munícipes, ele foi criada por solicitação de um morador. Para tanto, foi colocada em frente à casa do solicitante. Dessa forma, o chafariz é considerado uma homenagem às crianças do Município.

Embora a estátua seja de bronze, desde sua instalação ela foi pintada na cor preta, também, em homenagem aos negros que viviam às margens do Ribeirão dos Fugidos, sem saber que a abolição já havia sido declarada, considerados nossos primeiros moradores.

Figura 52 – Chafariz do Menino II

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo



Um fato curioso é que, durante os dias de procissão a estátua é coberta em forma de respeito à passagem do Santo. É um monumento histórico e característico de Borborema.

Localização e Vias de Acesso

Localização: Praça José Augusto Perotta, s/nº

Informações Adicionais: O monumento fica em local público, acessível a todos à qualquer horário

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo

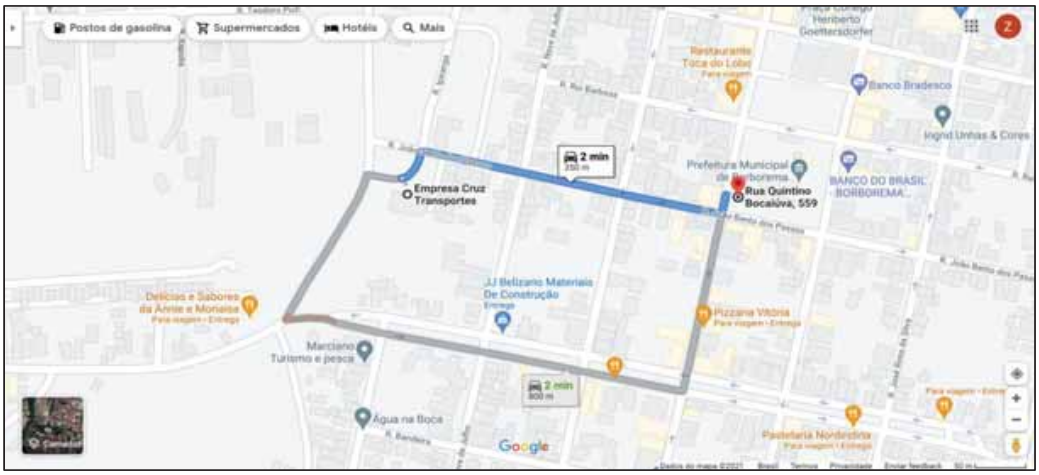

Partindo da Rodoviária siga na direção nordeste para a R. João Bento dos Passos, vire à direita na R. João Bento dos Passos, vire à esquerda na R. Quintino Bocaiúva, o destino estará à direita.

Distância a partir da Rodoviária	Tempo		
	De carro	A Pé	De Bicicleta
350 m	2 min	5 min	2 min

FONTE LUMINOSA







Figura 53 – Vista aérea da Fonte Luminosa

A Fonte Luminosa, como ficou conhecida, também se localiza na Praça Central, ao lado do Prédio da Prefeitura. Desde sua revitalização em 2019 possui diversos chafarizes de água que realizam um verdadeiro espetáculo.

Além disso, a fonte conta com lâmpadas de LED coloridas que funcionam de maneira automática em sincronia com a música que é tocada, criando um belíssimo efeito que encanta a todos que passam por ela.



Figura 54 – Fonte Luminosa à noite

A fonte é acionada sempre que há eventos ou comemorações na cidade. Atraindo, com isso, grande quantidade de pessoas que gostam de fotografar e gravar o incrível show apresentado, ou utilizá-la como cenário.

Localização e Vias de Acesso

Localização: Praça José Augusto Perotta, s/nº

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo

Informações Adicionais: O monumento fica em local público, acessível a todos à qualquer horário

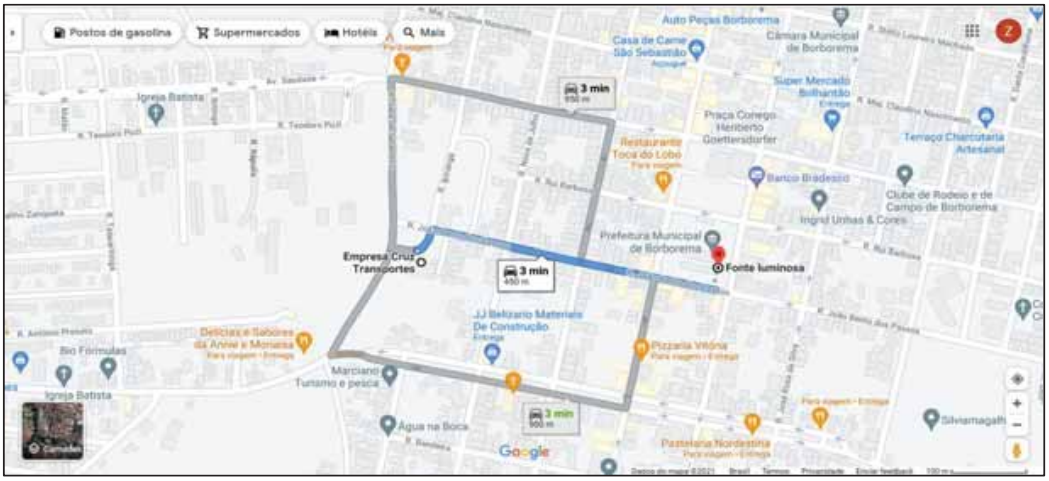

Partindo da Rodoviária siga na direção nordeste para a R. João Bento dos Passos, vire à direita na R. João Bento dos Passos, o destino estará à esquerda.

Distância a partir da Rodoviária	Tempo		
	De carro	A Pé	De Bicicleta
450 m	3 min	6 min	2 min

CORETO JOSÉ COMMANDINI







Figura 55 – Coreto José Commandini

O coreto foi construído em meados dos anos 2000 na praça, atualmente, conhecida como "Largo Nossa Senhora Aparecida". Apesar de relativamente novo, o coreto é uma construção que já é característica do município e serve de cenário para muitos registros fotográficos.

Localização e Vias de Acesso

Localização: Rua Eurídice Conceição Bacchi Zanchetta, Largo Nossa Senhora Aparecida

Informações Adicionais: O monumento fica em local público, acessível a todos a qualquer horário

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo

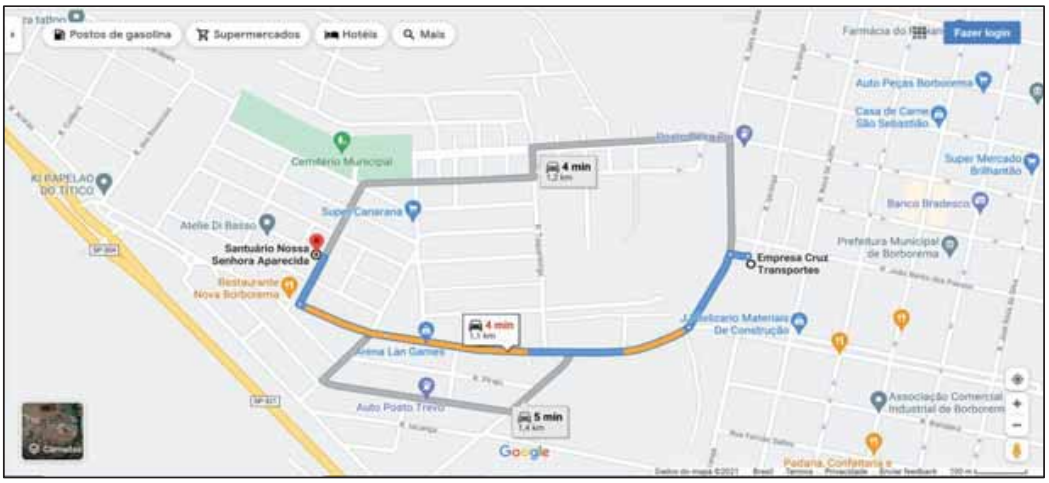

Partindo da Rodoviária siga na direção oeste para a R. Sete de Setembro, vire à esquerda na R. Sete de Setembro, continue para Estr. José Lourenço de Martins, continue para Estr. Ac. José Lourenço de Martin, vire à direita na R. Cândido Guedes, o destino estará à esquerda

Distância a partir da Rodoviária	Tempo		
	De carro	A Pé	De Bicicleta
1,1 km	4 min	15 min	6 min

MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL PROFª ROSINA CARICARI INACO





Figura 56 – Vista externa do Museu Histórico Municipal Profª Rosina Caricari Inaco

O Museu funciona em um antigo casarão, onde funcionou a primeira prefeitura de Borborema no ano de 1926, além de já ter abrigado, também, a Delegacia, o Centro de Saúde e duas famílias. A reforma do casarão para sediar o museu ocorreu em 2012 e preservou as principais características da arquitetura original. Além de preservar os bens que compõem seu acervo, divulga o patrimônio histórico local e regional.

Trata-se de um museu totalmente aconchegante e ornamentado com bens de antiguidade como objetos e coleções de valor histórico e artístico, que retratam as origens, fundação e história de Borborema. Durante as visitas a responsável pelo local conta as histórias de cada peça, bem como fatos históricos do município.

O local possui espaço para a realização de oficinas culturais, como oficina de fotografia, de mosaico, de danças, entre outras. No mês de Maio acontece a Semana Nacional de Museus, para comemorar o Dia Internacional dos Museus e desde 2018, recebe a exposição temporária da “Casa do Papai Noel”.

É o atrativo ideal para os visitantes mais curiosos, que gostam de obter conhecimento mais profundo sobre a história da cidade que estão visitando.

Figura 57 – Piano do Museu



Figura 58 – Fotografias históricas do Museu



Localização e Vias de Acesso

Localização: João Bento dos Passos, 98

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo

Telefone: (16) 3266-3489

Visitação: de segunda à sexta das 07h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30.

Endereço Eletrônico: cultura@borborema.sp.gov.br

Informações Adicionais: Não é cobrada taxa de entrada e não é necessário agendamento prévio para visitas, exceto quando forem grupos escolares

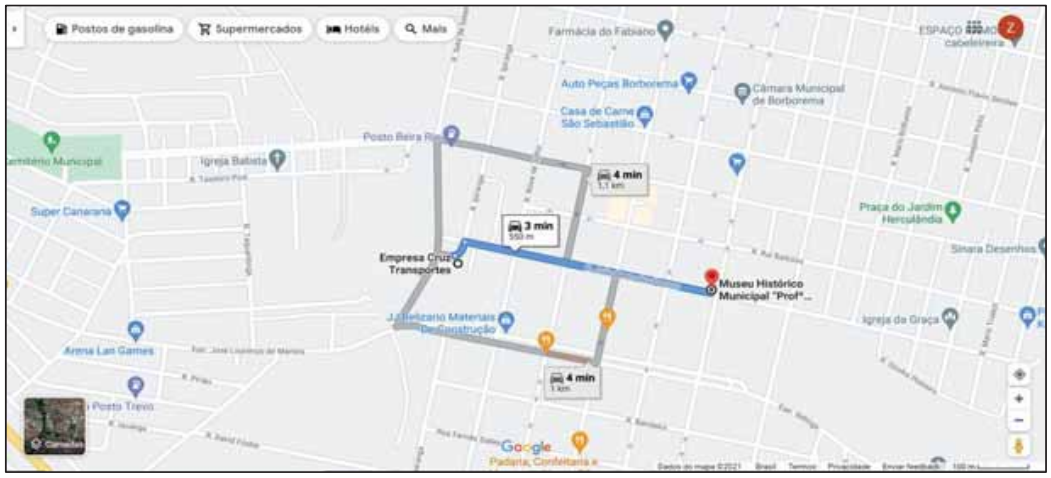

Partindo da Rodoviária siga na direção nordeste para a R. João Bento dos Passos, vire à direita na R. João Bento dos Passos, o destino estará à esquerda.

Distância a partir da Rodoviária	Tempo		
	De carro	A Pé	De Bicicleta
550 m	3 min	7 min	2 min

PORTAIS NORTE-SUL

Os portais municipais são o cartão de entrada do município. Borborema possui dois portais de entrada. Cada um possui um estilo distinto, sendo um portal com estilo tradicional, e o outro mais moderno.

Figura 59 – Portal Norte

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo



O Portal Norte é marcado por uma arquitetura bastante moderna, com vigas retas de concreto e uma paleta de cores que reforça ainda mais o ar contemporâneo.

Já o Portal Sul, nomeado Portal Mário Gardelin, preserva uma construção com modelo imperial, com presença de torres e telhados de duas águas com frontal triangular, revestido e forrado de madeira.

Figura 60 – Portal Sul

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo



PRAÇA OLÍVIA GONÇALVES FRANCO (HERCULÂNDIA)

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo



Figura 61 – Vista aérea Praça da Herculândia

A Praça Olívia Gonçalves Franco ou Praça da Herculândia como é popularmente conhecida, é um importante atrativo municipal. O amplo espaço conta com pista delimitada para corrida ou caminhada, academia ao ar livre, caixa de areia com rede para vôlei, campo para futebol e parque infantil. Possui, ainda, um belo projeto arbóreo, com grande quantidade e variedade de árvores.

À tarde, o pôr do Sol, e o nascer da Lua ao anoitecer formam um belo retrato, fazendo com que todos se encantem. As maritacas são uma atração única, dando um show de cantoria e voo.

O local, devido ao seu intenso fluxo e ótima localidade, foi escolhido para ser o Pavilhão de Exposições do Município. Lá são realizados eventos como a Feira do Amendoim.

Localização e Vias de Acesso

Localização: Rua Valentim Gentil, sentido Três Barras
Informações Adicionais: Local público

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo



Partindo da Rodoviária **siga na direção oeste para R. Sete de Setembro, vire à direita e em seguida vire na R. Dr. Valentim Gentil, siga em frente, o destino estará à esquerda.**

Distância a partir da Rodoviária	Tempo		
	De carro	A Pé	De Bicicleta
1,3 km	5 min	16 min	5 min

TERRITÓRIO DOS ENXOVAIS



Figura 62 – Enxovais borboremenses

Borborema possui diversas fábricas e comércio de bordados e enxovais em geral. Dessa forma, a cidade é reconhecida como o Território dos Enxovais. Isso torna o município destaque na mídia nacional devido seus excelentes produtos confeccionados de maneira personalizada.

Este segmento aumenta demasiadamente a demanda turística municipal, já que, semanalmente, recebe grande quantidade de turistas que vem de outros municípios e estados em excursão para conhecerem o comércio de enxovais da cidade. Dessa forma, Borborema possui um roteiro próprio cuja finalidade é o acesso às diversas lojas de enxoval.



Figura 63 – Produtos de cama, mesa e banho

Isso faz com que o ramo exija considerável número de funcionários, gerando renda à Borborema. Além disso, preza-se muito pela qualificação dos gerentes e demais funcionários das lojas para que estes estejam aptos a recepcionar da melhor maneira possível os clientes e turistas que chegam à Borborema.

FEIRA LIVRE



Figura 64 – Produtos comercializados na Feira Livre

A Feira Livre foi instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2017. Trata-se de uma exposição de artesanatos e produtos em geral que ocorre todo 2º sábado de cada mês e, eventualmente, em feriados.

A exposição é livre, ou seja, tem como objetivo permitir que todos tenham a oportunidade de oferecer e vender seus produtos.

Entre os principais produtos vendidos estão os doces e quitutes caseiros, pães, bolos, comidas típicas de diversas culinárias, plantas, flores e diversos artesanatos como pinturas e bordado.

Dessa forma, a Feira atrai inúmeros visitantes, contribuindo e aumentando o fluxo econômico e turístico do Município.

Localização e Vias de Acesso

Localização: Rua Rui Barbosa, em frente à Igreja Matriz de São Sebastião
Realização: 2º sábado de cada mês e, eventualmente, em feriados
Informações Adicionais: Não é cobrada taxa de entrada já que a feira ocorre em via pública

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo

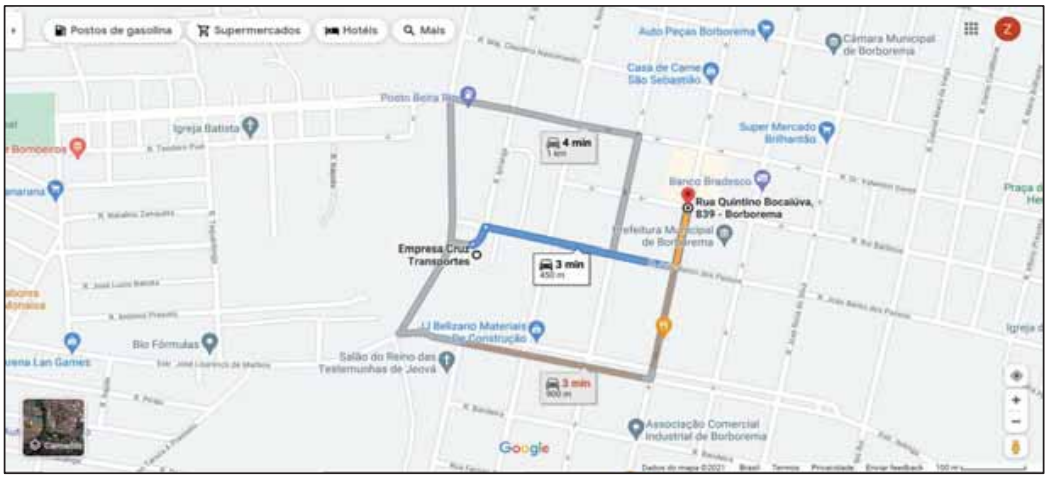

Partindo da Rodoviária Siga na direção nordeste para a R. João Bento dos Passos, vire à direita na R. João Bento dos Passos, vire à esquerda na R. Quintino Bocaiúva, o destino estará à direita.

Distância a partir da Rodoviária	Tempo		
	De carro	A Pé	De Bicicleta
450 m	3 min	6 min	2 min

USINA HIDRELÉTRICA DAS TRÊS BARRAS



Figura 65 – Vista aérea Usina Hidrelétrica das Três Barras

Inaugurada em 1924, fornecia energia para a área rural, mas não para o Distrito de Borborema. Esta usina localiza-se na divisa territorial entre Borborema e Itápolis. Além de possuir valor histórico para Borborema, também é considerada um ponto turístico do Município.

Localização e Vias de Acesso

Localização: Divisa entre Borborema e Itápolis
Telefone: (16) 3266-3033 / (16) 3262-3726
E-mail: culturaborborema@bol.com.br
Informações Adicionais: É necessário realizar agendamento antecipado

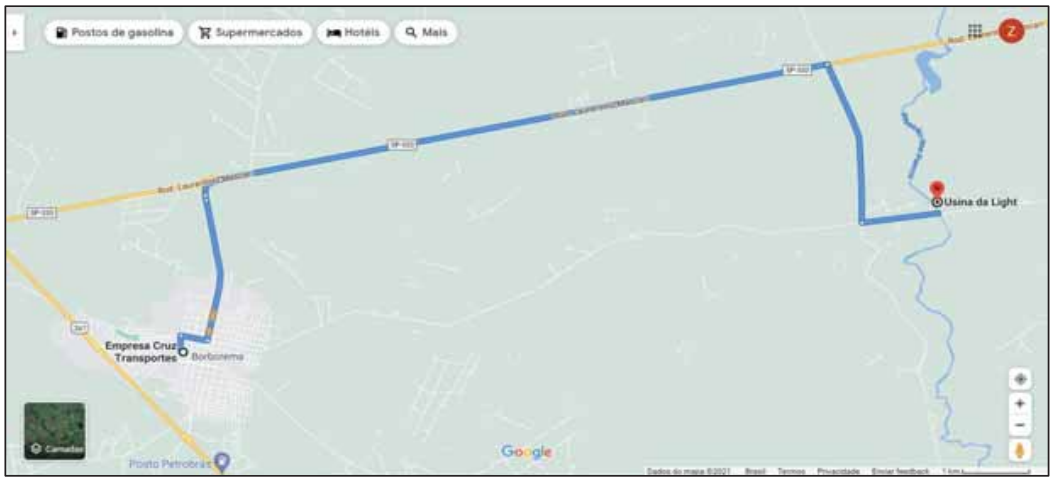

Partindo da Rodoviária **pegue a Rod. Laurentino Mascari via R. Quintino Bocaiúva, siga para a Rod. Laurentino Mascari, dirija até seu destino.**

Distância a partir da Rodoviária	Tempo		
	De carro	A Pé	De Bicicleta
16,4 km	21 min	2h29 min	40 min

2.3.1 Calendário de Eventos

Os eventos são importantes indutores para geração e atração de fluxo turístico, o Município de Borborema possui diversos eventos com alto grau de versatilidade, transitando em vários segmentos como artísticos, culturais, esportivos, religiosos entre outros.

Todos possuem grande potencial e vêm ganhando força, atraindo cada vez mais turistas da região em busca de esportes, festividades e cultura local, tais como rodeio, carnaval, aniversário da cidade, cicloturismo, torneios de pesca e de esportes. A religiosidade também atrai devido às diversas festas paroquiais com quermesses tradicionais, que tanto agradam aos turistas de grandes cidades, como a Festa do Padroeiro São Sebastião, entre outras.

Abaixo está o “Calendário de Eventos Municipal” e como critérios foram considerados apenas os eventos que garantem forte apelo de atração junto ao público regional, nacional ou internacional. Os eventos foram ordenados por mês de realização.

O calendário de eventos nem sempre é planejado de forma integrada, pois a maioria dos eventos é organizada por entidades, de forma independente, podendo ocorrer concomitância de datas. No entanto, os eventos principais têm sido articulados de forma a não gerar esse tipo de transtorno.

Tabela 4 – Calendário de Eventos Municipal

PERÍODO	NOME DO EVENTO	TIPO	PÚBLICO ESTIMADO
Janeiro	Festa Do Padroeiro São Sebastião	Fstividade Religiosa / Shows Musicais	1.500/ ano
Fevereiro	Carnaval De Rua	Festividade Cultural / Shows Musicais	10.000/ ano
Março	Aniversário Do Município	Festividade Cultural / Shows Musicais	1.500/ ano
	Semana Santa	Apresentação Teatral Religiosa	1.500/ ano
Abril	Torneio De Pesca	Evento Esportivo	1.500/ ano
	Procissão Luminosa	Celebração Religiosa	800/ ano
Maio	Festa De São José	Festividade Religiosa	600/ ano

MUNICÍPIO DE Borborema — Plano Diretor de Turismo

Junho	Corpus Christi	Celebração Religiosa	600/ ano
	Festa De Santo Antônio – Bairro Corguinho	Festividade Religiosa	600/ ano
	Festa De São João – Bairro Tanquinho	Festividade Religiosa	600/ ano
Julho	Festa De Santo Antônio – 3 Barras	Festividade Religiosa	700/ ano
	Feira do Amendoim	Seminário / Exposição / Shows Musicais	3.000/ ano
Agosto	Escolha Da Rainha E Princesas Da Festa Do Peão	Concurso De Beleza / Cultural	1.000/ ano
Setembro	Festa Do Peão De Boiadeiro E Expô	Shows Musicais	7.000/ ano
Outubro	Festa De Nossa Senhora Aparecida	Festividade Religiosa	8.000/ ano
	Passeio Ciclístico MTB - Nossa Senhora Aparecida	Evento Esportivo	800/ ano
	Festa das Comunidades (São Benedito, Santa Edwiges, Nossa Senhora da Conceição)	Festividade Religiosa	1000/ ano
Novembro	Cicloturismo Borborema	Evento Esportivo	800/ ano
Dezembro	Natal	Festividade	600/ ano
	Réveillon	Festividade / Shows Musicais	600/ ano

2.3.1.1 Destaques

FESTA DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO



Figura 66 – Procissão de São Sebastião

Trata-se de uma festa tradicional realizada na Praça da Igreja Matriz cuja celebração sagrada conta com missa seguida de procissão e quermesse.

Figura 67 – Festa de São Sebastião I



Em seguida, ocorre a tradicional festa com leilão de gado, boi no rolete, desfile da boneca e príncipe vivo, shows musicais e barracas diversas de alimentação e artesanato local.

Figura 68 – Festa de São Sebastião II



MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo

CARNAVAL DE RUA

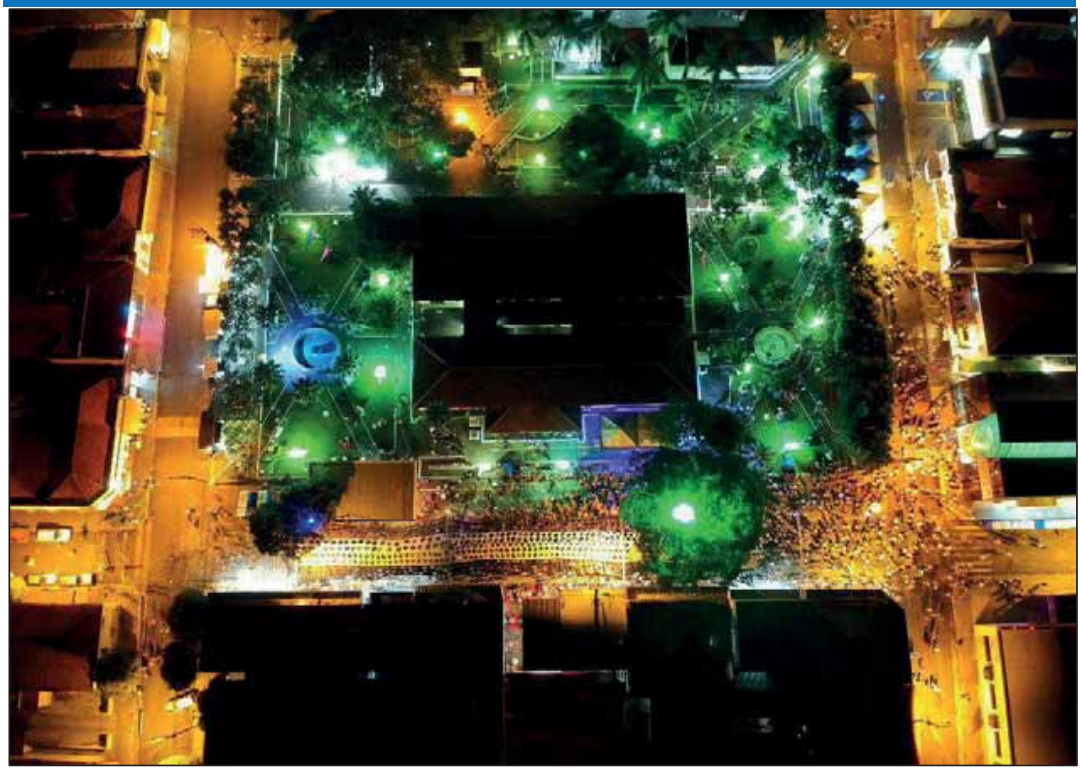

Figura 69 – Vista aérea Carnaval

O Carnaval de Rua de Borborema é um evento aberto e totalmente gratuito realizado no centro da cidade. A festa é altamente preparada e programada e tem atrações como DJ, som mecânico e eletrônico, decoração típica, infraestrutura e esquema de segurança para os foliões. É considerado um dos melhores e mais famosos carnavais de toda a região.

Figura 70 – Foliões noite de Carnaval



O Carnaval, geralmente, acontece em três noites além da matinê no período da tarde. É o evento que mais atrai visitantes e é prestigiado por públicos de diversas idades e nichos. Participar desta festa é, certamente, desfrutar de uma energia e alegria contagiantes.

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo

ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO

O Aniversário de Borborema é composto de um calendário semanal composto de comemorações e eventos de natureza diversa. No cronograma estão diversas apresentações culturais com apresentação de teatro e dança. Além de atividades esportivas e shows musicais.

Devido à diversidade de opções ofertadas nessa semana comemorativa, o número de pessoas atraídas para realização das atividades é grande e variada.

Todas as atrações organizadas nessa semana são gratuitas e abertas a toda população.

TORNEIO DE PESCA

O Torneio de Pesca esportiva é realizado durante um final de semana na Praia do Juqueta, às margens do rio Tietê. É realizado todo um planejamento e calendário de programação prévio. Para maior conforto e visando gerar uma experiência ainda mais atraente, são instaladas várias barracas de alimentação e artesanatos, e são promovidos shows, e diversas atividades náuticas.

No evento há, ainda, premiação com entrega de troféus e equipamentos como bicicletas.

FEIRA DO AMENDOIM





Figura 71 – Estrutura Feira do Amendoim

A Feira do Amendoim de Borborema, de acordo com a Lei nº 17.094, de 27 de Junho de 2019, integra o Calendário Oficial do Estado, sendo realizada, anualmente, no dia 28 de Julho. O evento acontece durante um final de semana inteiro. Trata-se de um grande encontro de produtores rurais, cerealistas e empresas do ramo.

A programação é voltada para todos os públicos, com foco para os agricultores e apresenta várias palestras, exposição de maquinários agrícolas, com praça de alimentação e comidas típicas.

Além disso, no evento há shows, apresentações culturais, missa sertaneja, sítio-tour pelas propriedades rurais e cerealistas, o festival de música sertaneja raiz e o divertido concurso de comer paçocas.

A Feira do Amendoim já está na sua terceira edição e consagrou-se como um dos maiores expoentes do turismo municipal.

Figura 72 – Decoração Feira do Amendoim



Figura 73 – Vista aérea Feira do Amendoim

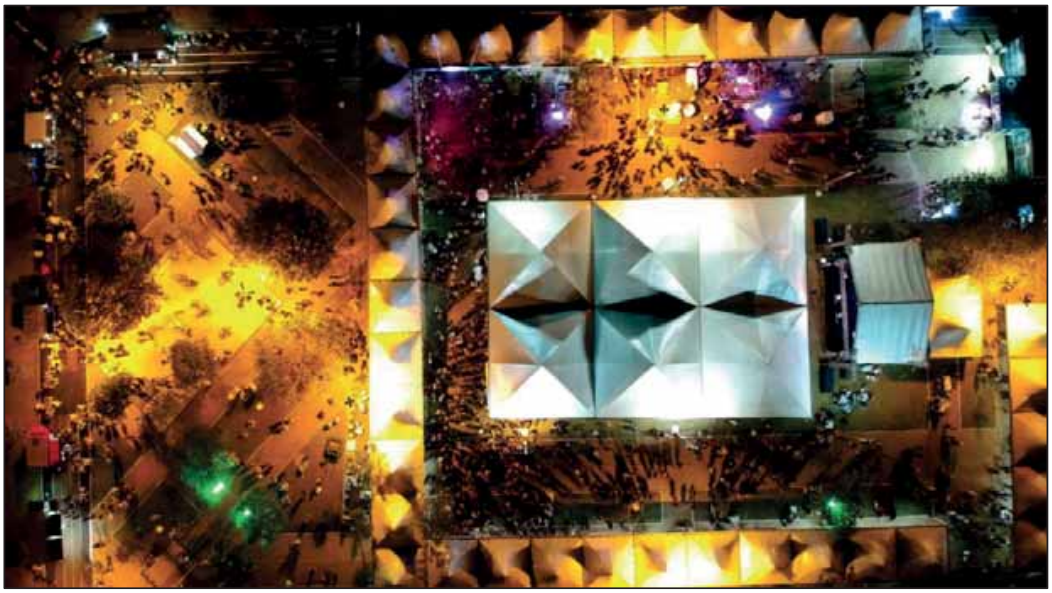

FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO E EXPÔ



Figura 74 – Festa do Peão de Boiadeiro

A tradicional Festa do Peão de Boiadeiro e Expô está em sua 47ª edição. O grandioso evento apresenta rodeio, com montarias, atrações diversas como a montaria em carneiro e pega do garrote, queima de fogos e shows com artistas famosos. A gastronomia é diversificada e as parte das barracas são de cunho filantrópico.

Anos atrás a Festa do Peão era considerada uma das maiores e mais marcantes celebrações do Município. Locutores famosos como José Antônio de Souza (Zé do Prato) elevaram o nome de Borborema, trazendo importante visibilidade ao município.

Figura 75 – Momentos Festa do Peão de Boiadeiro



Durante a realização do evento a cidade, como um todo, vivencia um clima marcante e contagiante de rodeio. É um evento muito aguardado na cidade. Isso faz com que muitas pessoas escolham Borborema para vivenciar essa experiência.

FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA

A Festa de Nossa Senhora Aparecida é realizada todos os anos na Praça onde se localiza a Igreja de Nossa Senhora Aparecida. A celebração é realizada com novena, missa e procissão.



É feita, geralmente, a abertura da Sala dos Milagres, seguida de quermesse e leilão, passeio ciclístico com almoço e música ao vivo. O evento é muito procurado por fiéis e devotos da santa.

PASSEIO CICLÍSTICO MTB – NOSSA SENHORA APARECIDA



Figura 76 – Passeio Ciclístico Mountain Bike

O passeio ciclístico de Mountain Bike é composto de 3 (três) percursos distintos, cujas extensões variam entre 15 e 50km. Os caminhos passam pelas estradas rurais do Município de Borborema, onde é possível ver e registrar belíssimas paisagens naturais.

Na programação há café da manhã, almoço e estrutura com equipes de apoio e pontos de hidratação.

NATAL

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo



Figura 77 – Enfeites de Natal no Centro

No Município o Natal sempre é comemorado com alegria atenção. O centro da cidade, em torno da prefeitura e da igreja é enfeitado de acordo com o tema abordado em cada ano.

Na Avenida entre Igreja e Prefeitura é feita uma belíssima exposição de árvores de natal de cada estabelecimento comercial. Essa novidade atrai muitas pessoas para prestigiar a criatividade e exclusividade de cada uma das árvores.

Figura 78 – Casa do Papai Noel no Museu



Na semana do Natal várias atrações são ofertadas para os cidadãos e visitantes, com diversas apresentações. O Museu Municipal, por exemplo, transforma-se na casa do Papai Noel.

Figura 79 – Apresentação na Casa do Papai Noel

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo



RÉVEILLON



Figura 80 – Queima de fogos Ano Novo

Semelhante ao Carnaval, o Réveillon é realizado na Praça Central e conta com shows musicais e DJ. A comemoração atrai um grande numero de pessoas, consagrando-se como mais um dos eventos municipais.

A celebração é organizada e acontece de forma pacífica. A emoção da contagem regressiva é única e inesquecível. A comemoração evidencia a união, a alegria e a esperança dos cidadãos borboremenses.

2.4 Equipamentos e Serviços Turísticos

Equipamentos e serviços turísticos são o "conjunto de edificações, de instalações e serviços indispensáveis ao desenvolvimento da atividade turística. Compreendem os meios de hospedagem,

serviços de alimentação, de entretenimento, de agenciamento, de informação e outros serviços" (EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO, 1984, p.8).

Podem ser divididos em: meios de hospedagens; serviços de alimentação; recreação e entretenimento; e outros serviços turísticos (agência de viagens e turismo; transportadoras turísticas; informações turísticas; locadoras de imóveis; locadoras de veículos; atendimento a veículos; comércio turístico; oportunidades especiais de compras; casas de câmbio; instituições bancárias; locais de convenções e exposições; cerimônias e ritos de religião, cultos e seitas; e representações diplomáticas); e complexos turísticos. (EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO, 1984, p.8).

Neste plano diretor, foi realizado o levantamento de dados quantitativos e qualitativos dos meios de hospedagem, serviços de alimentação, serviços de informação turística e outros serviços tais como: agências de turismos e empresas e equipamentos de eventos, além dos serviços médico e emergencial, infraestrutura básica, e outros.

2.4.1 Meios de Hospedagem

Abaixo apresentamos a oferta dos principais meios de hospedagem do Município de Borborema, quantitativa e qualitativa, de acordo com os dados atualizados a partir da vista in loco.

Tabela 5 – Estabelecimentos de Hospedagem

Tipo de Hospedagem	Quantidade	Nº de Leitos
Hotel	2	57
Camping	2	-
Residência para locação	2.000	20.000
Pousada	2	40
Motel	1	32
Total	2.007	20.129

Borborema oferece ótimas opções de hospedagem, contando com aproximadamente **2.007 (dois mil e sete) estabelecimentos** em boas condições para atendimento a turistas e um total de **20.129 (vinte mil cento e sessenta e nove) leitos** com destaque para ***Residência para Locação***, ***Hotéis***, ***Campings*** e ***Pousadas***.

Grande parte dos meios de hospedagem pode ser considerada simples, sendo, geralmente, um empreendimento familiar. No entanto, todas servem com excelência os visitantes.

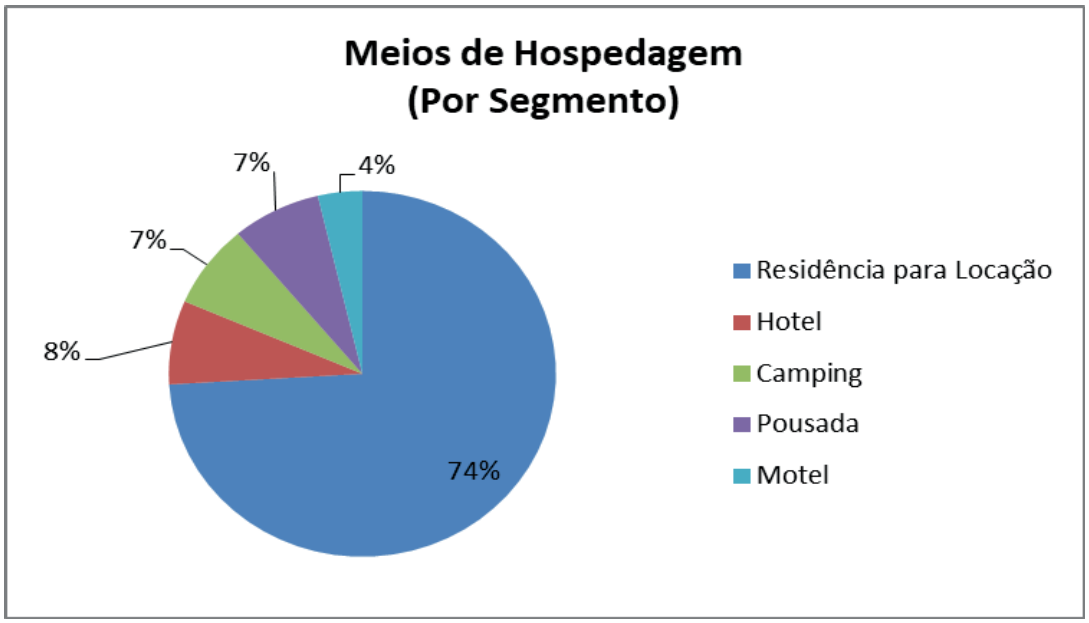

No âmbito dos meios de hospedagem, destaca-se o segmento de ***Residência para Locação*** que responde por 37% da oferta existente na cidade e em seguida há forte oferta em ***Hotel*** com 18%, assim como os ***Campings*** e ***Pousadas***. Os demais segmentos oferecem suporte, como é o caso do ***Motel*** com 9% de participação na oferta de meios de hospedagem.

Diante deste cenário, verifica-se uma oferta condizente e qualitativa deste serviço no Município de Borborema, atendendo a demanda vigente e com ótimas condições de suprir eventuais aumentos de fluxo turístico, em especiais os pontuais gerados por eventos e congêneres.

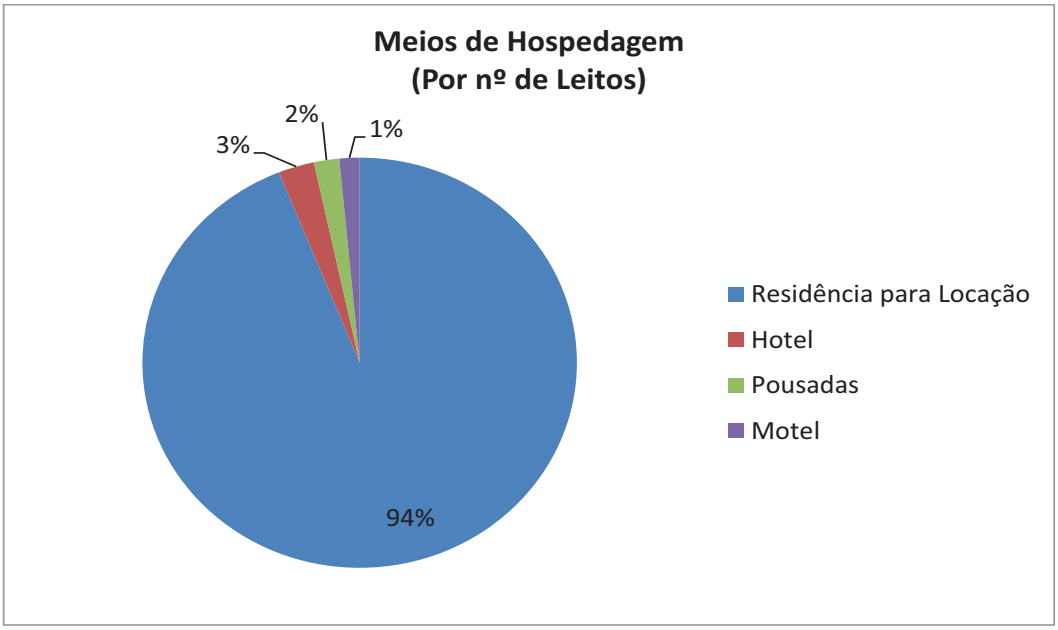

Quando se observa os Meios de Hospedagem pelo prisma dos 20.129 leitos existentes, ***Residência para Locação*** se destaca com 94% de participação nesta oferta e as ***Pousadas*** representam apenas 3%.

Os ***Hotéis***, por sua vez, correspondem a apenas 2% da oferta de leitos existente. Enquanto o ***Motel*** fica responsável por 1% dos leitos existentes, servindo de suporte no setor de Meios de Hospedagem.

A oferta em Borborema atende qualitativamente a demanda turística vigente e se mostra com potencial de expansão.

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo

Categoria: Hotéis

Hotel Avenida **Nº CADASTUR: 04.850.485/0001-63** **Localização: Av. Nicolau Pizolante, 389** **E-mail: hotelavenidaborborema@hotmail.com** **Telefone: (16) 3266-1287**	**Nº de Apartamentos**	**Nº de Leitos**
	12	**22**

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo





MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo



Hotel Reday Nº CADASTUR: 12.278.361/0001-83 Localização: Rua Osório Prudenciano de Souza, 253 E-mail: redayhotel@hotmail.com	Nº de Apartamentos	Nº de Leitos
	15	35

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo

Telefone: (16) 3266-1671		





MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo





Categoria: Camping

142

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo

Camping da Praia do Juqueta
Nº CADASTUR: 27.775.087/0001-25
Localização: Estrada Vicinal Pedro Pereira Pinto (BBR 157), Km 07 – s/nº
E-mail: turismo@borborema.gov.br
Telefone: (16) 3266-9200



Camping Caminho Caipira Agroecoturismo
Nº CADASTUR: 17.910.238/0001-57
Localização: SP 304 km 389,4 – Bairro Tanquinho
E-mail: contato@caminhocaipira.com.br

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo

Telefone: (16) 3266-3454 / (16) 99603-6955 / (16) 99765-3907





Categoria: Imóveis para Locação

Loteamento Turístico de Expansão Urbana - Altos do Tietê Localização: Bairro Corguinho Sítio eletrônico: http://condominioaltosdotiete.com.br/ Telefone: (16) 3266-3556 / 3266-8133	Nº de Imóveis	Nº de Leitos
	426	4260

144

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo



Loteamento Turístico de Expansão Urbana - Recanto da Onça Localização: Bairro Corguinho E-mail: condominiorecantodaonca@gmail.com Telefone: (16) 99787-8786	Nº de Imóveis	Nº de Leitos
	415	4150

Loteamento Turístico de Expansão Urbana - Rio da Onça Localização: Bairro Corguinho E-mail: presidente@riodaonca.com.br Telefone: (16) 99767-8540	Nº de Imóveis	Nº de Leitos
	370	3700

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo

Loteamento Turístico de Expansão Urbana - Village Tietê Localização: Bairro Corguinho E-mail: arrudaciro@yahoo.com.br Telefone: (16) 99789-1666	Nº de Imóveis	Nº de Leitos
	380	3800

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo



Categoria: Pousada		
Pousada Caminho Caipira Agroecoturismo **Nº CADASTUR: 17.910.238/0001-57** **Localização: SP 304 km 389,4 – Bairro Tanquinho** **E-mail: contato@caminhocaipira.com.br** **Telefone: (16) 3266-3454 / (16) 99603-6955 / (16) 99765-3907**	**Nº de Apartamentos**	**Nº de Leitos**
	3	**14**

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo





MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo



Pousada da Praia (Juqueta) Nº CADASTUR: 27.775.087/0001-25 Localização: Rua João Jacinto Filho, 316 – Praia do Juqueta	Nº de Apartamentos	Nº de Leitos
	12	26

Telefone: (16) 3266-6840 / (17) 98124-8067		

Categoria: Motéis		
Motel Fazenda Localização: Rodovia SP 304, s/nº, KM 398. Próximo ao cruzamento com a SP 333, Fugidos Telefone: (16) 3266-1389	Nº de Apartamentos	Nº de Leitos
	16	32



2.4.2 Serviços de Alimentação

O Município de Borborema possui uma grande variedade de serviços de alimentação aos turistas, contando com mais de **80 (oitenta) estabelecimentos** que, somados, possuem uma capacidade de atendimento aproximada de **3.708 (três mil setecentos e oito) lugares**. No levantamento foram considerados apenas estabelecimentos relevantes para o atendimento aos turistas e que se propuseram a fornecer as informações solicitadas.

Abaixo estão informações quantitativas e técnicas por tipo de serviço. Foram registrados praticamente todos os estabelecimentos do município.

Tabela 6 – Estabelecimentos de Alimentação

Serviços de Alimentação	Quantidade	Capacidade
Restaurante	7	905
Lanchonete	10	522

MUNICÍPIO DE Borborema — Plano Diretor de Turismo

Churrascaria	3	300
Bar	14	351
Doceria	3	18
Padaria	7	106
Sorveteria	3	57
Pizzaria	5	448
Pastelaria	4	168
Depósito de Bebidas	1	100
Culinária Japonesa	3	-
Empório	2	-
Conveniência	4	192
Salgaderia	4	66
Outros	10	475
Total	80	3.708

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo

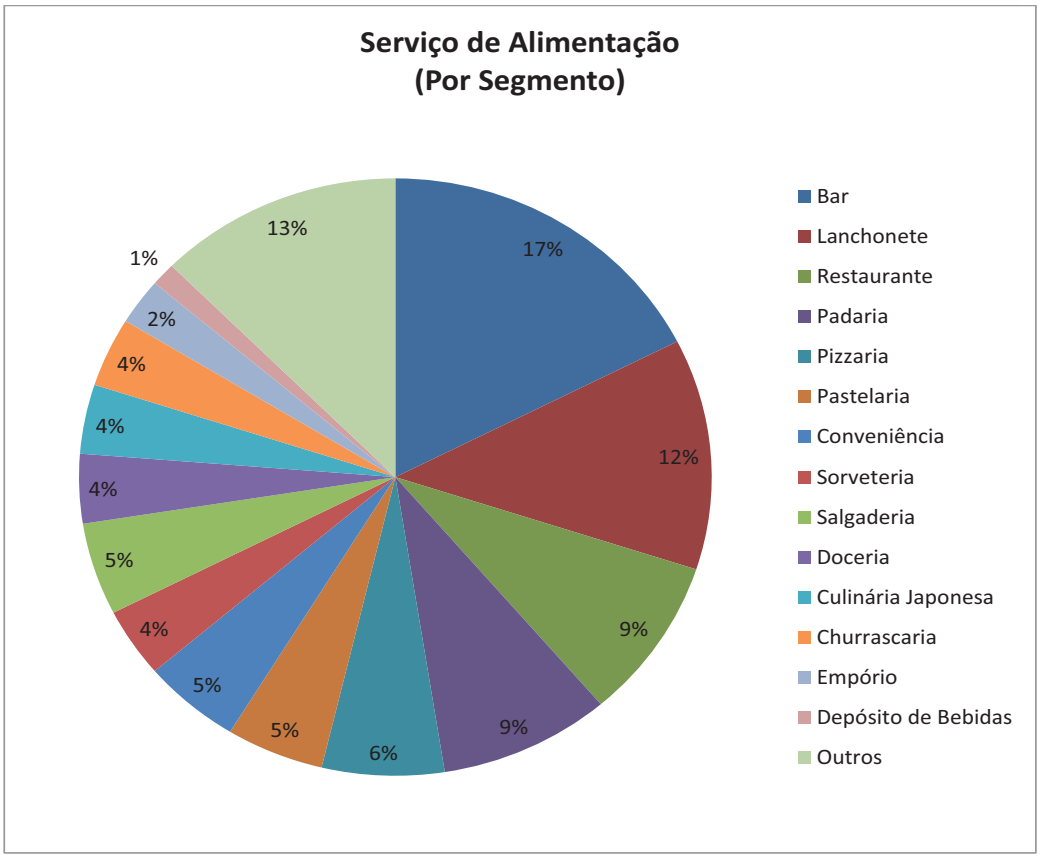

Borborema oferece ampla e diversificada oferta no que tange ao serviço de alimentação, a cidade é tradicionalmente conhecida pela qualidade e variedade neste quesito. O segmento ***Bar*** é altamente expressivo na cidade, representando 17% da oferta de alimentação, seguido de ***Outros*** com 13% e ***Lanchonete*** com 12%.

No segmento ***Outros*** estão presentes os estabelecimentos que não se enquadram em uma única categoria ou segmentação.

Os demais segmentos mostram-se equilibrados entre si e, no cenário gastronômico da cidade, possuem condições de expansão e podem se fortalecer conforme a cidade mantiver sua proposta de crescimento como Município de Interesse Turístico.

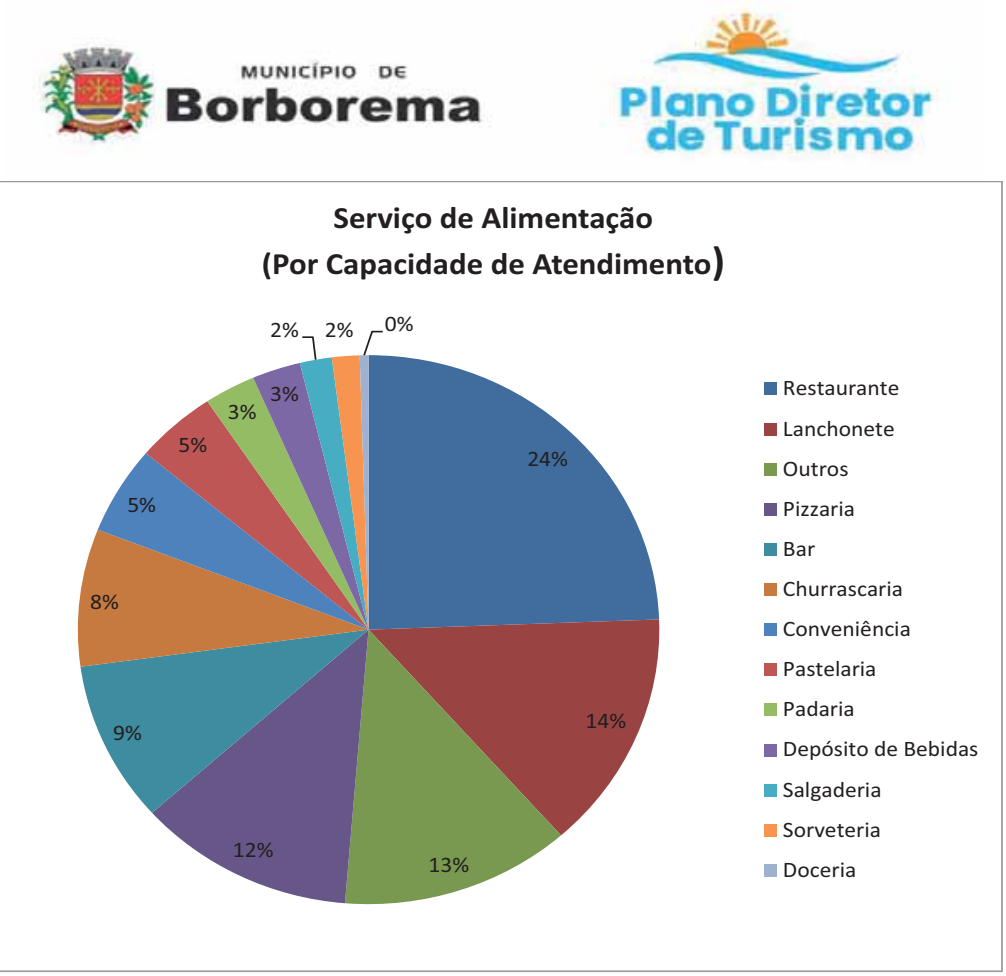

No que tange a capacidade de atendimento o segmento de ***Restaurante*** se destaca respondendo por 24% da oferta. ***Lanchonete*** vêm logo em seguida com 14% do volume de atendimento.

A categoria ***Outros*** se posiciona neste cenário com 13% do total. Vale destacar que a categoria ***Pizzaria***, famosas na região, representam 12% da oferta, seguida de ***Bar*** com 9%.

Os demais segmentos se mostram equilibrados e reforçam de forma qualitativa a capacidade de atendimento dos serviços de alimentação da cidade.

Os segmentos com menor impacto, a partir de estratégias de integração, podem ganhar fôlego e crescer nos próximos anos, tendo em vista que o segmento de alimentação possui grande apelo junto aos turistas.

Alecrim Emporium
Localização: Rua José Rosa da Silva, 545
Telefone: (16) 99992-7048

Especialidade: Especializado em produtos gourmet, decoração, queijos,antepastos, bebidas finas, massas e carnes

Funcionamento: de segunda a sexta das 10h00 às 20h00 e sábado das 9h00 às 18h00

Armazém – Bar e Restaurante

Localização: Rua Joaquim Martins Carvalho, 487

Telefone: (16) 99758-6181

Capacidade: 30 (trinta) pessoas

Especialidade: Especializado em produtos salgados, doces gourmet, antepastos, geleias artesanais, quibe cru e coalhada seca

Funcionamento: de segunda a sábado das 8h00 às 23h00

Aoki Sushi House

Telefone: (16) 99733-8144

Especialidade: culinária japonesa

Funcionamento: de quarta a domingo das 19h00 às 23h00

Bar Brasil

Localização: Quintino Bocaiúva, 1144

Telefone: (16) 99634-6846

Capacidade: 40 (quarenta) pessoas sentadas

Especialidade: salgados, bebidas e artigos de bar

Funcionamento: de segunda a sábado das 08h00 às 22h00

Bar da Ana

Localização: Rua João Lourenço

Telefone: (16) 99724-1410

Capacidade: 20 (vinte) pessoas sentadas

Especialidade: artigos de bar

Funcionamento: de segunda a sábado das 08h00 às 23h00

Bar da Lavoura

Localização: Rua Dr. Valentim Gentil, 290

Capacidade: 16 (dezesseis) pessoas sentadas



Especialidade: bebidas e artigos de bar
Funcionamento: de segunda a sábado das 08h00 às 22h00

Bar do Cabrita
Localização: Rua Antenor Lopes da Silva, 530
Telefone: (16) 99757-5516
Capacidade: 20 (vinte) pessoas sentadas
Especialidade: bebidas
Funcionamento: de segunda a domingo das 07h00 às 19h00

Bar do Edinho
Localização: Rua David Fóster, 166
Capacidade: 40 (quarenta) pessoas sentadas
Especialidade: bebidas
Funcionamento: de segunda a domingo das 06h00 às 21h00

Bar do Paulista
Localização: Rua Quintino Bocaiuva, 915
Telefone: (16) 99735-3525
Capacidade: 10 (dez) pessoas sentadas
Especialidade: salgados
Funcionamento: de segunda a sexta das 09h00 às 18h00 e sábado das 09h00 às 13h00

Bar do Porto
Localização: Rua João Jacinto Filho, 14 – Praia do Juqueta
Telefone: (16) 99609-0908
Capacidade: 50 (cinquenta) pessoas sentadas
Especialidade: porções de peixe
Funcionamento: de segunda a domingo das 07h00 às 21h00

Bar Dois Irmãos
Localização: Praia do Juqueta

Telefone: (16) 99765-6583
Capacidade: 20 (vinte) pessoas sentadas
Especialidade: secos e molhados
Funcionamento: de segunda a sexta das 7h00 às 23h00

Bar e Mercearia 25
Localização: Rua Quintino Bocaiúva, 44
Telefone: (16) 3266-1872
Capacidade: 16 (dezesseis) pessoas sentadas
Especialidade: bebidas
Funcionamento: de segunda a domingo das 06h00 às 21h00

Bar Primavera
Localização: Rua Gabriel Maria da Veiga, 385
Telefone: (16) 99631-2215
Capacidade: 40 (quarenta) pessoas sentadas
Especialidade: salgados
Funcionamento: de segunda a sábado das 06h00 às 00h00

Barraca Caipira São José
Localização: Rodovia SP 333, km 219
Telefone: (14) 99677-1729
Capacidade: 40 (quarenta) pessoas sentadas
Especialidade: comida caseira no fogão à lenha
Funcionamento: de segunda a sexta das 07h00 às 19h00 e sábados e domingos das 7h00 às 17h00

Barraca São Pedro
Localização: Rodovia Deputado Leonidas Pacheco Ferreira Km 393 + 400 Metros, sn
Telefone: (16) 99722-1994
Capacidade: 40 (quarenta) pessoas sentadas
Especialidade: sucos, salgados e diversos
Funcionamento: de segunda a sexta das 07h00 às 19h00 e sábados e domingos das 7h00 às 17h00

Bar São Pedro
Localização: Rua Otávio Luiz Torres, 21
Telefone: (16) 99611-2502
Capacidade: 8 (oito) pessoas sentadas
Especialidade: bebidas
Funcionamento: de segunda a domingo das 07h00 às 22h00

Braseiros Borborema
Localização: Trailer localizado na Rua José Theodoro Puzzi, 2
Telefone: (16) 99606-9650
Capacidade: 20 (vinte) pessoas sentadas
Especialidade: espetos assados
Funcionamento: de quarta a domingo das 18h00 às 23h00

Brutus Food Truck
Nº CADASTUR: 30.983.479/0001-94
Localização: Food Truck localizado na Av. Nicolau Pizzolante, 288
Telefone: (16) 99629-7701
Capacidade: 20 (vinte) pessoas sentadas
Especialidade: lanches artesanais e porções
Funcionamento: de quinta a domingo das 19h00 às 23h00

Cacau Show
Localização: Rua Quintino Bocaiúva, 807
Telefone: (16) 99603-9478
Capacidade: 6 (seis) pessoas sentadas
Especialidade: chocolataria em geral
Funcionamento: de segunda a sexta das 09h00 às 18h30 e de sábado das 09h00 às 13h00

Cantinho da Helô
Localização: Food Truck localizado na Rua Mário Presotto, 34
Telefone: (16) 99720-0996 / (16) 99384-3756
Capacidade: 20 (vinte) pessoas sentadas
Especialidade: lanches, panquecas e pratos executivos
Funcionamento: de sexta a terça das 18h00 às 24h00



Cantinho do Hot Dog
Localização: Otávio Luís Torres, 21
Telefone: (16) 3266-1506
Capacidade: 12 (doze) pessoas
Especialidade: cachorro-quente e salgados
Funcionamento: de segunda a sexta das 18h00 às 21h30

Cantinho do Salgado
Nº CADASTUR: 21.616.807/0001-23
Localização: Joaquim Martins Carvalho, 704
Telefone: (16) 99789-8182
Capacidade: 20 (vinte) pessoas sentadas
Especialidade: salgados em geral
Funcionamento: de segunda a sexta das 09h00 às 18h30 e sábado das 07h30 às 17h00

Casa Foods
Nº CADASTUR: 40.205.231/0001-56
Localização: Rua Vitório José Hortense, 5
Telefone: (16) 99738-2571
Capacidade: 80 (oitenta) pessoas sentadas
Especialidade: salgados, sucos, sorvete, chopp e porções

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo

Funcionamento: de terça a domingo das 14h00 às 22h00



MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo





Center Lanches (Tiga Lanches)
Nº CADASTUR: 13.294.176/0001-45
Localização: Rua Joaquim Martins Carvalho, 68
Telefone: (16) 3266-2254
Capacidade: 80 (oitenta) pessoas sentadas
Especialidade: lanches e porções na chapa, entrega em domicílio (delivery)
Funcionamento: de segunda a domingo das 18h00 às 23h30

Churrascaria Estrela do Sul
Localização: Rod. 304, km 396
Telefone: (16) 3266-2174
Capacidade: 250 (duzentas e cinquenta) pessoas sentadas
Especialidade: salgados, sucos, porções, a lá carte, self-service e churrasco
Funcionamento: 24 horas

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo



MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo



Conveniência Auto Posto LF

Localização: Rua Dr. Valentim Gentil, 92

Capacidade: 12 (doze) pessoas sentadas

164

Especialidade: porções frias, bebidas e artigos de conveniência
Funcionamento: 24 horas

Conveniência Auto Posto Trevo
Localização: Antenor Lopes da Silva, 820
Telefone: (16) 3266-2011
Especialidade: bebidas e artigos de conveniência
Funcionamento: de segunda a domingo das 06h00 às 22h00

Conveniência Posto Beira Rio
Localização: Rua Dr. Valentim Gentil, 567
Telefone: (16) 3266-3133
Capacidade: 150 (cento e cinquenta) pessoas sentadas
Especialidade: porções frias, quentes, bebidas e artigos de conveniência
Funcionamento: de segunda a sexta das 08h00 às 24h00, sábado das 8h às 2h00 e domingo das 8h às 22h

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo



MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo



Delícias e Sabores da Annie e Monaisa

Localização: Rua Quintino Bocaiúva, 345

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo

Telefone: (16) 99636-1846 / (16) 99643-3310

Capacidade: 40 (quarenta) pessoas

Especialidade: pratos feitos, salgados, panquecas entre outros

Funcionamento: de segunda a sábado das 08h00 às 14h00 e das 18h às 22h00



MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo







Disk Pizza da Izilda
Nº CADASTUR: 23.734.086/0001-81
Localização: Rua Nove de Julho, 270
Telefone: (16) 3266-2603 / (16) 99790-0947
Especialidade: pizzas
Funcionamento: de quinta a domingo das 18h00 às 23h00

Doce Cozinha
Localização: Rua Quintino Bocaiuva, 172
Telefone: (16) 3266-1487
Capacidade: 12 (doze) pessoas sentadas
Especialidade: doces em geral
Funcionamento: segunda a sexta das 07h00 as 19h00, sábado das 8h as 19h00 e domingo das 8h às 12h00

Dona Rosa Bar
Localização: Estrada Rural Bairro do Corguinho, 340 – Praia do Juqueta
Telefone: (16) 3266-8217
Capacidade: 20 (vinte) pessoas sentadas
Especialidade: secos e molhados
Funcionamento: de segunda a sexta das 17h00 às 23h00

Empório Moca
Localização: Rua José Rosa da Silva, 155
Telefone: (16) 99744-5396
Especialidade: Cachaças de alambique, bebidas nacionais e importadas. Além de diversos produtos em cutelaria, temperos e entre outros.
Funcionamento: de segunda a sábado das 09h00 às 18h00

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo



Espeto do Cavalo
Localização: Rua Joaquim Martins Carvalho
Telefone: (16) 99711-2236
Capacidade: 30 (trinta) pessoas sentadas
Especialidade: espetos assados e a lá carte
Funcionamento: de segunda a quinta das 18h00 às 22h00

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo



MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo



Fátima Souza Doces
Localização: Rua Dórico Vessoni, 105
Telefone: (16) 99131-2278

173

Especialidade: doces em geral
Funcionamento: todos os dias das 14h00 às 18h00

Gigantão Lanches
Localização: Trailer localizado na Rua João Bento dos Passos
Telefone: (16) 3266-2304
Capacidade: 100 (cem) pessoas sentadas
Especialidade: lanches
Funcionamento: de terça a domingo das 17h30 às 24h00

Hisui's Sushi House
Localização: Rua Nove de Julho, 1775
Telefone: (16) 99621-7430
Especialidade: culinária japonesa
Funcionamento: de segunda, sexta, sábado e domingo das 17h00 às 24h00

Hot Dog da Josy
Nº CADASTUR: 34.381.307/0001-00
Localização: Food Truck localizado na Av. Nicolau Pizzolante, 377
Telefone: (16) 99757-5077
Capacidade: 20 (vinte) pessoas sentadas
Especialidade: lanches
Funcionamento: de quarta a domingo das 19h00 às 00h00

Hot Dog Power
Localização: Food Truck localizado na Rua Gasparina Rosa da Silva
Telefone: (16) 99603-3049
Capacidade: 20 (vinte) pessoas sentadas
Especialidade: cachorro quente
Funcionamento: todos os dias exceto terça das 18h00 às 23h00

Lanchonete Chega Mais
Localização: Rua Benjamin Constant, 151/1



Telefone: (16) 99740-8143
Capacidade: 30 (trinta) pessoas sentadas
Especialidade: pasteis, lanches, porções entre outros
Funcionamento: de segunda a sábado das 08h00 às 22h00

Lanchonete e Restaurante do Barriga
Localização: Rua Albino Presotto, 235
Telefone: (16) 3276-1181 / (16) 996032355
Capacidade: 60 (sessenta) pessoas sentadas
Especialidade: lanches, porções, almoço e self service
Funcionamento: de segunda a sábado das 09h00 às 12h30 e de quarta a domingo das 18h00 às 23h00

Michel Lanches – Burgers, Shakes, Beer & Fun
Localização: Rua Ari de Arruda Ferreira, 20
Telefone: (16) 99718-6929
Capacidade: 120 (cento e vinte) pessoas sentadas
Especialidade: lanches artesanais, tapiocas, churros e porções
Funcionamento: de terça a domingo das 19h00 às 23h00

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo





Negão do Coco & Cia

Localização: Rua Valentim Gentil

Telefone: (16) 99704-4078

Capacidade: 30 (trinta) pessoas sentadas

Especialidade: Água de coco, sucos em geral, açaí entre outros

Funcionamento: de segunda a quinta das 16h30 às 22h00 e de sábado e domingo das 16h00 às 22h00

MUNICÍPIO DE Borborema — Plano Diretor de Turismo

Padaria Central
Nº CADASTUR: 09.674.947/0001-52
Localização: Rua Quintino Bocaiúva, 687
Telefone: (16) 9961-0975
Capacidade: 16 (dezesseis) pessoas sentadas
Especialidade: padaria em geral
Funcionamento: de segunda a sábado das 05h30 às 19h00 e domingo das 05h30 às 11h00

Padaria Doce Encanto
Localização: Rua Pedro José Passos, 507
Telefone: (16) 3266-3311
Capacidade: 4 (quatro) pessoas sentadas
Especialidade: pasteis e lanches
Funcionamento: de segunda a sábado das 05h30 às 19h30 e domingo das 6h00 às 11h00

Padaria e Confeitaria Pão com Manteiga
Nº CADASTUR: 11.821.069/0001-00
Localização: Rua Quintino Bocaiúva, 45
Telefone: (16) 3266-3081
Capacidade: 56 (cinquenta e seis) pessoas sentadas
Especialidade: padaria em geral
Funcionamento: de segunda a sábado das 05h30 às 20h00 e domingo das 06h00 às 12h00.

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo



MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo



MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo



Padaria e Confeitaria Santa Luzia – Lanchonete
Localização: Rua Quintino Bocaiúva, 1033
Telefone: (16) 3266-1753

Capacidade: 12 (doze) pessoas sentadas
Especialidade: padaria em geral
Funcionamento: de segunda a sexta das 06h00 às 20h00, sábado das 06h00 às 19h00 e domingo das 06h00 às 11h00

Padaria Nosso Pão
Localização: Rua Quintino Bocaiúva, 208
Telefone: (16) 3266-1814
Capacidade: 8 (oito) pessoas sentadas
Especialidade: padaria em geral
Funcionamento: de segunda a domingo das 06h00 às 19h30

Padaria Pão de Mel
Localização: Rua Gasparina Rosa da Silva, 560/1
Telefone: (16) 3276-1180
Capacidade: 4 (quatro) pessoas sentadas
Especialidade: padaria em geral
Funcionamento: de segunda a sábado das 06h00 às 18h00 e domingo das 06h às 12h00

Padaria Pão Quente
Localização: Rua Regina Maria Trolezzi, 70
Telefone: (16) 3266-1253
Capacidade: 6 (seis) pessoas sentadas
Especialidade: padaria em geral
Funcionamento: de segunda a sábado das 05h30 às 19h00 e domingo das 6h00 às 11h30

Palácio do Sorvete
Nº CADASTUR: 00.262.256/0001-77
Localização: Rua Quintino Bocaiúva, 756
Telefone: (16) 3266-1223
Capacidade: 27 (vinte e sete) pessoas sentadas
Especialidade: sorvetes
Funcionamento: de segunda a domingo das 10h00 às 22h00

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo

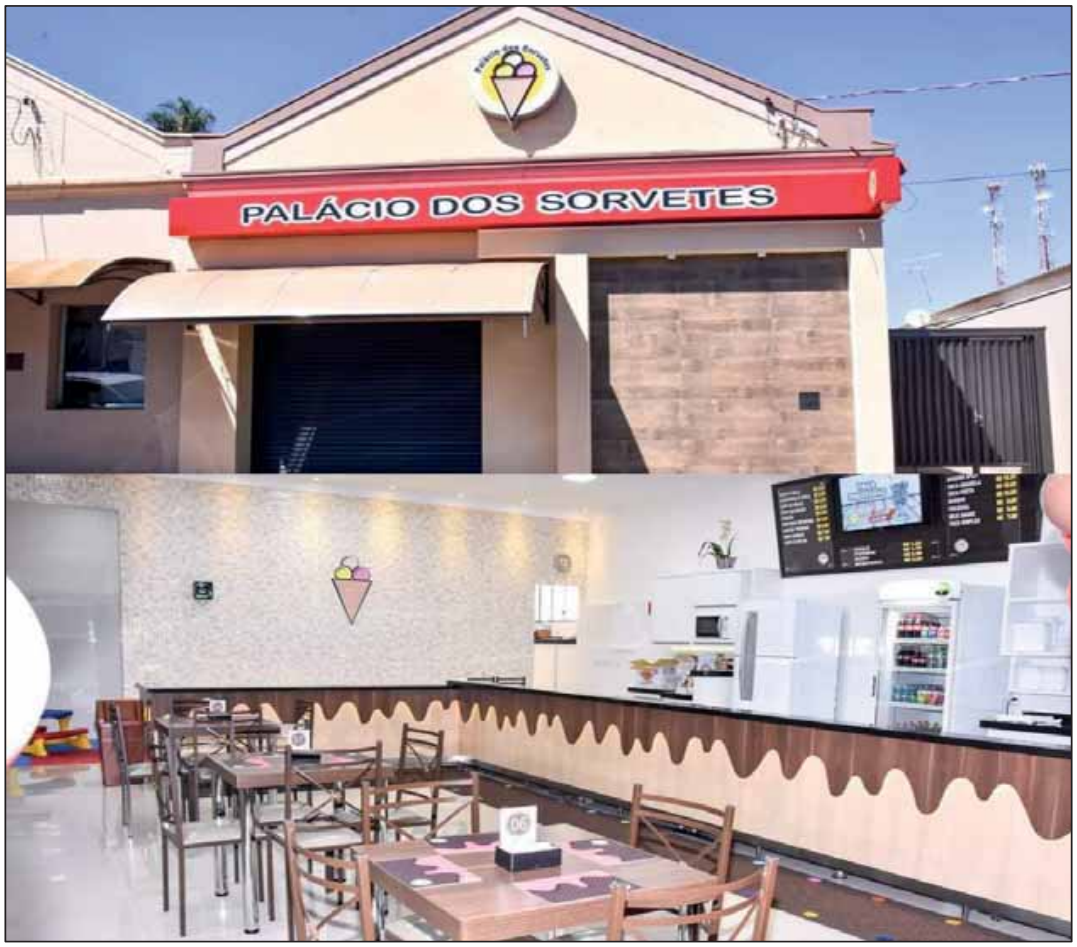

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo



Pastelaria e Petiscaria São Miguel Arcajno

Localização: Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 99726-3091

183

Capacidade: 40 (quarenta) pessoas sentadas
Especialidade: pasteis
Funcionamento: todos os dias das 19h30 às 23h00

Pastelaria Mazutti
Localização: Rua Fernão Salles, 01
Telefone: (16) 3266-1926
Capacidade: 40 (quarentena) pessoas sentadas
Especialidade: pasteis
Funcionamento: de quinta a domingo das 18h00 às 23h00

Pastelaria Pôr do Sol
Localização: Estr. José Lourenço de Martins
Telefone: (16) 99798-9909
Capacidade: 8 (oito) pessoas sentadas
Especialidade: pasteis
Funcionamento: de quarta a domingo das 18h00 às 22h00

Pé de Laranja Borborema
Nº CADASTUR: 31.180.228/0001-34
Localização: Rua Quintino Bocaiúva, 850
Telefone: (16) 3266-1437
Capacidade: 24 (vinte e quatro) pessoas sentadas
Especialidade: grande variedade de sucos e lanches naturais, e sorveteria
Funcionamento: de segunda a sexta e domingo das 12h00 às 22h00 e no sábado das 12h00 às 20h00

Pion Cozinha Oriental
Localização: Rua Dante Cordilhone, 444
Telefone: (16) 99608-3553 / (16) 99711-8474
Especialidade: culinária japonesa
Funcionamento: de sexta e domingo a partir das 19h00

Pira- Pira Esfihas e Dogs
Localização: Av. Nicolau Pizzolante, 287
Telefone: (16) 99636-5165

Capacidade: 60 (sessenta) pessoas sentadas
Especialidade: lanches em geral, esfihas abertas
Funcionamento: todos os dias das 18h00 às 23h00

Pizzaria Pantanal
Localização: Rua Antônio Flávio Simões, 114
Telefone: (16) 3266-2252
Capacidade: 60 (sessenta) pessoas sentadas
Especialidade: pizzas
Funcionamento: de sexta a domingo das 18h00 as 23h00

Pizzaria Tamborlim
Localização: Rua Benjamin Constant, 225
Telefone: (16) 3266-3537
Capacidade: 180 (cento e oitenta) pessoas sentadas
Especialidade: pizzas
Funcionamento: de segunda a domingo das 18h00 às 23h00

Pizzaria Vitória
Localização: Rua Quintino Bocaiúva, 468
Telefone: (16) 3266-3837
Capacidade: 120 (cento e vinte) pessoas sentadas
Especialidade: pizzas, buffet para festas e eventos
Funcionamento: de quarta a domingo das 17h30 às 23h00

Ponto de Encontro Pastelaria e Lanchonete
Localização: Rua Rui Barbosa (junto à praça José Augusto Perotta)
Telefone: (16) 99754-5289
Capacidade: 80 (oitenta) pessoas sentadas
Especialidade: pasteis e lanches
Funcionamento: de segunda a domingo das 18h00 às 23h00

Pronto Socorro da Cerveja



Localização: Rua Quintino Bocaiuva, 250
Telefone: (16) 99700-2194
Capacidade: 100 (cem) pessoas sentadas
Especialidade: bebidas e distribuidora
Funcionamento: de segunda a sábado das 08h00 às 22h00

Quiosque Lanches
Localização: Rua Benjamin Constant, 700
Telefone: (16) 3266-2800
Capacidade: 100 (cem) pessoas sentadas
Especialidade: lanches e porções
Funcionamento: de segunda a domingo das 17h00 às 23h00

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo



MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo







Rancho da Laranja

Localização: Rodovia SP 333 km 315+200

Telefone: (16) 3266-3238

Capacidade: 16 (dezesseis) pessoas sentadas

Especialidade: suco de laranja, salgadinhos, linguiça artesanal, nhoque de mandioca, entre outras

Rancho da Linguiça

Localização: SP 333 km 222

Telefone: (16) 3266-3629 / (16) 99625-2463

Capacidade: 100 (cem pessoas) pessoas sentadas

Especialidade: lanches, porções, linguiça, pastéis e carnes assadas como leitoa caipira, carneiro, frango entre outras

Funcionamento: todos os dias das 08h00 às 16h00

Ranchonet Café com Pimenta

Localização: SP 333 km 214

Telefone: (16) 99600-5932

Capacidade: 25 (vinte e cinco) pessoas sentadas

Especialidade: lanche, linguiça, salgados, porções, pastéis e alimentos artesanais

Funcionamento: de segunda a sábado das 07h00 às 19h00

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo



Recanto Sertanejo

Localização: Rua da Bandeira, 186

Capacidade: 10 (dez) pessoas sentadas

Especialidade: lanches e bebidas

Funcionamento: de segunda a domingo das 08h00 às 18h00



Restaurante da Prainha
Nº CADASTUR: 14.718.881/0001-95
Localização: Praia do Juqueta
Telefone: (16) 3266-2337 / 99774-3218 / 99774-3217
Capacidade: 400 (quatrocentos) pessoas sentadas
Especialidade: filé de peixe, porções frias e quentes e serviço a lá carte
Funcionamento: sábado, domingo e feriado das 08h00 às 20h00

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo



MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo



Restaurante Heartland

Localização: Rodovia Estafane Fabre km 11

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo

Telefone: (16) 99601-3656 / (16) 99768-9270
Capacidade: 80 (oitenta) pessoas sentadas
Especialidade: pratos em geral
Funcionamento: de terça a domingo das 11h00 às 14h00



MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo



Restaurante Carro de Boi

Localização: SP 304 km 398

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo

Telefone: (16) 99774-3434
Capacidade: 70 (setenta) pessoas sentadas
Especialidade: self-service, frutas, salgados, doces
Funcionamento: todos os dias das 08h00 às 20h00

Restaurante Nova Borborema
Nº CADASTUR: 24.386.069/0001-63
Localização: Av. José Lourenço de Martins, 32
Telefone: (16) 3266-3063
Capacidade: 75 (setenta e cinco) pessoas sentadas
Especialidade: self-service, comida por quilo
Funcionamento: de segunda a sábado das 11h00 às 13h30

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo





MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo





MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo

Restaurante Pito Aceso

Localização: Rodovia SP 304 s/nº – Bairro Tanquinho

Telefone: (16) 3266-3254

Capacidade: 80 (oitenta) pessoas sentadas

Especialidade: pratos em geral e peixes

Funcionamento: todos os dias





MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo



Restaurante Toca do Lobo
Nº CADASTUR: 27.406.051/0001-74
Localização: Rua Rui Barbosa, 280
Telefone: (16) 3266-2900

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo

Capacidade: 80 (oitenta) pessoas sentadas

Especialidade: self-service, comida a quilo, churrasco aos domingos

Funcionamento: de segunda a domingo das 11h00 às 15h00





MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo





Robson Salgados



Localização: Rua Ibitinga, 10/1
Telefone: (16) 99755-5280
Capacidade: 12 (doze) pessoas sentadas
Especialidade: salgados em geral
Funcionamento: de segunda a sábado das 07h00 às 19h00

Sorveteria Sabor do Verão
Localização: Rua Romão Matheus Avelaneda, 12
Telefone: (16) 3266-2601
Capacidade: 10 (dez) pessoas sentadas
Especialidade: sorvetes
Funcionamento: de segunda a domingo das 10h30 às 23h00

Sorveteria Sonho de Verão
Nº CADASTUR: 12.968.827/0001-72
Localização: Rua Quintino Bocaiúva, 712
Telefone: (16) 99720-2046
Capacidade: 20 (vinte) pessoas sentadas
Especialidade: sorvetes
Funcionamento: de segunda a domingo das 09h00 às 23h00

T&A Conveniência
Localização: Antônio Flávio Simões, 230
Telefone: (16) 3266-4241
Capacidade: 30 (trinta) pessoas sentadas
Especialidade: porções frias, quentes, salgados e bebidas
Funcionamento: de segunda a domingo das 06h00 às 22h00

Vidal's Bar
Localização: Rua Dr. Valentim Gentil, 596
Telefone: (16) 99605-8526
Capacidade: 16 (dezesseis) pessoas sentadas
Especialidade: bebidas e artigos de bar
Funcionamento: de segunda a domingo das 08h00 às 22h00

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo

Villa's Pizzaria

Localização: Rua José Rafael Campoy, 59

Telefone: (16) 3276-1003

Capacidade: 88 (oitenta e oito) pessoas sentadas

Especialidade: pizzas

Funcionamento: de quarta a domingo das 18h00 às 23h00



Vitrine do Salgado

Nº CADASTUR: 25.043.176/0001-51

Localização: Valentim Gentil, 241

Telefone: (16) 99709-9456

Capacidade: 24 (quarenta e oito) pessoas sentadas

Especialidade: salgados em geral

Funcionamento: de segunda a sábado das 09h00 às 18h00



2.4.3 Agência de Viagem e Serviço Receptivo

No município de Borborema há 1 (uma) agência que realiza transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional por países do Mercosul.

A empresa oferece serviço de atendimento e receptivo aos seus contratantes. As conduções são de ótima qualidade e contam com wi-fi e ar-condicionado. A agência oferece, também, locação de veículos com motorista para passeios como eventos ou festas regionais, e transporte universitário.

NR – Nova Real Turismo
CNPJ: 26.850.778/0001-83
Localização: Rua Quintino Bocaiúva, 1360
E-mail: novarealturismo@gmail.com
Telefone: (16) 99603-8227

Borborema não possui empresas privadas, além dessa, que realizem atividade de recepção. Dessa forma, o Ponto de Informação Turística (PIT), se encarrega dessa função sempre que for

solicitado para recepcionar visitantes em geral. As funções e horário de funcionamento do PIT serão abordados a seguir.

2.4.4 Eventos

Borborema possui grandes espaços para realização de eventos e encontros, como clubes privados e ginásios públicos, todos adaptados e em excelente estado de conservação, ou recém-reformados. Grande parte das comemorações e festas municipais é realizada nas ruas ou praças do Município, onde são montadas estruturas adequadas para recepcionar e acomodar os participantes e visitantes.

Além disso, Borborema conta com diversas empresas do setor privado que oferecem serviços de apoio e infraestrutura aos eventos. Entre eles estão serviços de som, iluminação, estruturas de palco, decoração, buffet e serviço de recepção em eventos.

2.4.4.1 Estruturas para eventos

Clube Recreativo Borboremense (CRB)

Localização: Rua João Bento dos Passos, 177 – Centro

E-mail: crbborborema@hotmail.com

Telefone: (16) 3266-1135

Funcionamento: de terça a sexta das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 22h00. Sábados das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 20h00. Domingos e feriados das 14h00 às 20h00.

Instalações: 01 piscina, quiosque, academia, sala de jogos, salão social para bailes, festas e eventos.

Capacidade: salão para até 1.000 (mil) pessoas

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo

Clube de Rodeio e de Campo de Borborema

Localização: Rodovia SP-333 Km 02 - s/nº Bairro Fugidos

Telefone: (16) 3266-1404

Funcionamento: de terça a domingo e feriados.

Horário: de terça a domingo das 8h00 às 20h00

Instalações: 02 piscinas, sendo uma infantil e outra para adultos, 09 quiosques, 01 quadra de tênis, 01 quadra de vôlei de areia, 01 minicampo de futebol, 01 campo de futebol, 01 quadra poliesportiva, 01 recinto de rodeio, 01 bar e 01 salão social.

Capacidade: salão social: 2.142 (dois mil, cento e quarenta e dois), 1.220 (um mil duzentos e vinte) pessoas na varanda, 484 (quatrocentos e oitenta e quatro) pessoas no pátio. Total 3.846 (três mil oitocentos e quarenta e seis) pessoas.

Ginásio de Esportes Biasottão

Localização: Rua Luís de Martins, s/nº

E-mail: esportes@borborema.sp.gov.br

Telefone: (16) 3266-9100

Funcionamento: Segunda à sexta das 8h às 11h e das 13h às 22h. E finais de semana quando há eventos ou jogos marcados.

Instalações: quadra poliesportiva, com arquibancada, palco e vestiários e acessibilidade.

Capacidade: 2.631 (dois mil, seiscentos e trinta e um) pessoas, incluindo arquibancada com capacidade para 441 (quatrocentas e quarenta e um) pessoas.

Figura 81 – Ginásio de Esportes Biasottão



Ginásio de Esportes Jorjão

Localização: Rua Adão Aparecido Demori, 60

E-mail: esportes@borborema.sp.gov.br

Telefone: (16) 3266-9100

Funcionamento: Segunda à sexta das 8h às 11h e das 13h às 22h. E finais de semana quando há eventos ou jogos marcados.

Instalações: quadra poliesportiva, com arquibancada, palco e vestiários.

Capacidade: 2.000 (dois mil) pessoas, incluindo arquibancada com capacidade para 186 (cento e oitenta e seis) pessoas.

Figura 82 – Ginásio de Esportes Jorjão



2.4.4.2 Empresas Organizadoras

Studio Lua

Nº CADASTUR: 03.429.717/0001-41



Localização: Rua Quintino Bocaiúva, 466
E-mail: http://www.studiolua.com.br
Telefone: (16) 3266-1482
Área de atuação: Fotografias de Eventos
Funcionamento: de segunda a sexta das 08h00 às 18h00. Sábado das 08h00 às 15h00

Heavy Sound
Nº CADASTUR: 00.549.792/0001-58
Localização: Rua Antônio Flávio Simões, 148
Telefone: (16) 3266-2392
Área de atuação: Som e estrutura de iluminação

N3 Áudio
Nº CADASTUR: 09.327.398/0001-40
Localização: Rua Comendador Júlio Luiz Pegorin, 182
Telefone: (16) 3266-3060
Área de atuação: Som e estrutura de iluminação

Lucimara Decorações e Buffet
Localização: Rua Benjamin Constant, 719
Telefone: (16) 3266-2820
Área de atuação: Decoração e buffet

Borbofestas Decorações
Localização: Av. José Lourenço de Martins, 1090
Telefone: (16) 99743-7260
Área de atuação: Decoração em geral
Silvia Sendra Buffet
Localização: Rua Gabriel Maria da Veiga, 209
Telefone: (16) 99706-1248
Área de atuação: Buffet em geral



2.4.4.3 Equipamentos de Recreação e Entretenimento

Museu Histórico Municipal "Profª Rosina Caricari Inaco"
Localização: Rua João Bento dos Santos, 98
Atrações: museu da história de Borborema.
Telefone: (16) 3326-3498
Funcionamento: de segunda a sexta das 08h00 às 16h30

Biblioteca Municipal "Professora Áurea Maria Lopes"
Localização: Rua Joaquim Martins Carvalho, 578
Atrações: acervo
Infraestrutura: Salão de apoio no mezanino, camarim, equipamento de sonorização, cadeiras e mesas para crianças, computadores com acesso à internet para os usuários.
Telefone: (16) 3266-9107
Funcionamento: de segunda a sexta das 08h00 às 16h30



2.5 Transportes

2.5.1 Serviço – interno

Em Borborema há serviço de moto táxi e táxis particulares. A frota é capaz de atender satisfatoriamente a demanda municipal, assim como, os turistas que frequentam o município. Em ambos os casos, grande parte dos profissionais atendem de forma independente, enquanto alguns moto táxi realizam trabalho em conjunto. Os táxis são regulamentados, possuindo placa e identificador obrigatórios.

Táxi do Lazinho Bigode
Localização: Rua Maria Olívia da Veiga, 45
Telefone: (16) 99789-8535
Funcionamento: de segunda a sábado das 06h30 às 20h00 e domingo das 06h30 às 13h00

Táxi da Lilian
Localização: Rua Maria Olívia da Veiga, 45
Telefone: (16) 99625-2501
Funcionamento: de segunda a sexta das 09h00 às 18h30

Moto Táxi do Jabá
Localização: Rua José De Martin, 805
Telefone: (16) 99746-9225

MUNICÍPIO DE Borborema — Plano Diretor de Turismo

Funcionamento: de segunda a sábado das 07h00 às 20h00

Moto Táxi Central
Localização: Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-3000 / (16) 99962-7271
Funcionamento: de segunda a sábado das 07h00 às 20h00 e domingo das 07h00 às 12h00

2.6 Sinalização Turística

O Município possui Sinalização Turística em uma de suas entradas, vias principais da cidade e em torno dos atrativos turísticos. A sinalização, em língua portuguesa, informativa e interpretativa, obedece ao padrão internacional e serve tanto para pedestres quanto para veículos motorizados.

A implantação da Sinalização Turística foi um dos projetos realizados pela Divisão de Laser e Turismo em parceria com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, e representa um importante progresso para o desenvolvimento do turismo municipal.

Figura 83 – Placas Sinalização Turística Portal Sul



Figura 84 – Placas Turismo Cultural e Religioso



Figura 85 – Placas Turismo de Sol e Praia e Pesca



Figura 86 – Placa Turismo Rural



Figura 87 – Placa Turismo de Compras



Figura 88 – Placa Indicações na Rua Quintino Bocaiúva (sentido Centro)



Figura 89 – Placa Indicações na Praça Cônego Heriberto Goettersdorfer



Figura 90 – Placa Indicações na Praça Olívia Gonçalves Franco



A alocação do restante das placas de Sinalização Turística no município está em processo de finalização.



2.7 Serviço de Atendimento ao Turista

2.7.1 Ponto de Informações Turísticas (PIT)

A Secretaria Municipal conta com um Ponto de Informações Turísticas localizado no centro da cidade. Ali, o turista pode retirar folders ou obter informações sobre os principais atrativos turísticos do município.

Figura 91 – Posto de Informações Turísticas



Localização: Rua Joaquim Martins Carvalho, 678 – Prédio das Secretarias

Sítio eletrônico: www.borborema.sp.gov.br

Endereço eletrônico: turismo@borborema.sp.gov.br

Telefone: (16) 3266-9101 – (16) 99783-5810

Horário de funcionamento: de segunda a sexta das 07h30 às 17h30 e de sábado e domingo das 09h00 às 15h00

Horário de atendimento telefônico: todos os dias das 07h30 às 20h00

2.7.2 Folhetaria

A folhetaria, que traz a maioria dos atrativos turísticos de Borborema, fica disponível no Ponto de Informações Turísticas, assim como nos locais de hospedagem, restaurantes e pontos turísticos. Esse recurso é eficiente quando o turista está na cidade e quer escolher opções de lazer.

2.7.3 Internet

Borborema não possui uma página de internet única para o turismo. O único sítio eletrônico que possui é o da Prefeitura Municipal: www.borborema.sp.gov.br, onde há uma aba específica para o Turismo na qual constam todas as informações apresentadas neste plano.

O Turismo dispõe, também, de duas páginas no Facebook intituladas “Turismo de Borborema-SP” e “Prainha do Juqueta”, onde são publicados informações e fotos sobre os eventos e atrativos que estão ocorrendo no Município.

Além disso, Borborema realiza atendimento por ligação ou via Whatsapp durante o horário comercial e aos finais de semana. Através desse recurso é possível orientar imediatamente os turistas, de acordo com suas necessidades.

Todos que recorrem a esse meio têm seu nome registrado na lista de contatos e são informados através de mensagens ou ligações sobre eventos ou possíveis alterações que possam vir a ocorrer.

2.8 Serviço Médico Emergencial

Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e Infância de Borborema
Nome Fantasia: Hospital São Sebastião
Atendimento: 24h
Localização: Rua Pedro José dos Passos, 400 – Jd. Primavera
Telefone: (16) 3266-1011 / 3266-1012

Figura 92 – Hospital São Sebastião de Borborema

MUNICÍPIO DE Borborema

Plano Diretor de Turismo



Fonte: https://caruso.com.br/noticias/deputados-destinam-verba-para-hospital-em-borborema/79

Na área de saúde, o Município de Borborema conta com dispositivos de saúde para atendimento da cidade e também do fluxo turístico que recebe. O referido hospital possui capacidade de atendimento para 26 (vinte s seis) leitos.

No serviço de atendimento médico emergencial, possui Unidade de Pronto Socorro junto ao Hospital São Sebastião. No entanto, o hospital não dispõe de serviço de atendimento quanto à picada de animais peçonhentos.

Além disso, o município possui várias farmácias, com esquema de atendimento através de plantões de 24h, devidamente regularizado pelo Decreto Municipal nº 5.076/2017. Todas possuem o mesmo horário de atendimento, de segunda a sexta das 8h00 às 19h00 e de sábado das 8h00 às 12h00. As farmácias estão apresentadas a seguir:

Biofórmulas Drogaria e Manipulação
Av. José Lourenço de Martins, 960
Telefone: (16) 3266-1155

Droga Ada
Rua Quintino Bocaiúva, 864
Telefone: (16) 3266-1299

Droga Nossa
Rua Romão Matheus Avelaneda, 22
Telefone: (16) 3266-1988

Drogaria Aliança
Rua Quintino Bocaiúva, 712
Telefone: (16) 3266-3367 / 3266-3383

Drogaria Borborema
Rua Quintino Bocaiúva, 491

Telefone: (16) 3266-1538

Drogaria Central
Rua Quintino Bocaiúva, 342
Telefone: (16) 3266-1150

Drogaria Novelli
Rua Quintino Bocaiúva, 17
Telefone: (16) 3266-2329

Drogaria São Marcos
Rua Quintino Bocaiúva, 295
Telefone: (16) 3266-3830

Drogaria São Sebastião
Rua Pedro José dos Passos, 275
Telefone: (16) 3266-1411

Drogaria 21
Rua Quintino Bocaiúva, 905
Telefone: (16) 99157-2121

Farmácia Desconto
Rua Quintino Bocaiúva, 1020
Telefone: (16) 3266-1490

Farmácia Floral
Joaquim Martins Carvalho, 644
Telefone: (16) 3266-1932

Farmácia Nossa Senhora Aparecida
Joaquim Martins Carvalho, 118
Telefone: (16) 3266-1457

Farmácia São Bento
Rua Quintino Bocaiúva, 207
Telefone: (16) 3266-1099

Farmácia São Mateus
Rua Gasparina Rosa da Silva, 560
Telefone: (16) 3266-8155

Farmácia São Pedro
Rua Quintino Bocaiúva, 89
Telefone: (16) 3266-1939

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

2.9 Infraestrutura Básica

2.9.1 Abastecimento de Água Potável, Tratamento de Esgoto e Resíduos Sólidos

Borborema possui abastecimento de água potável em 98,49% (Fonte: SEADE-2010) da área municipal, realizado através de captação superficial e poços. O sistema de esgoto sanitário abrange 96,17% (Fonte: SEADE-2010). Ambos os serviços são realizados pela Administração Municipal e são capazes de atender a população local e flutuante.

Possui coleta e gestão dos resíduos sólidos com aterro sanitário licenciado. Há coleta seletiva e reciclagem, realizada através de cooperativa, em local organizado e apropriado.

Serviço de Água e Esgoto de Borborema (SAE)
Localização: Rua Antônio Flávio Simões, s/nº
Telefone: (16) 3266-1113
Sítio eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
E-mail: agua.esgoto@borborema.sp.gov.br
Responsável: Gilcimar Moreira Macena

Aterro Municipal
Localização: Estrada Vicinal Stefano Fabri (BBR 157), km 1,7, s/nº - Corguinho.
Licença CETESB nº 28003890
Responsável: Angélica M. Matheus – Gestora Ambiental

2.9.2 Segurança Pública

Com relação à segurança urbana, a cidade apresenta os órgãos elencados abaixo. Todos altamente competentes, capazes de garantir e gerir um ambiente seguro e acolhedor. Em diversas situações ocorre o trabalho em conjunto dessas entidades.

Delegacia de Polícia Civil
Localização: Av. Nicolau Pizzolante, 386
Telefone: (16) 3266-1677

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Delegacia de Policia Militar Batalhão nº 13BPMI
Localização: Rua Valentim Gentil, 7
Telefone: (16) 3266-1314

Guarda Civil Municipal
Localização: Rua Teodoro Puzzi, 110
Telefone: (16) 3266-4242

Posto do Corpo de Bombeiros
Localização: Rua Teodoro Puzzi, 110
Telefone: (16) 3266-4242

2.9.3 Agências e serviços bancários

As agências bancárias do Município possuem atendimento interno com horário estipulado de acordo com a empresa. O funcionamento dos caixas eletrônicos para realização de operações diversas é das 06h00 às 22h00. A cidade conta com 5 (cinco) grandes bancos, capazes de atender a população fixa e flutuante que aqui se localizam.

Banco do Brasil
Localização: Rua Joaquim Martins Carvalho, 660
Telefone: (16) 3266-1711

Banco Bradesco
Localização: Rua Joaquim Martins de Carvalho, 744
Telefone: (16) 3266-1527

Banco Santander

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Localização: Rua Quintino Bocaiuva, 673
Telefone: (16) 3266-9300

Caixa Econômica Federal
Localização: Rua Quintino Bocaiuva, 788
Telefone: (16) 3266-9000

Sicoob Credicitrus
Localização: Rua Quintino Bocaiuva, 665
Telefone: (16) 3266-9999

2.9.4 Serviço Postal

Empresa de Correios e Telégrafos
Localização: Av. Nicolau Pizzolante, 210
Telefone: (16) 3266-1770

2.9.5 Meios de Comunicação

2.9.5.1 Operadoras de Telefonia Móvel

No Município, as operadoras atendidas são: Claro, Oi, Tim e Vivo.

2.9.5.2 Rádios

Rádio Cultura FM
Localização: Rua Ozório Prudenciano de Souza, 347
Telefones: (16) 3266-3481 / (16) 98126-0324
Sítio eletrônico: www.culturaborborema.com.br
E-mail: radioculturafmborborema@hotmail.com

Rádio Nativa FM
Localização: Rua Rui Barbosa, 114 Sl 12
Telefones: (16) 99992-0083 / (16) 99124-5621

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Sítio eletrônico: www.nativa102.com.br
E-mail: adriana@nativa102.com.br

2.9.5.3 Jornais Impressos

A Tribuna de Borborema
Localização: Rua 9 de Julho, 477
Telefones: (16) 3266-2299
E-mail: jornalatribunaborborema@hotmail.com
Tiragem: 5.000 (cinco mil) exemplares ao mês.

Folha de Borborema
Localização: Rua Dr. Valentim Gentil, 5
Telefones: (16) 3266-1797
E-mail: ssgraficaeeditora@uol.com.br
Tiragem: 2.000 (dois mil) exemplares.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

2.10 Aspectos Sociais

2.10.1 Educação

A taxa de analfabetismo no Município está abaixo dos 9% e mais da metade da população (de 18 a 24 anos) possui o ensino médio completo. Na cidade há ensinos fundamental e médio e ainda possui uma sala descentralizada do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pela ETEC de Novo Horizonte, com acesso a alguns cursos EAD (Ensino a Distância) da entidade, através da Secretaria de Educação.

A Prefeitura de Borborema também está vinculada à Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP) totalmente gratuita, oferecendo um polo de estudos aos munícipes que desejam obter uma graduação. Os cursos ofertados estão relacionados aos eixos de Licenciatura e Computação.

2.10.2 Economia

Borborema possui uma economia forte. A renda per capita está acima da média do estado e 75,9% do orçamento municipal vem de fontes externas. A maior parte da geração do emprego vem da indústria e comércio, com 47,20%, seguido do setor de serviços com 38,32% e agricultura com 14%. O setor de serviços, com o fortalecimento do turismo, será positivamente impactado. A economia local é fortalecida com a tradição da fabricação e comercialização de bordados e enxovais, que atraem pessoas de diversos estados do sul, sudeste e centro-oeste. A cidade se autodenominou "Território dos Enxovais" devido às mais de 50 lojas e fábricas do gênero, atendendo a diversos turistas, lojistas e sacoleiros de todo o Estado de São Paulo e do Brasil. Ademais, possui indústrias de amendoim que se tornaram destaque elevando a cidade à categoria de 2ª maior exportadora de amendoim do Brasil.

Além disso, pode-se considerar que Borborema também tem seu desenvolvimento ligado ao turismo, graças ao seu potencial em recursos hídricos (já que a cidade é banhada pelo Rio Tietê e vários afluentes)

Borborema possui a ACIB - Associação Comercial e Industrial de Borborema, que tem sede própria com serviços aos empreendedores. Tem convênio com a Unimed e com o Sebrae-SP e realiza oficinas, workshops e palestras o ano todo.

Também possui um Sindicato de Trabalhadores Rurais, que em parceria com a FERAESP (Federação dos Empregados Rurais Assalariados do Estado de São Paulo), o qual consegue trazer, anualmente, cursos de capacitação na área rural, e o Sindicato Rural Patronal, que não possui convênio com o Senar.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

O Município possui a Lei Municipal de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, que é a norma incentivadora do micro e pequeno empreendedor, inclusive do individual, principal tipo de empresário do setor turístico e do segmento de enxovais e bordados.

Possui entidades que, com apoio do Governo Municipal, organizam eventos que impulsionam o fluxo turístico, os quais ajudam no incremento da economia local.

2.10.3 Meio Ambiente

O órgão oficial do meio ambiente é a Divisão de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, sendo que o COMTUR possui representação deste setor.

O Município possui Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), instituído pela Lei Municipal nº 2.146 de 09 de junho de 2004 e foi reformulado pela Lei Municipal nº 3.540 de 11 de junho de 2021. Trata-se de uma ferramenta indispensável para a promoção, discussão, análise e proposição de diretrizes ambientais do município. As reuniões do CONDEMA são abertas ao público, garantindo a eles poder de voz para sugerir alternativas ou maneiras de melhorar a preservação ambiental.

Borborema está vinculada ao Programa Município VerdeAzul desde 2010. O programa tem como objetivo o estímulo ao desenvolvimento de uma agenda ambiental municipal, que auxilia prefeituras na elaboração e execução de políticas e ações continuadas que promovam a sustentabilidade e a aplicação de Planos de Gestão Ambiental.

Uma das principais ações desenvolvidas em parceria entre a Divisão de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e a Divisão de Lazer e Turismo é a Ação de Conservação da Fauna Local através da Limpeza do Rio Tietê.

O projeto consiste na retirada de lixo e materiais não orgânicos de dentro do rio para serem destinados de maneira correta. Em duas edições mais de 1 tonelada já foi retirada pelos pescadores e voluntários, já que se trata de uma ação aberta ao público.

Essa ação, além de promover a conservação ambiental mostra a preocupação que Borborema tem com seus munícipes e visitantes que usufruem da Praia do Juqueta.

Ao final da ação os alunos das escolas do Município são levados para avaliar o volume de lixo retirado das águas e, com isso, desenvolver uma consciência ambiental.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Análise SWOT/ FOFA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79



3 PROGNÓSTICO

3.1 Infraestrutura geral

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

3.1.1 Acesso

Parte dos atrativos de Borborema está localizada em zonas rurais, cujo acesso se dá por estradas de terra. As estradas que levam até esses atrativos estão em bom estado de conservação. Mas, como a maior parte do fluxo turístico de Borborema ocorre no período do verão, que se caracteriza por grande incidência de chuvas, é necessária a realização de manutenção programada e constante com uso de cascalho, drenagem das águas pluviais. Dessa forma é possível evitar atolamentos e derrapagens, garantindo uma recepção com mais segurança e conforto aos visitantes.

Quanto ao sistema de transporte local, é necessário que a municipalidade analise a viabilidade e possibilidade de disponibilizar, mediante tarifa, transporte público até a Praia do Juqueta, para atendimento aos turistas que chegarem à Estação Rodoviária e também aos moradores que não dispõe de condução.

3.2 Turismo

3.2.1 Serviços e equipamentos turísticos

Borborema precisa realizar uma campanha, com apoio da Secretaria Estadual do Turismo, para estimular que todos os setores relacionados ao turismo, principalmente os serviços de alimentação façam o CADASTUR, que é um cadastro obrigatório e gratuito.

Além disso, é necessário que a Divisão de Lazer e Turismo encaminhe uma circular a todos os contadores locais, orientando-os quais os tipos de empresa que devem ter o cadastro obrigatório.

É necessário, sempre que possível, buscar junto ao “Sistema S” (Sebrae, Senar, etc...) ou com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, a realização de cursos para a qualificação dos guias de turismo já atuantes, para que

possam se regulamentar perante o Ministério do Turismo.

Recomenda-se também que, em parceria com a ACIB e com o Sebrae, sejam realizados palestras ou seminários sobre o Programa do MEI (Microempreendedor Individual) afim de que haja um incentivo para a regulamentação dos guias de turismo e pesca, que atuam no município de forma informal e irregular.

Para a realização destes cursos, é necessário que haja um grande engajamento do COMTUR, associações e entidades, para que o máximo de pessoas fique sabendo da realização dos mesmos e assim, os cursos contarem com o número máximo de participantes.

A sinalização turística, em padrão internacional, na área urbana e rural de Borborema é fator prioritário para o desenvolvimento do turismo local. É necessário dar continuidade e finalizar o plano de sinalização turística com acesso a todos os equipamentos, serviços e atrativos do município.

3.2.2 Atrativos turísticos

Os atrativos turísticos de Borborema deverão passar por um trabalho de hierarquização, através de análise técnica, criada pela Organização Mundial do Turismo, a fim de traçar minuciosamente um

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

diagnóstico e prognóstico de melhorias, estruturação, paisagismo, sinalização interna, conservação da paisagem e acesso, estimulando o investimento municipal e o empreendedorismo. Esta hierarquização pode ser elaborada por faculdades de turismo ou pelo Senac.

A busca pela valorização da produção cultural associada ao turismo, como o artesanato local, deve ser feita através de programas existentes no Sebrae e Senar. É necessário que o COMTUR estimule a ACIB e o Sindicato Rural para que fortaleçam suas relações com estas entidades.

O principal atrativo da cidade, a Praia do Juqueta, deve passar por um processo de revitalização na infraestrutura de entrada e sanitários, bancos de jardim e paisagismo, além da construção de uma guarita para o devido controle de entrada e condição de trabalho aos funcionários que atuam no local.

Também, na praia do Juqueta é imprescindível que, junto ao Corpo de Bombeiros, programe sinalização de advertência para prevenção de afogamentos, acidentes e animais peçonhentos.

O COMTUR e o Governo Municipal devem fazer um trabalho de sensibilização junto aos empresários locais a respeito da importância do desenvolvimento do turismo, para que os mesmos invistam no receptivo do turismo, com criação de rotas turísticas nos segmentos de negócios (bordados e enxovais), religioso (Santuário, capelas e outros) e cultural (praças, coretos, chafariz, museu e hidrelétrica).

Para o desenvolvimento de outros segmentos turísticos em potencial, como turismo de aventura, natureza e ecoturismo, Borborema precisa buscar capacitação técnica para a formatação do produto com foco na sustentabilidade ambiental, com sistema de gestão da segurança em atividades de aventura e natureza e competências mínimas, para condução do turista em áreas naturais, em exata conformidade à Lei Federal nº 11771/2008 (Lei Geral do Turismo).

Da mesma forma, valorizar e incrementar o Museu de Borborema para que receba maior visitação, aproveitando o fluxo turístico já existente, estudando-se a possibilidade de abri-lo ao público nos finais de semana e feriados. Também buscar parceria para estruturar o atendimento turístico na hidrelétrica (turismo de estudos e cultural).

3.2.3 Marketing e promoção do destino

Borborema turística deve ser inserida, de imediato, na internet. O inventário turístico constante neste Plano e subscrito pelo Prefeito contém o conteúdo indicado para se colocar toda a oferta turística à disposição dos turistas internautas, os quais buscam informações sobre o destino turístico pela rede de computadores.

O Município deve possuir uma página oficial na internet sobre a oferta turística. Inicialmente pode ser um blog e, posteriormente, uma página, além da necessidade de se contratar fotógrafo profissional para criação de banco de imagens institucional do turismo municipal.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

A Administração Municipal, em parceria com o COMTUR, deverá elaborar um mapa turístico local, com a localização dos atrativos, equipamentos e serviços, fotos e contatos telefônicos, sítio eletrônico e rede social, para entregar aos turistas que visitarem o Ponto de Informações Turísticas. Este material deverá ser levado em encontros regionais, feiras e eventos turísticos.

Além do mapa, é necessário criar um Guia Turístico completo, para distribuição em eventos especiais, operadoras turísticas, imprensa e rodadas de negócios. Borborema deve fortalecer o turismo regional através de sua participação na Região Turística (RT) Centro Paulista, promovendo a divulgação integrada com união de esforços para participarem das feiras turísticas. O Governo do Estado de São Paulo proporciona apoio para os municípios turísticos participarem de eventos relevantes.

O COMTUR deve apoiar a criação de uma agência de receptivo local, a qual tem o importante papel, próprio da iniciativa privada, dentre outros, de levar os produtos comercializados às grandes operadoras e outros polos econômicos.

3.3 Políticas Públicas

3.3.1 Políticas Públicas

A gestão pública de Borborema deve fortalecer a cultura e o turismo com sustentabilidade, conforme consta no Plano Diretor Municipal Urbanístico, instituído pela Lei Complementar nº 031/2010, de 28 de maio de 2010, especificamente no Capítulo II, Subseção V, que trata Da Estratégia para o Desenvolvimento da Cultura e no Capítulo III, Do Desenvolvimento Econômico, Seção I, Art. 30, inciso VIII-“aproveitar o potencial turístico existente às margens do Rio Tietê e seus afluentes, promovendo e estimulando o seu potencial”, e Seção II, Art. 34, inciso III – “Programa de apoio ao turismo”.

O Conselho Municipal de Turismo deve ser considerado o principal e legítimo foro de deliberações e debates de ideias, acerca do desenvolvimento do turismo municipal, com unificação de ações e cooperativismo entre o Poder Público e a iniciativa privada.

Borborema deverá trabalhar com perseverança no desenvolvimento do turismo, por conseguinte conquistando a classificação de Município de Interesse Turístico, promovendo o desenvolvimento contínuo e buscando cumprir todos os critérios para um dia ser classificada como Estância Turística.

3.3.2 Cooperação regional

Associada à Região Turística (RT) Centro Paulista, Borborema deve almejar o desenvolvimento turístico regional, participando da elaboração de um Plano do Turismo Regional e fortalecer a governança da RT, para que as cidades estejam unidas na busca por melhorias estruturais, tais como a sinalização turística, recursos para infraestrutura, realização de eventos, plano de marketing regional e melhoria constante nos acessos rodoviários.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

3.3.3 Monitoramento

Além da realização de pesquisas de demanda periódicas, a cada três anos, o Ponto de Informações Turística, na zona urbana de Borborema, e o atrativo Praia do Juqueta, na zona rural, deverão possuir livros de registro de visitantes com as seguintes anotações: data, nome, quantas pessoas viajam, se estão hospedados, quantos dias ficam na cidade, de onde vem e como ficaram sabendo do destino.

O COMTUR deverá incentivar os demais atrativos privados, equipamentos e serviços turísticos a fazerem o mesmo, quanto aos livros de registro de visitantes. Assim, todos poderão possuir o perfil exato de seus visitantes, o qual é um instrumento necessário para o planejamento futuro da atividade turística. Os meios de hospedagem devem implantar a Ficha de Registro de Hóspedes, em obediência à lei federal.

3.4 Economia

3.4.1 Economia local

Borborema deve enfatizar o cumprimento do disposto no Plano Diretor Municipal Urbanístico, em relação ao incentivo às micro e pequenas empresas e ao empreendedor individual, uma vez que as empresas do setor turístico são, em grande maioria, formadas por esta espécie de empresários.

O COMTUR deve organizar e aprovar um calendário de eventos para o município, que atraia visitantes e aumente a injeção de recursos financeiros na economia local, e, assim, gerar mais emprego e renda. Os eventos deverão receber apoio do COMTUR e colaboração na execução. É necessário que as entidades organizadoras de eventos participem do COMTUR na elaboração deste calendário, promovendo um engajamento e fortalecimento das mesmas.

3.4.2 Capacidade empresarial

É necessário que o COMTUR e as associações do setor privado busquem apoio do “Sistema S”, como Sebrae, Senar e Senac, para trazerem a Borborema cursos de capacitação e qualificação profissional no turismo, além da parceria com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, através da Secretaria de Educação.

O Governo Municipal deve buscar apoio do Governo do Estado, através da Secretaria do Trabalho e Emprego para cursos do programa Via Rápida, e com o Governo Federal para cursos do Pronatec, dentre outros.

3.5 Sustentabilidade

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

3.5.1 Aspectos sociais

Governo Municipal deverá criar uma cartilha/almanaque sobre o desenvolvimento do turismo, baseado em resumo deste Plano Diretor e de forma lúdica, para ser distribuído gratuitamente nas escolas e residências, para que a

população tenha conhecimento da importância deste fator econômico e sua abrangência.

Além desta ação, é necessário criar um calendário de inclusão social do turismo com relação a algumas datas comemorativas, tais como Dia Internacional da Mulher, Dia do Idoso, Dia da Criança, entre outros.

Recomenda-se que a municipalidade crie, em parceria com as empresas turísticas, o Dia do Turismo em Borborema, que seria um dia exclusivo para acesso gratuito aos atrativos, equipamentos e serviços turísticos, disponibilizados à população.

3.5.2 Aspectos ambientais

Inserir o turismo, cultura e a educação ambiental como matérias transversais no ensino público municipal, promovendo assim uma nova geração mais consciente dos benefícios do turismo, da valorização da cultura e da preservação do meio ambiente.

Deve-se criar a agenda de comemorações sobre a Semana do Meio Ambiente, em parceria com as secretarias municipais de Educação, Agricultura e Meio Ambiente, no mês de junho, com atividades variadas.

Através do comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê – Batalha deve-se pressionar os órgãos ambientais responsáveis e Governo Estadual, para que as cidades desta bacia que despejam esgoto bruto em seus rios, que iniciem o tratamento de seus efluentes, garantindo assim baixo impacto de poluição nas praias do Tietê de Borborema e região. Garantindo assim, a balneabilidade do principal atrativo municipal.

6.5.3 Aspectos culturais

O incentivo cultural deverá ser reforçado em cumprimento ao disposto no art. 22 do Plano Diretor do Município, com a criação de mais eventos e novas rotas turísticas de cunho cultural, valorizando a feira livre, artesãos, gastronomia e

ruralidade. Os monumentos culturais como coreto e fonte, precisam de manutenção e embelezamento.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

4 METODOLOGIA DE PRIORIZAÇÃO DE PROJETOS

4.1 Matriz GUT de Priorização de Projetos

Junto ao grupo gestor do desenvolvimento deste plano, foram analisados os projetos propostos e a priorização das ações, conforme metodologia GUT (gravidade, urgência e tendência), que é uma ferramenta utilizada para decisões em grupo, através de análise e consenso obtido com argumentação lógica, baseando-se no grau da gravidade, urgência e tendência.

Tabela 7 – Matriz GUT de priorização

item	PRIORIZAÇÃO	Matriz GUT	PRAZO
5.1	Dimensão: Infraestrutura		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

	Infraestrutura e acesso	Gravidade	Urgência	Tendência	Total	
5.1.1	Programa de melhoria da infraestrutura geral da Praia do Juqueta	5	5	5	125	CURTO
5.1.2	Elaboração de projeto para implantação de ciclovia no acesso à Praia do Juqueta	5	3	5	75	MÉDIO
5.1.3	Estudo de viabilidade para implantação de transporte público até a Praia do Juqueta	1	1	3	3	LONGO
5.1.4	Projeto de melhoria da Sinalização e demarcação de trânsito no acesso à Praia do Juqueta e aos Loteamentos Turísticos de Expansão Urbana e implantação de Sinalização de Advertência na Praia do Juqueta	3	5	5	75	MÉDIO
5.2	**Dimensão: Turismo**					
5.2.1	**Equipamentos e serviços turísticos, atrativos turísticos**	Gravidade	Urgência	Tendência	Total	PRAZO
5.2.2	Criação de site do turismo de borborema com oferta de atrativos, hospedagem e serviços de alimentação na internet e redes sociais	5	5	5	125	CURTO
5.2.3	Conclusão do projeto de Sinalização Turística no Município	5	5	5	125	CURTO
5.2.4	Criação e divulgação de roteiros turísticos (city-tourlocal e regional)	3	5	5	75	MÉDIO
5.2.5	Participação em associações, eventos e feiras específicos do setor turístico	5	5	5	125	CURTO

5.3	**Dimensão: Políticas Públicas**					
5.3.1	**Políticas públicas, cooperação regional e monitoramento**	Gravidade	Urgência	Tendência	Total	PRAZO
5.3.2	Fortalecimento do COMTUR para acompanhamento da execução das ações propostas no Plano Diretor Municipal de Desenvolvimento do Turismo	5	5	5	125	CURTO
5.3.3	Programa de rastreamento, cadastro e monitoramento de turistas	3	5	5	75	MÉDIO
5.3.4	Buscar apoio político nas esferas estaduais e federais para o Turismo Municipal	5	5	5	125	CURTO
5.3.5	Elaboração de Lei Municipal de regulamentação da atividade turística	5	5	3	75	MÉDIO
5.4	**Dimensão: Economia**					PRAZO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

5.4.1	**Economia local, capacidade empresarial**	**Gravidade**	**Urgência**	**Tendência**	**Total**	
5.4.2	Programa de formalização e certificação dos guias/monitores de pesca	5	5	5	125	**CURTO**
5.4.3	Programa de qualificação e capacitação de mão de obra local para o turismo e comércio	5	5	5	125	**CURTO**
5.4.4	Oficialização e priorização do calendário de eventos	5	5	5	125	**CURTO**
5.4.5	Promoção de eventos na Praia do Juqueta	3	3	3	27	**LONGO**
5.5	**Dimensão: Sustentabilidade**					**PRAZO**
5.5.1	**Aspectos sociais, ambientais e culturais**	**Gravidade**	**Urgência**	**Tendência**	**Total**	
5.5.2	Programa de preservação do rio Tietê e seus afluentes e recuperação das nascentes	5	5	5	125	**CURTO**
5.5.3	Programa de melhoria da gestão de resíduos sólidos	5	3	3	45	**MÉDIO**
5.5.4	Criação de material cultural e turístico de Borborema para estudo nas escolas do Município	3	5	3	45	**MÉDIO**
5.5.5	Colocação de lixeiras personalizadas nos pontos onde há fluxo turístico	5	5	3	75	**CURTO**

5 APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

5.1 Projetos de Infraestrutura

PLANO DE TRABALHO
Ação/Proposta PROGRAMA DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA GERAL DA PRAIA DO JUQUETA
Descrição da Ação/Proposta Melhoria na estrutura de iluminação, banheiros, portaria, abastecimento hidráulico, construção de píer, estudo da capacidade do camping e do impacto ambiental, instalação de sinalização de advertência e riscos, análise frequente da balneabilidade

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Objetivos da Ação/Proposta				
Geral Organizar o uso turístico da Praia da Juqueta		**Específico** Melhoria na qualidade do atrativo		
Dimensão e Variável Impactada				
INFRAESTRUTURA (x) Infraestrutura ( ) Acesso	TURISMO (x) Serviços e equipamentos (x) Atrativos ( ) Marketing	POLÍTICAS PÚBLICAS ( ) Políticas Públicas ( ) Cooperação Regional (x) Monitoramento	ECONOMIA ( ) Economia local ( ) Capacidade empresarial	SUSTENTABILIDADE ( ) Aspectos sociais (x) Aspectos ambientais ( ) Aspectos culturais
Nota segundo matriz GUT:				
Prazo da Ação:				
(x) Curto prazo (até 6 meses)		( ) Médio prazo (de 7 a 12 meses)		( ) Longo prazo (de 12 a 36 meses)

Tabela 8 – Projeto 5.1.1

Como fazer (estratégia)	Quando fazer (prazo)	Quem irá fazer (responsável)
Formar o GT (Grupo de Trabalho) de infraestrutura do COMTUR	Até 31/12/2021	COMTUR
GT realizar uma visita técnica na Praia do Juqueta para analisar a estrutura local e apresentar relatório ao COMTUR	Até 31/01/2022	COMTUR
Elaborar documento solicitando as melhorias ao Poder Executivo	Até 01/03/2022	COMTUR
Poder Executivo analisar documento e apresentar programa de melhorias com metas e prazos ao COMTUR	Até 31/05/2022	Gabinete
Executar as melhorias necessárias	Até 31/07/2022	Planejamento e Obras

239

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Responsável pela ação proposta (entidade):	
Grupo de trabalho: *GT Turismo*	
Entidade	**Representação**
COMTUR	Lazer e Turismo
Prefeitura Municipal	Gabinete do Prefeito
COMTUR	Planejamento e Obras
COMTUR	Meio Ambiente
COMTUR	Meios de Hospedagem
COMTUR	Meios de Alimentação
COMTUR	Receptivo Local
Coordenação de ação (responsável pelo monitoramento de execução da ação)	
Lazer e Turismo	

PLANO DE TRABALHO
Ação/Proposta ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA NO ACESSO À PRAIA DO JUQUETA
Descrição da Ação/Proposta Estudar a viabilidade de criar ciclovia/ciclofaixa no acesso à Praia do Juqueta
Objetivos da Ação/Proposta

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Geral	**Específico**
Estimular o ciclismo como meio de transporte e diminuir a poluição	Estimular e garantir segurança aos cicloturistas

Dimensão e Variável Impactada				
INFRAESTRUTURA (x) Infraestrutura (x) Acesso	TURISMO (x) Serviços e equipamentos (x) Atrativos ( ) Marketing	POLÍTICAS PÚBLICAS (x) Políticas Públicas ( ) Cooperação Regional ( ) Monitoramento	ECONOMIA (x) Economia local ( ) Capacidade empresarial	SUSTENTABILIDADE (x) Aspectos sociais (x) Aspectos ambientais (x) Aspectos culturais
Nota segundo matriz GUT:				
Prazo da Ação:				
( ) Curto prazo (até 6 meses)	(x) Médio prazo (de 7 a 12 meses)	( ) Longo prazo (de 12 a 36 meses)		

Tabela 9 – Projeto 5.1.2

Como fazer (estratégia)	Quando fazer (prazo)	Quem irá fazer (responsável)
Formar o GT (Grupo de Trabalho) de infraestrutura do COMTUR	Até 31/12/2021	COMTUR
GT realizar reuniões com equipe de Planejamento e Obras para analisar a viabilidade do projeto e definição da rota	Até 31/05/2022	GT Infraestrutura
Apresentar o resultado das reuniões do GT ao COMTUR e encaminhar ao Poder Executivo	Até 30/06/2022	COMTUR

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Poder Executivo analisar documento e solicitar à Secretaria de Planejamento e Obras a elaboração do Projeto	Até 31/07/2022	Gabinete
Captar recursos através de emenda parlamentar, Sistema de Convênios (SICONV) e Secretaria Estadual de Turismo	Até 31/10/2022	Gabinete
Execução da obra	Até 31/12/2022	Planejamento e Obras

Responsável pela ação proposta (entidade):	
Grupo de trabalho: *GT Infraestrutura*	
Entidade	**Representação**
COMTUR	Lazer e Turismo
Prefeitura Municipal	Gabinete do Prefeito
COMTUR	Planejamento e Obras
COMTUR	Associação Comercial
COMTUR	Cultura
COMTUR	Meios de Alimentação
COMTUR	Receptivo Local
Coordenação de ação (responsável pelo monitoramento de execução da ação)	
Lazer e Turismo	

PLANO DE TRABALHO
Ação/Proposta
ESTUDO DE VIABILIDADE PARA IMPLANTAÇÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO ATÉ A PRAIA DO JUQUETA

242

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Descrição da Ação/Proposta				
Estudar a necessidade e a viabilidade financeira e logística para implementar linha de ônibus pública da cidade até a Praia do Juqueta				
Objetivos da Ação/Proposta				
Geral Aumentar o fluxo de visitantes na Praia do Juqueta		**Específico** Estimular a visitação ao principal atrativo por turistas que não possuem carro, bem como a população local		
Dimensão e Variável Impactada				
INFRAESTRUTURA (x) Infraestrutura (x) Acesso	TURISMO (x) Serviços e equipamentos (x) Atrativos ( ) Marketing	POLÍTICAS PÚBLICAS (x) Políticas Públicas ( ) Cooperação Regional ( ) Monitoramento	ECONOMIA (x) Economia local ( ) Capacidade empresarial	SUSTENTABILIDADE (x) Aspectos sociais ( ) Aspectos ambientais ( ) Aspectos culturais
Nota segundo matriz GUT:				
Prazo da Ação:				
( ) Curto prazo (até 6 meses)	( ) Médio prazo (de 7 a 12 meses)	(x) Longo prazo (de 12 a 36 meses)		

Tabela 10 – Projeto 5.1.3

Como fazer (estratégia)	Quando fazer (prazo)	Quem irá fazer (responsável)
GT realizar estudo junto aos atrativos, PIT, equipamentos e serviços do turismo quanto à procura por transporte público até a Praia	Até 31/10/2021	GT Infraestrutura

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Apresentar resultado do estudo do GT ao COMTUR	Até 30/05/2022	COMTUR
Encaminhar estudo ao Poder Executivo para análise	Até 30/06/2022	COMTUR
Poder Executivo analisar documento e solicitar à Secretaria de Planejamento e Obras a elaboração do projeto com necessidades estruturais e custos	Até 31/12/2022	Planejamento e Obras
Relatar ao COMTUR a viabilidade ou não da implementação da linha e, se implementar, prazo máximo para conclusão	Até 30/06/2023	Gabinete

Responsável pela ação proposta (entidade):

Grupo de trabalho: *GT Infraestrutura*

Entidade	**Representação**
COMTUR	Lazer e Turismo
Prefeitura Municipal	Gabinete do Prefeito
COMTUR	Planejamento e Obras
COMTUR	Associação Comercial
COMTUR	Cultura
COMTUR	Meios de Alimentação
COMTUR	Receptivo Local

Coordenação de ação (responsável pelo monitoramento de execução da ação)

Lazer e Turismo

PLANO DE TRABALHO

244

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Ação/Proposta PROJETO DE MELHORIA DA SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO DE TRÂNSITO NO ACESSO À PRAIA DO JUQUETA E AOS LOTEAMENTOS TURÍSTICOS DE EXPANSÃO URBANA E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA NA PRAIA DO JUQUETA				
Descrição da Ação/Proposta Estudar a viabilidade de implementação e melhoria da sinalização de trânsito e advertência no acesso e na Praia do Juqueta , bem como aos Loteamentos Turísticos de Expansão Urbana				
Objetivos da Ação/Proposta				
Geral Garantir segurança aos turistas e visitantes locais		**Específico** Evitar acidentes de trânsitos no trajeto até à Praia ou possíveis transtornos que possam decorrer da utilização do rio, como caso de afogamento		
Dimensão e Variável Impactada				
INFRAESTRUTURA (x) Infraestrutura (x) Acesso	TURISMO (x) Serviços e equipamentos (x) Atrativos ( ) Marketing	POLÍTICAS PÚBLICAS (x) Políticas Públicas ( ) Cooperação Regional ( ) Monitoramento	ECONOMIA (x) Economia local ( ) Capacidade empresarial	SUSTENTABILIDADE (x) Aspectos sociais ( ) Aspectos ambientais ( ) Aspectos culturais
Nota segundo matriz GUT:				
Prazo da Ação:				
( ) Curto prazo (até 6 meses)	(x) Médio prazo (de 7 a 12 meses)	( ) Longo prazo (de 12 a 36 meses)		

Tabela 11 – Projeto 5.1.4

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Como fazer (estratégia)	Quando fazer (prazo)	Quem irá fazer (responsável)
Analisar o acesso à Praia do Juqueta e aos Loteamentos Turísticos de Expansão Urbana e analisar locais para sinalização	Até 31/01/2022	GT Infraestrutura
Apresentar resultado do estudo levantado pelo GT ao COMTUR	Até 28/02/2022	COMTUR
Encaminhar estudo ao Poder Executivo para análise	Até 31/03/2022	COMTUR
Poder Executivo analisar documento e solicitar à Secretaria de Planejamento e Obras a elaboração do projeto com necessidades estruturais e custos	Até 31/07/2022	Planejamento e Obras
Relatar ao COMTUR a viabilidade ou não da implementação da linha e, se implementar, prazo máximo para conclusão	Até 31/01/2023	Gabinete
Responsável pela ação proposta (entidade):		
Grupo de trabalho: *GT Infraestrutura*		
Entidade		**Representação**
COMTUR		Lazer e Turismo
Prefeitura Municipal		Gabinete do Prefeito
COMTUR		Planejamento e Obras
COMTUR		Associação Comercial
COMTUR		Cultura
COMTUR		Meios de Alimentação
COMTUR		Receptivo Local
Coordenação de ação (responsável pelo monitoramento de execução da ação)		
Planejamento e Obras		

5.2 Projetos de Turismo

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Tabela 12 – Projeto 5.2.1

PLANO DE TRABALHO				
Ação/Proposta CRIAÇÃO DE SITE DO TURISMO DE BORBOREMA COM OFERTA DE ATRATIVOS, HOSPEDAGEM E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO NA INTERNET E REDES SOCIAIS				
Descrição da Ação/Proposta Criar o sítio eletrônico com oferta de atrativos, meios de hospedagem e alimentação na internet e redes sociais				
Objetivos da Ação/Proposta				
Geral Inserir o turismo oficial de Borborema na rede mundial de computadores		**Específico** Melhorar o acesso dos turistas aos produtos turísticos de Borborema		
Dimensão e Variável Impactada				
INFRAESTRUTURA ( ) Infraestrutura (x) Acesso	TURISMO (x) Serviços e equipamentos (x) Atrativos (x) Marketing	POLÍTICAS PÚBLICAS (x) Políticas Públicas ( ) Cooperação Regional ( ) Monitoramento	ECONOMIA (x) Economia local (x) Capacidade empresarial	SUSTENTABILIDADE (x) Aspectos sociais (x) Aspectos ambientais (x) Aspectos culturais
Nota segundo matriz GUT:				
Prazo da Ação:				
(x) Curto prazo (até 6 meses)	( ) Médio prazo (de 7 a 12 meses)	( ) Longo prazo (de 12 a 36 meses)		

Como fazer (estratégia)	Quando fazer (prazo)	Quem irá fazer (responsável)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Criar site e páginas perfil oficial em redes sociais com o inventário turístico como conteúdo	Até 31/01/2022	Gabinete (Comunicação)
GT se reunir periodicamente para elaborar projeto de criação do sítio eletrônico (conteúdo, domínio e ferramentas) e apresentar ao COMTUR	Até 31/03/2022	GT Turismo
Contratar empresa para elaboração e hospedagem do sítio eletrônico do turismo de Borborema	Até 31/07/2022	Lazer e Turismo
Divulgar todos os eventos da municipalidade nas redes	Permanentemente	Lazer e Turismo
Atualizar dados do inventário no sítio eletrônico e perfis	Anualmente	Gabinete (Comunicação)

Responsável pela ação proposta (entidade):	
Grupo de trabalho: *GT Turismo*	
Entidade	**Representação**
COMTUR	Lazer e Turismo
COMTUR	Imprensa
COMTUR	Indústria de Bordados e Artesanatos
COMTUR	Associação Comercial
COMTUR	Meios de Hospedagem
COMTUR	Meios de Alimentação
COMTUR	Receptivo Local
Coordenação de ação (responsável pelo monitoramento de execução da ação)	
Lazer e Turismo	

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Tabela 13 – Projeto 5.2.2

PLANO DE TRABALHO				
Ação/Proposta CONCLUSÃO DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO				
Descrição da Ação/Proposta Concluir a implantação de Sinalização Turística Internacional em Borborema				
Objetivos da Ação/Proposta				
Geral Sinalizar o acesso aos atrativos, equipamentos e serviços turísticos		**Específico** Facilitar o acesso da população e turistas aos atrativos, equipamentos e serviços turísticos, fortalecendo a economia local		
Dimensão e Variável Impactada				
INFRAESTRUTURA (x) Infraestrutura (x) Acesso	TURISMO (x) Serviços e equipamentos (x) Atrativos (x) Marketing	POLÍTICAS PÚBLICAS (x) Políticas Públicas ( ) Cooperação Regional ( ) Monitoramento	ECONOMIA (x) Economia local ( ) Capacidade empresarial	SUSTENTABILIDADE (x) Aspectos sociais ( ) Aspectos ambientais (x) Aspectos culturais
Nota segundo matriz GUT:				
Prazo da Ação:				
(x) Curto prazo (até 6 meses)	( ) Médio prazo (de 7 a 12 meses)	( ) Longo prazo (de 12 a 36 meses)		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Como fazer (estratégia)	Quando fazer (prazo)	Quem irá fazer (responsável)
Analisar os acessos dos atrativos, equipamentos e serviços turísticos constantes no Inventário Turístico Municipal e analisar locais para sinalização	Até 31/12/2021	Lazer e Turismo/Planejamento e Obras
Elaborar projeto de Sinalização Turística em acordo ao Guia e Inventário e apresentar ao COMTUR	Até 31/01/2022	Planejamento e Obras
Captar recursos através de emendas parlamentares, MTur e Governo do Estado	Até 31/03/2022	Gabinete
Executar obra	Até 31/07/2022	Planejamento e Obras
Responsável pela ação proposta (entidade):		
Grupo de trabalho: *GT Infraestrutura e GT Turismo*		
Entidade		**Representação**
COMTUR		Lazer e Turismo
Prefeitura Municipal		Gabinete do Prefeito
COMTUR		Planejamento e Obras
COMTUR		Associação Comercial
COMTUR		Meios de Hospedagem
COMTUR		Meios de Alimentação
COMTUR		Receptivo Local
Coordenação de ação (responsável pelo monitoramento de execução da ação)		
Planejamento e Obras		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Tabela 14 – Projeto 5.2.3

PLANO DE TRABALHO				
Ação/Proposta CRIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ROTEIROS TURÍSTICOS (*CITY-TOUR* LOCAL E REGIONAL)				
Descrição da Ação/Proposta Elaborar rota turística urbana e regional baseada nas informações do inventário e oferecer aos munícipes e turistas				
Objetivos da Ação/Proposta				
Geral Aumentar a oferta de atrativos de Borborema		**Específico** Incentivar o fluxo turístico na área urbana e na região do município de Borborema		
Dimensão e Variável Impactada				
INFRAESTRUTURA ( ) Infraestrutura (x) Acesso	TURISMO (x) Serviços e equipamentos (x) Atrativos (x) Marketing	POLÍTICAS PÚBLICAS (x) Políticas Públicas (x) Cooperação Regional ( ) Monitoramento	ECONOMIA (x) Economia local (x) Capacidade empresarial	SUSTENTABILIDADE (x) Aspectos sociais (x) Aspectos ambientais (x) Aspectos culturais
Nota segundo matriz GUT:				
Prazo da Ação:				
( ) Curto prazo (até 6 meses)		(x) Médio prazo (de 7 a 12 meses)		( ) Longo prazo (de 12 a 36 meses)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Como fazer (estratégia)	Quando fazer (prazo)	Quem irá fazer (responsável)
GT deve se reunir para elaboração de roteiro (s) de *city tour*, usando como base o Inventário Turístico Municipal	Até 31/12/2021	COMTUR
Elaborar arte de um guia de *city tour* para distribuir nos comércio e demais pontos beneficiados com a rota	Até 31/03/2022	Lazer e Turismo/Comunicação
COMTUR deve captar recursos para impressão através dos empreendimentos que serão beneficiados com o *city tour*	Até 31/10/2023	COMTUR
Imprimir e distribuir guias nos atrativos, PIT, empreendimentos e meios de hospedagem	Permanentemente	COMTUR
Responsável pela ação proposta (entidade):		
Grupo de trabalho: *GT Turismo*		
Entidade		**Representação**
COMTUR		Lazer e Turismo
COMTUR		Indústria de Bordados e Artesanato
COMTUR		Associação Comercial
COMTUR		Meios de Hospedagem
COMTUR		Meios de Alimentação
COMTUR		Receptivo Local
Coordenação de ação (responsável pelo monitoramento de execução da ação)		
Lazer e Turismo		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Tabela 15 – Projeto 5.2.4

PLANO DE TRABALHO				
Ação/Proposta PARTICIPAÇÃO EM ASSOCIAÇÕES, EVENTOS E FEIRAS ESPECÍFICOS DO SETOR TURÍSTICO				
Descrição da Ação/Proposta Elaborar mapa turístico, guia turístico e participar de associações, eventos e feiras turísticas				
Objetivos da Ação/Proposta				
Geral Divulgar Borborema como destino turístico		**Específico** Aumentar o fluxo de turistas em Borborema		
Dimensão e Variável Impactada				
INFRAESTRUTURA ( ) Infraestrutura (x) Acesso	TURISMO (x) Serviços e equipamentos (x) Atrativos (x) Marketing	POLÍTICAS PÚBLICAS (x) Políticas Públicas ( ) Cooperação Regional ( ) Monitoramento	ECONOMIA (x) Economia local (x) Capacidade empresarial	SUSTENTABILIDADE (x) Aspectos sociais (x) Aspectos ambientais (x) Aspectos culturais
Nota segundo matriz GUT:				
Prazo da Ação:				
(x) Curto prazo (até 6 meses)	( ) Médio prazo (de 7 a 12 meses)		( ) Longo prazo (de 12 a 36 meses)	

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Como fazer (estratégia)	Quando fazer (prazo)	Quem irá fazer (responsável)
Criar site e páginas perfil oficial em redes sociais com o inventário turístico como conteúdo	Até 31/03/2022	Gabinete (Comunicação)
GT se reunir periodicamente para elaborar projeto de criação do sítio eletrônico (conteúdo, domínio e ferramentas) e apresentar ao COMTUR	Até 31/05/2022	GT Turismo
Contratar empresa para elaboração e hospedagem do sítio eletrônico do turismo de Borborema	De junho a dezembro/2022	Lazer e Turismo
Divulgar todos os eventos da municipalidade nas redes	Permanentemente	Lazer e Turismo
Atualizar dados do inventário no sítio eletrônico e perfis	Permanentemente	Gabinete (Comunicação)
Responsável pela ação proposta (entidade):		
Grupo de trabalho: *GT Turismo*		
Entidade		**Representação**
COMTUR		Lazer e Turismo
COMTUR		Imprensa
COMTUR		Indústria de Bordados e Artesanatos
COMTUR		Associação Comercial
COMTUR		Meios de Hospedagem
COMTUR		Meios de Alimentação
COMTUR		Receptivo Local
Coordenação de ação (responsável pelo monitoramento de execução da ação)		
Lazer e Turismo		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

5.3 Projetos de Políticas Públicas

Tabela 16 – Projeto 5.3.1

PLANO DE TRABALHO				
Ação/Proposta FORTALECIMENTO DO COMTUR PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTAS NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO				
Descrição da Ação/Proposta Governo municipal apoiar as ações e deliberações do COMTUR				
Objetivos da Ação/Proposta				
Geral Fortalecer o COMTUR		**Específico** Tornar o COMTUR o foro do desenvolvimento do turismo		
Dimensão e Variável Impactada				
INFRAESTRUTURA ( ) Infraestrutura ( ) Acesso	TURISMO (x) Serviços e equipamentos (x) Atrativos (x) Marketing	POLÍTICAS PÚBLICAS (x) Políticas Públicas ( ) Cooperação Regional ( ) Monitoramento	ECONOMIA ( ) Economia local (x) Capacidade empresarial	SUSTENTABILIDADE (x) Aspectos sociais (x) Aspectos ambientais (x) Aspectos culturais
Nota segundo matriz GUT:				
Prazo da Ação:				
(x) Curto prazo (até 6 meses)		( ) Médio prazo (de 7 a 12 meses)		( ) Longo prazo (de 12 a 36 meses)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Como fazer (estratégia)	Quando fazer (prazo)	Quem irá fazer (responsável)
Buscar parcerias e ferramentas para captar recursos para o Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR) – Praia do Juqueta, patrocínios e realizações de eventos	Até 31/03/2022	COMTUR
Elaborar documento de deliberação das ideias sobre captação e passar ao Poder Executivo para análise legal	Até 30/04/2022	COMTUR
Estimular o associativismo e a frequência dos conselheiros com aplicação do Regimento Interno	Permanentemente	COMTUR
Prefeito apresentar as possibilidades de captação legal de recursos e fazer pacto com o COMTUR para atender às deliberações	Até 31/07/2022 e permanentemente	Gabinete

Responsável pela ação proposta (entidade):	
Grupo de trabalho: *GT Turismo*	
Entidade	**Representação**
COMTUR	Lazer e Turismo
Prefeitura Municipal	Gabinete do Prefeito
COMTUR	Indústrias de Bordado e Artesanato
COMTUR	Associação Comercial
COMTUR	Meios de Hospedagem
COMTUR	Meios de Alimentação
COMTUR	Receptivo Local
Coordenação de ação (responsável pelo monitoramento de execução da ação)	
Lazer e Turismo	

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Tabela 17 – Projeto 5.3.2

PLANO DE TRABALHO				
Ação/Proposta PROGRAMA DE RASTREAMENTO, CADASTRO E MONITORAMENTO DE TURISTAS				
Descrição da Ação/Proposta Criar ferramentas e formas de análise da demanda de turistas no destino para usar como instrumento de planejamento				
Objetivos da Ação/Proposta				
Geral Traçar um perfil real e permanente do turista que visita o destino		**Específico** Planejar as ações do turismo		
Dimensão e Variável Impactada				
INFRAESTRUTURA (x) Infraestrutura ( ) Acesso	TURISMO (x) Serviços e equipamentos (x) Atrativos (x) Marketing	POLÍTICAS PÚBLICAS (x) Políticas Públicas ( ) Cooperação Regional (x) Monitoramento	ECONOMIA (x) Economia local ( ) Capacidade empresarial	SUSTENTABILIDADE ( ) Aspectos sociais (x) Aspectos ambientais ( ) Aspectos culturais
Nota segundo matriz GUT:				
Prazo da Ação:				
( ) Curto prazo (até 6 meses)	(x) Médio prazo (de 7 a 12 meses)	( ) Longo prazo (de 12 a 36 meses)		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Como fazer (estratégia)	Quando fazer (prazo)	Quem irá fazer (responsável)
Fazer um registro dos visitantes no PIT, Museu e na Praia do Juqueta, com informações básicas e informações de interesse turístico	Até 31/12/2021	Lazer e Turismo
Solicitar aos meios de hospedagem que forneçam os dados de seus visitantes periodicamente para serem registrados no PIT	Até 31/03/2022	Lazer e Turismo/Meios de Hospedagem
Anualmente Departamento de Turismo apresentar números do PIT e Praia do Juqueta, através de gráficos produzidos em planilha Excel através dos livros de registro	Até 31/12/2022	Lazer e Turismo
Responsável pela ação proposta (entidade):		
Grupo de trabalho: *GT Turismo*		
Entidade		**Representação**
COMTUR		Lazer e Turismo
COMTUR		Indústrias de Bordado e Artesanato
COMTUR		Associação Comercial
COMTUR		Meios de Hospedagem
COMTUR		Meios de Alimentação
COMTUR		Receptivo Local
Coordenação de ação (responsável pelo monitoramento de execução da ação)		
Lazer e Turismo		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Tabela 18 – Projeto 5.3.3

PLANO DE TRABALHO				
Ação/Proposta BUSCAR APOIO POLÍTICO NAS ESFERAS ESTADUAIS E FEDERAIS PARA O TURISMO MUNICIPAL				
Descrição da Ação/Proposta Buscar apoio político através de emendas e programas estaduais e federais que beneficiem o turismo municipal				
Objetivos da Ação/Proposta				
Geral Conseguir apoio para o setor turístico nas esferas estaduais e federais		**Específico** Ganhar visibilidade e representatividade no cenário estadual e federal		
Dimensão e Variável Impactada				
INFRAESTRUTURA ( ) Infraestrutura ( ) Acesso	TURISMO (x) Serviços e equipamentos (x) Atrativos (x) Marketing	POLÍTICAS PÚBLICAS (x) Políticas Públicas (x) Cooperação Regional ( ) Monitoramento	ECONOMIA (x) Economia local ( ) Capacidade empresarial	SUSTENTABILIDADE (x) Aspectos sociais (x) Aspectos ambientais (x) Aspectos culturais
Nota segundo matriz GUT:				
Prazo da Ação:				
(x) Curto prazo (até 6 meses)	( ) Médio prazo (de 7 a 12 meses)	( ) Longo prazo (de 12 a 36 meses)		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Como fazer (estratégia)	Quando fazer (prazo)	Quem irá fazer (responsável)
Realizar um estudo sobre emendas e projetos que apoiam o turismo junto a programas estaduais e federais	Permanentemente	COMTUR
Apresentar as propostas ao COMTUR para discussão entre os membros	Permanentemente	COMTUR
Captar recursos através de emendas parlamentares, MTur e Governo do Estado	Permanentemente	Gabinete

Responsável pela ação proposta (entidade):	
Grupo de trabalho: *GT Turismo*	
Entidade	**Representação**
COMTUR	Lazer e Turismo
Prefeitura Municipal	Gabinete do Prefeito
COMTUR	Indústrias de Bordado e Artesanato
COMTUR	Associação Comercial
COMTUR	Meios de Hospedagem
COMTUR	Meios de Alimentação
COMTUR	Receptivo Local
Coordenação de ação (responsável pelo monitoramento de execução da ação)	
Lazer e Turismo	

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Tabela 19 – Projeto 5.3.4

PLANO DE TRABALHO				
Ação/Proposta ELABORAÇÃO DE LEI MUNICIPAL DE REGULAMENTAÇÃO DA ATIVIDADE TURÍSTICA				
Descrição da Ação/Proposta Desenvolver Lei específica que regulamente a atividade turística local de forma a padronizar e organizar o setor				
Objetivos da Ação/Proposta				
Geral Organizar a atividade turística local		**Específico** Padronizar e garantir nível de qualidade do setor turístico municipal		
Dimensão e Variável Impactada				
INFRAESTRUTURA ( ) Infraestrutura ( ) Acesso	TURISMO (x) Serviços e equipamentos (x) Atrativos (x) Marketing	POLÍTICAS PÚBLICAS (x) Políticas Públicas ( ) Cooperação Regional (x) Monitoramento	ECONOMIA (x) Economia local (x) Capacidade empresarial	SUSTENTABILIDADE (x) Aspectos sociais (x) Aspectos ambientais (x) Aspectos culturais
Nota segundo matriz GUT:				
Prazo da Ação:				
( ) Curto prazo (até 6 meses)		(x) Médio prazo (de 7 a 12 meses)		( ) Longo prazo (de 12 a 36 meses)

Como fazer (estratégia)	Quando fazer (prazo)	Quem irá fazer (responsável)
COMTUR deve elaborar um plano de Lei de acordo com a necessidade municipal, de forma a regulamentar a atividade turística	Até 31/04/2022	COMTUR
Apresentar a proposta ao jurídico para adequação e ao Prefeito para aprovação	Até 28/05/2022	Lazer e Turismo//Procuradoria Jurídica/Gabinete
Após aprovação, encaminhar à Câmara Municipal para votação	Até 31/06/2022	Câmara Municipal
Aplicação e fiscalização da Lei	Permanentemente	Lazer e Turismo

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Responsável pela ação proposta (entidade):	
Grupo de trabalho: *GT Turismo*	
Entidade	**Representação**
COMTUR	Lazer e Turismo
Prefeitura Municipal	Procuradoria Jurídica/Gabinete
Câmara Municipal	Vereadores
COMTUR	Indústrias de Bordado e Artesanato
COMTUR	Associação Comercial
COMTUR	Meios de Hospedagem
COMTUR	Meios de Alimentação
COMTUR	Receptivo Local
Coordenação de ação (responsável pelo monitoramento de execução da ação)	
Lazer e Turismo	

5.4 Projetos de Economia

Tabela 20 – Projeto 5.4.1

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

PLANO DE TRABALHO				
Ação/Proposta PROGRAMA DE FORMALIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DOS GUIAS/ MONITORES DE PESCA				
Descrição da Ação/Proposta COMTUR fortalecer o profissional que já atua como guia, formalizando e regulamentando a sua atuação				
Objetivos da Ação/Proposta				
Geral Profissionalização do guia de pesca		**Específico** Fortalecer o profissional com a regulamentação e melhorar a qualidade da prestação de serviço		
Dimensão e Variável Impactada				
INFRAESTRUTURA ( ) Infraestrutura ( ) Acesso	TURISMO (x) Serviços e equipamentos (x) Atrativos ( ) Marketing	POLÍTICAS PÚBLICAS (x) Políticas Públicas ( ) Cooperação Regional ( ) Monitoramento	ECONOMIA (x) Economia local (x) Capacidade empresarial	SUSTENTABILIDADE (x) Aspectos sociais (x) Aspectos ambientais (x) Aspectos culturais
Nota segundo matriz GUT:				
Prazo da Ação:				
(x) Curto prazo (até 6 meses)	( ) Médio prazo (de 7 a 12 meses)	( ) Longo prazo (de 12 a 36 meses)		

Como fazer (estratégia)	Quando fazer (prazo)	Quem irá fazer (responsável)
COMTUR convidar guias de pesca que atuam no turismo local para participarem das reuniões	Permanentemente	COMTUR

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Buscar apoio do Sebrae para realizar oficinas e seminários sobre a regulamentação da profissão através do MEI (microempreendedor individual)	Até 31/03/2022	Lazer e Turismo
Buscar através do Pronatec ou Centro Paula Souza, cursos para formação de guia de pesca de turismo com possibilidade de certificação pelo CADASTUR	Até 31/03/2022	Educação
Estimular guias de pesca a participarem dos cursos	Permanentemente	COMTUR
Fiscalizar a atuação de guias dentro do Município quanto à regulamentação municipal (alvará e CADASTUR)	Permanentemente	Departamento de Tributos
Responsável pela ação proposta (entidade):		
Grupo de trabalho: *GT Turismo*		
Entidade		**Representação**
COMTUR		Lazer e Turismo
Convidados		Guias de Pesca
COMTUR		Indústria de Bordado e Artesanato
COMTUR		Associação Comercial
COMTUR		Meios de Hospedagem
COMTUR		Meios de Alimentação
		Receptivo Local
Coordenação de ação (responsável pelo monitoramento de execução da ação)		
Lazer e Turismo		

Tabela 21 – Projeto 5.4.2

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

PLANO DE TRABALHO				
Ação/Proposta PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE MÃO DE OBRA LOCAL PARA O TURISMO E COMÉRCIO				
Descrição da Ação/Proposta Buscar com entidades especializadas, locais e regionais, cursos para capacitação e qualificação de mão de obra local para o turismo e comércio				
Objetivos da Ação/Proposta				
Geral Qualificar e capacitar mão de obra local para o turismo e comércio		**Específico** Oferecer serviço de atendimento qualificado aos munícipes e visitantes, de forma a melhorar a competitividade turística, gerando emprego e renda		
Dimensão e Variável Impactada				
INFRAESTRUTURA ( ) Infraestrutura ( ) Acesso	TURISMO (x) Serviços e equipamentos (x) Atrativos ( ) Marketing	POLÍTICAS PÚBLICAS (x) Políticas Públicas (x) Cooperação Regional ( ) Monitoramento	ECONOMIA (x) Economia local (x) Capacidade empresarial	SUSTENTABILIDADE (x) Aspectos sociais ( ) Aspectos ambientais (x) Aspectos culturais
Nota segundo matriz GUT:				
Prazo da Ação:				
(x) Curto prazo (até 6 meses)	( ) Médio prazo (de 7 a 12 meses)	( ) Longo prazo (de 12 a 36 meses)		

Como fazer (estratégia)	Quando fazer (prazo)	Quem irá fazer (responsável)
COMTUR junto aos empreendimentos do setor, analisar a carência de mão de obra	Até 31/01/2022	COMTUR

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

COMTUR convidar SERT, Sebrae e Educação para apresentar as possibilidades de captação de cursos pelos programas do governo estadual, federal e Sistema S	Até 28/02/2022	COMTUR
Prefeitura e entidades acima citadas buscarem oportunidades de curso gratuitos e passar lista ao COMTUR	Até 31/03/2022	Educação
COMTUR criar rede de comunicação através da internet (redes sociais e aplicativos de mensagens) para divulgar cursos a serem realizados	Até 31/07/2022	COMTUR
Prefeitura trabalhar integrada ao COMTUR para captação de cursos	Permanentemente	Gabinete

Responsável pela ação proposta (entidade):	
Grupo de trabalho: *GT Turismo*	
Entidade	**Representação**
COMTUR	Lazer e Turismo
COMTUR	Educação
COMTUR	Indústria de Bordado e Artesanato
COMTUR	Associação Comercial
COMTUR	Meios de Hospedagem
COMTUR	Meios de Alimentação
COMTUR	Receptivo Local
Coordenação de ação (responsável pelo monitoramento de execução da ação)	
Lazer e Turismo	

Tabela 22 – Projeto 5.4.3

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

PLANO DE TRABALHO				
Ação/Proposta OFICIALIZAÇÃO E PRIORIZAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS				
Descrição da Ação/Proposta Junto com organizadores de eventos, tornar o COMTUR o foro oficial de planejamento e oficialização do Calendário de Eventos que impulsionam o fluxo turístico				
Objetivos da Ação/Proposta				
Geral Incrementar o calendário de eventos, torná-lo oficial e planejar de maneira integrada sua execução		**Específico** Aquecer a economia turística de Borborema com eventos atrativos		
Dimensão e Variável Impactada				
INFRAESTRUTURA (x) Infraestrutura ( ) Acesso	TURISMO (x) Serviços e equipamentos (x) Atrativos (x) Marketing	POLÍTICAS PÚBLICAS (x) Políticas Públicas ( ) Cooperação Regional ( ) Monitoramento	ECONOMIA (x) Economia local (x) Capacidade empresarial	SUSTENTABILIDADE (x) Aspectos sociais (x) Aspectos ambientais (x) Aspectos culturais
Nota segundo matriz GUT:				
Prazo da Ação:				
(x) Curto prazo (até 6 meses)	( ) Médio prazo (de 7 a 12 meses)	( ) Longo prazo (de 12 a 36 meses)		

Como fazer (estratégia)	Quando fazer (prazo)	Quem irá fazer (responsável)
COMTUR deve convidar todas as entidades e organizadores de eventos de atratividade de público externo para planejar o calendário de evento	Até 31/12/2021	COMTUR

267

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

dos próximos 18 meses		
Elaborado o calendário com data, local e entidade responsável, COMTUR deliberar ao Poder Executivo sobre a criação de regulamentação do calendário	Até 31/01/2022	COMTUR
Analisar juridicamente como oficializar o Calendário Municipal de Eventos e relatar ao COMTUR	Até 28/02/2022	Procuradoria Jurídica
Poder Executivo elaborar lei/decreto regularizando o Calendário	Até 31/03/2022	COMTUR
Criar uma rede de comunicação por endereço eletrônico, redes sociais e aplicativos de mensagens para colaboração na execução dos eventos do calendário	Até 31/03/2022	COMTUR
COMTUR deve apoiar as entidades a buscar recursos e patrocínio para execução dos eventos do calendário	Permanentemente	COMTUR
COMTUR planejar calendário do ano seguinte	Até 31 de novembro anterior ao ano de execução do calendário (permanentemente)	COMTUR
Responsável pela ação proposta (entidade):		
Grupo de trabalho: *GT Economia*		
Entidade		**Representação**
COMTUR		Lazer e Turismo
COMTUR		Imprensa
COMTUR		Indústria de Bordado e Artesanato
COMTUR		Câmara Municipal
COMTUR		Cultura
COMTUR		Associação Comercial
COMTUR		Meios de Hospedagem
COMTUR		Meios de Alimentação
COMTUR		Receptivo Local
Coordenação de ação (responsável pelo monitoramento de execução da ação)		
Cultura		

Tabela 23 – Projeto 5.4.4

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

PLANO DE TRABALHO				
Ação/Proposta PROMOÇÃO DE EVENTOS NA PRAIA DO JUQUETA				
Descrição da Ação/Proposta Elaborar e sediar eventos diversos ao longo do ano e, principalmente, nos meses em que há maior recebimento de turistas no município				
Objetivos da Ação/Proposta				
Geral Incrementar o calendário de eventos e aumentar o fluxo de turistas na cidade, injetando recursos na economia local		**Específico** Aumentar o fluxo turístico e de pessoas da população de maneira organizada na Praia do Juqueta		
Dimensão e Variável Impactada				
INFRAESTRUTURA (x) Infraestrutura ( ) Acesso	TURISMO (x) Serviços e equipamentos (x) Atrativos (x) Marketing	POLÍTICAS PÚBLICAS (x) Políticas Públicas ( ) Cooperação Regional ( ) Monitoramento	ECONOMIA (x) Economia local (x) Capacidade empresarial	SUSTENTABILIDADE (x) Aspectos sociais (x) Aspectos ambientais (x) Aspectos culturais
Nota segundo matriz GUT:				
Prazo da Ação:				
( ) Curto prazo (até 6 meses)	( ) Médio prazo (de 7 a 12 meses)	(x) Longo prazo (de 12 a 36 meses)		

Como fazer (estratégia)	Quando fazer (prazo)	Quem irá fazer (responsável)
GT do COMTUR deve realizar reuniões ao longo do ano para elaborar projeto sobre os eventos e apresentar ao COMTUR	Até 31/12/2022	GT Economia

269

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Prever no projeto instalação de tendas tipo 3x3 para comércio local que terão cessão de uso através de locação e taxa ao FUMTUR, por habilitação através de chamamento (algumas, a municipalidade deverá ceder às entidades assistenciais), busca por patrocínios e apoio da imprensa local e regional, alvará do bombeiro, cobrança de entrada, atividades de lazer com palco de danças, ginastica, apresentação cultural (ver programas com Secretaria Estadual de Cultura)	Até 31/12/2022	Cultura
Encaminhar projeto ao Poder Executivo e realizar reunião com Procuradoria Jurídica e Compras para elaboração do chamamento público para cessão de uso das tendas e patrocínio	Até 28/02/2023	Gabinete
Publicação do chamamento	Até 31/03/2023	COMTUR
Captar recursos: locação das tendas e patrocínio	Até 31/10/2023	COMTUR
Investir na divulgação regional do evento com imprensa (assessoria de imprensa)	De novembro até o fim do evento	COMTUR
Executar o evento	Finais de semana de 30/12/2022 até o carnaval de 2023	Cultura/Esportes, Turismo e Lazer/Planejamento e Obras

Responsável pela ação proposta (entidade):

Grupo de trabalho: *GT Turismo*

Entidade	**Representação**
COMTUR	Gabinete
COMTUR	Compras e Licitação
COMTUR	Esportes, Lazer e Turismo
COMTUR	Planejamento e Obras
COMTUR	Imprensa
COMTUR	Indústrias de Bordado e Artesanato
COMTUR	Cultura
COMTUR	Associação Comercial
COMTUR	Câmara Municipal
COMTUR	Meios de Hospedagem
COMTUR	Meios de Alimentação
COMTUR	Receptivo Local

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Coordenação de ação (responsável pelo monitoramento de execução da ação)
Lazer e Turismo, Esportes, Cultura

5.5 Projetos de Sustentabilidade

Tabela 24 – Projeto 5.5.1

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

PLANO DE TRABALHO				
Ação/Proposta PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO DO RIO TIETÊ E SEUS AFLUENTES E RECUPERAÇÃO DAS NASCENTES				
Descrição da Ação/Proposta COMTUR acompanhar e buscar programas de preservação, recuperação e conservação de nascentes e afluentes da Bacia Tietê-Batalha				
Objetivos da Ação/Proposta				
Geral Preservar o Rio Tietê e seus afluentes		**Específico** Garantir a balneabilidade da Praia do Juqueta e das praias do Tietê e seus afluentes		
Dimensão e Variável Impactada				
INFRAESTRUTURA (x) Infraestrutura ( ) Acesso	TURISMO (x) Serviços e equipamentos (x) Atrativos ( ) Marketing	POLÍTICAS PÚBLICAS (x) Políticas Públicas (x) Cooperação Regional (x) Monitoramento	ECONOMIA (x) Economia local ( ) Capacidade empresarial	SUSTENTABILIDADE ( ) Aspectos sociais (x) Aspectos ambientais ( ) Aspectos culturais
Nota segundo matriz GUT:				
Prazo da Ação:				
(x) Curto prazo (até 6 meses)	( ) Médio prazo (de 7 a 12 meses)	( ) Longo prazo (de 12 a 36 meses)		

Como fazer (estratégia)	Quando fazer (prazo)	Quem irá fazer (responsável)
GT de Sustentabilidade participar das reuniões do COMDEMA e de reuniões do Comitê da Bacia do Tietê-Batalha	Até 31/03/2022	GT Sustentabilidade

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

GT solicitar ao COMDEMA para investigar sobre programas voluntários de disponibilização de recursos para de projetos de levantamento e recuperação das nascentes, afluentes e Rio Tietê através da FEHIDRO, Ministério do Meio Ambiente e outras esferas do governo.	Até 28/02/2022	COMTUR
Elaborar projeto de ações e captar recursos para recuperação das nascentes e afluentes do Município de Borborema	Até 31/07/2022	Meio Ambiente
Realizar programa de plantio de árvores na Praia do Juqueta junto com a Secretaria M. de Educação, Cultura, Lazer e Turismo como ação da Semana do Meio Ambiente	Mês de junho de 2022/2023 e 2024	COMDEMA
Buscar, através do Comitê, recursos para realização de análise constante da balneabilidade das praias fluviais, de fluxo turístico na região às margens do rio Tietê e seus afluentes	Até 31/12/2021 e permanentemente	Meio Ambiente
Criar programa de gestão dos resíduos da pesca, descarte adequado, destinação, com sinalização local e orientação aos pescadores (Praia do Juqueta, pesqueiros e condomínios à beira do rio Tietê)	Até 31/01/2022	Meio Ambiente
COMTUR, COMDEMA, Poder Legislativo e Poder Executivo pressionarem a CETESB, para que exija que cidades de grande porte invistam no tratamento de efluentes que atualmente são despejados no rio Tietê e seus afluentes	Até 31/03/2022 e permanentemente	Gabinete
Elaborar estudo de capacidade de carga da Praia do Juqueta quanto à área de camping e uso da orla e apresentar ao COMTUR	Até 31/07/2022	Esportes, Turismo e Lazer / Meio Ambiente
Se necessário elaborar projeto executivo de melhorias e adequação e apresentar ao COMTUR	Até 31/08/2022	Planejamento e Obras
Executar ações de melhoria e adequação da capacidade	Até 30/11/2022	Planejamento e Obras
Solicitar às usinas apresentarem o EIA/RIMA para COMDEMA e COMTUR	Até 31/05/2022	Meio Ambiente
Responsável pela ação proposta (entidade):		
Grupo de trabalho: *GT Sustentabilidade*		
Entidade		**Representação**

273

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Prefeitura	Gabinete
COMTUR	Lazer e Turismo
COMTUR	Meios de Hospedagem
COMTUR	Meio Ambiente
COMTUR	Planejamento e Obras
COMTUR	Condomínios
Coordenação de ação (responsável pelo monitoramento de execução da ação)	
Meio Ambiente	

Tabela 25 – Projeto 5.5.2

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

PLANO DE TRABALHO				
Ação/Proposta PROGRAMA DE MELHORIA DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
Descrição da Ação/Proposta Apresentar a gestão municipal de resíduos sólidos ao COMTUR e este, propor melhorias quanto à coleta e gestão baseada no princípio dos 3 R's (Reduzir, Reciclar e Reutilizar)				
Objetivos da Ação/Proposta				
Geral Diminuir a poluição e conscientizar a população do descarte adequado		**Específico** Melhorar a gestão de resíduos da municipalidade, promover melhor qualidade de vida e geração de renda nas cooperativas de reciclagem		
Dimensão e Variável Impactada				
INFRAESTRUTURA (x) Infraestrutura ( ) Acesso	TURISMO (x) Serviços e equipamentos (x) Atrativos ( ) Marketing	POLÍTICAS PÚBLICAS (x) Políticas Públicas ( ) Cooperação Regional (x) Monitoramento	ECONOMIA ( ) Economia local ( ) Capacidade empresarial	SUSTENTABILIDADE ( ) Aspectos sociais (x) Aspectos ambientais ( ) Aspectos culturais
Nota segundo matriz GUT:				
Prazo da Ação:				
( ) Curto prazo (até 6 meses)	(x) Médio prazo (de 7 a 12 meses)	( ) Longo prazo (de 12 a 36 meses)		

Como fazer (estratégia)	Quando fazer (prazo)	Quem irá fazer (responsável)
Apresentar ao COMTUR a atual gestão de resíduos sólidos e programa de reciclagem	Até 28/02/2022	COMTUR

275

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

GT de Sustentabilidade realizar reuniões para sugestões de melhorias da gestão e para criação de circular de orientação de redução do lixo, reutilização e reciclagem	Até 30/04/2022	COMTUR
Criar campanha dos três R´s, junto aos alunos da rede municipal dentro das comemorações da Semana do Meio Ambiente com apoio do comércio local e sorteio de brindes para a escola que mais coletar lixo reciclável	Até 31/05/2022	Procuradoria Jurídica
Criar arte da cartilha de orientação à população, comércio e empresas de turismo quanto ao descarte adequado de resíduos (3 R´s) e apresentar ao COMTUR	Até 31/10/2022	COMTUR
Imprimir e distribuir a cartilha	Até 31/12/2022	COMTUR
Responsável pela ação proposta (entidade):		
Grupo de trabalho: *GT Sustentabilidade*		
Entidade		**Representação**
Prefeitura		Agricultura e Abastecimento
COMTUR		Esportes/Lazer e Turismo
COMTUR		Meios de Hospedagem
COMTUR		Educação
COMTUR		Meio Ambiente
Convidados		Cooperativas de Reciclagem
Coordenação de ação (responsável pelo monitoramento de execução da ação)		
Meio Ambiente		

Tabela 26 – Projeto 5.5.3

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

PLANO DE TRABALHO				
Ação/Proposta CRIAÇÃO DE MATERIAL CULTURAL E TURÍSTICO DE BORBOREMA PARA ESTUDO NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO				
Descrição da Ação/Proposta Apresentar e divulgar para os alunos dos anos iniciais a oferta da turística e cultural borboremense				
Objetivos da Ação/Proposta				
Geral Incentivar o interesse acerca do turismo e cultura municipal		**Específico** Endomarketing (divulgar o turismo, a cultura e seus benefícios para a população)		
Dimensão e Variável Impactada				
INFRAESTRUTURA ( ) Infraestrutura ( ) Acesso	TURISMO (x) Serviços e equipamentos (x) Atrativos (x) Marketing	POLÍTICAS PÚBLICAS (x) Políticas Públicas ( ) Cooperação Regional ( ) Monitoramento	ECONOMIA (x) Economia local ( ) Capacidade empresarial	SUSTENTABILIDADE (x) Aspectos sociais ( ) Aspectos ambientais (x) Aspectos culturais
Nota segundo matriz GUT:				
Prazo da Ação:				
(x) Curto prazo (até 6 meses)		( ) Médio prazo (de 7 a 12 meses)		( ) Longo prazo (de 12 a 36 meses)

Como fazer (estratégia)	Quando fazer (prazo)	Quem irá fazer (responsável)
Com base no inventário, criar diretrizes para elaboração do almanaque da cultura e do turismo de Borborema (conteúdo, imagens, identidade visual do documento) e encaminhar ao Poder Executivo	Até 31/12/2021	COMTUR

277

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Preparar ou contratar empresa especializada para desenvolver o design gráfico para elaboração da arte para impressão	Até 31/12/2021	Lazer e Turismo
Captar recursos junto à Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo para impressão	Até 31/01/2022	COMTUR
Realizar a impressão e distribuição dos materiais	Até 28/02/2022	Lazer e Turismo
Responsável pela ação proposta (entidade):		
Grupo de trabalho: *GT Sustentabilidade*		
Entidade		**Representação**
COMTUR		Esportes/Lazer e Turismo
COMTUR		Meios de Hospedagem
COMTUR		Receptivo Local
COMTUR		Indústrias de Bordado e Artesanato
COMTUR		Associação Comercial
COMTUR		Educação
COMTUR		Cultura
COMTUR		Meio Ambiente
COMTUR		Câmara Municipal
Coordenação de ação (responsável pelo monitoramento de execução da ação)		
Lazer e Turismo		

Tabela 27 – Projeto 5.5.4

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

PLANO DE TRABALHO				
Ação/Proposta COLOCAÇÃO DE LIXEIRAS PERSONALIZADAS NOS PONTOS ONDE HÁ FLUXO TURÍSTICO				
Descrição da Ação/Proposta Colocar lixeiras personalizadas nos atrativos onde há movimentação turística				
Objetivos da Ação/Proposta				
Geral Preservar limpo os atrativos turísticos		**Específico** Demonstrar o cuidado que o município tem para com a conservação dos atrativos turísticos		
Dimensão e Variável Impactada				
INFRAESTRUTURA (x) Infraestrutura ( ) Acesso	TURISMO (x) Serviços e equipamentos (x) Atrativos ( ) Marketing	POLÍTICAS PÚBLICAS (x) Políticas Públicas ( ) Cooperação Regional ( ) Monitoramento	ECONOMIA (x) Economia local ( ) Capacidade empresarial	SUSTENTABILIDADE (x) Aspectos sociais (x) Aspectos ambientais (x) Aspectos culturais
Nota segundo matriz GUT:				
Prazo da Ação:				
(x) Curto prazo (até 6 meses)	( ) Médio prazo (de 7 a 12 meses)	( ) Longo prazo (de 12 a 36 meses)		

Como fazer (estratégia)	Quando fazer (prazo)	Quem irá fazer (responsável)
GT realizar um levantamento dos atrativos municipais onde há necessidade de colocação de lixeiras e encaminhar ao Poder Executivo	Até 31/10/2021	COMTUR

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Contratar empresa especializada para fabricação das lixeiras	Até 31/11/2021	Lazer e Turismo
Instalação das lixeiras nos pontos destinados	Até 31/01/2022	Lazer e Turismo/Planejamento e Obras
Manutenção das lixeiras	Permanentemente	Serviços Urbanos

Responsável pela ação proposta (entidade):	
Grupo de trabalho: *GT Sustentabilidade*	
Entidade	**Representação**
COMTUR	Esportes/Lazer e Turismo
COMTUR	Meios de Hospedagem
COMTUR	Receptivo Local
COMTUR	Indústrias de Bordado e Artesanato
COMTUR	Associação Comercial
COMTUR	Educação
COMTUR	Cultura
COMTUR	Meio Ambiente
COMTUR	Câmara Municipal
Coordenação de ação (responsável pelo monitoramento de execução da ação)	
Lazer e Turismo	

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

AFFONSO DE OLIVEIRA, Adriana Costa et al. Turismo em Borborema: Trabalho de Curso de Guia em Turismo. 2017. 104 p. Trabalho do curso (Curso técnico de guia em turismo) - Instituto de Educação São Bento, Instituto de Educação São Bento, Araraquara, SP, 2017. 1.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6023: informação e documentação: referência e elaboração. Rio de Janeiro, 2002.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6024: informação e documentação: numeração progressiva das seções de um documento: apresentação. Rio de Janeiro, 2012.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6027: informação e documentação: sumário: apresentação. Rio de Janeiro, 2002.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 14724: informação e documentação: trabalhos acadêmicos: apresentação. Rio de Janeiro, 2011.

ESTADO DE SÃO PAULO. Lei Complementar Estadual n. 1261, de 29 de abr. de 2015. LEI COMPLEMENTAR Nº 1.261, DE 29 DE ABRIL DE 2015. Estabelece condições e requisitos para a classificação de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico e dá providências correlatas. Deputado Estadual João Caramez. 2015. ed. São Paulo, SP, p. 1-2, abr. 2015.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Secretaria Estadual de Turismo. Município de Interesse Turístico, Cartilha de Orientação de acordo com a Lei 1261/15. São Paulo, 2015.

ÍNDICE DE COMPETITIVIDADE DO TURISMO NACIONAL – 65 Destinos Indutores de Desenvolvimento Turístico Regional - Relatório Brasil 2010 – Luiz Gustavo Medeiros Barbosa (Organizador): Biblioteca Mário Henrique Simonsen/FGV – Sebrae Nacional – Ministério do Turismo. Brasília, 2010.

PORTAL DE ESTATISTICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. Perfil dos Municípios Paulistas. Município de Borborema SP. Disponível em http://www.perfil.seade.gov.br/. Acesso em: 18 de set. 2017.

PORTAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Brasil em síntese. Panorama do Município de Borborema. Disponível em https://cidades.ibge.gov.br/v4/brasil/sp/borborema/panorama. Acesso em: 18 de set. 2017.

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Coordenadoria de Turismo. Plano Turístico Municipal: Produção CTI – Consultoria Turística Integrada. São Paulo, 1991.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

FOTOS: acervo Prefeitura do Município de Borborema, acervo Barreto Assessoria, acervo Caminho Caipira, acervo José Commandini Neto, acervo Ed Carlos Zentil, acervo Jhonatan de Francisco e acervo Paróquia São Sebastião de Borborema.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 160, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração dos Quadros de Referências Remuneratórias da Câmara Municipal de Borborema e dá outras providências.

***VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 20/12/2021 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Complementar:*

Art. 1º Esta Lei Complementar trata da alteração dos Quadros de Referências Remuneratórias da Câmara Municipal de Borborema, previstos na Lei Complementar nº 80, de 10 de dezembro de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 86, de 29 de abril de 2016; na Lei Complementar nº 96, de 16 de fevereiro de 2017; na Lei Complementar nº 119, de 11 de maio de 2018; na Lei Complementar nº 140, de 2 de abril de 2020, como medida de ajuste e valorização das referências remuneratórias e suas reclassificações.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei Complementar ficam instituídas as novas Tabelas de Referências Remuneratórias para os cargos efetivos e em comissão, em substituição àquelas previstas nos anexos e tabelas das Leis Complementares mencionadas no artigo anterior, redefinidos os níveis, na forma do quadro seguinte.

Grupo A - Cargos Efetivos	
Novos Níveis de Referências Remuneratórias	Níveis de Referências Remuneratórios Anteriores
G.A-E.1	1
G.A-E.2	5
G.A-E.3	7
G.A-E.4	2
G.A-E.5	6
Grupo B - Cargos em Comissão	
Novos Níveis de Referências Remuneratórias	Níveis de Referências Remuneratórios Anteriores
G.B-C.1	C-1
Grupo C - Gratificações por Atividade	
Novos Níveis de Referências Remuneratórias	Níveis de Referências Remuneratórios Anteriores
G.C-G.1	G-I

Art. 3º As novas Tabelas de Referências Remuneratórias indicadas no art. 2º desta Lei, serão reclassificadas e atualizadas, em conformidade com as novas referências remuneratórias previstas nos Anexos I, II e III, integrantes desta Lei Complementar.

Art. 4º As despesas decorrentes com o cumprimento desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e suplementadas na forma da lei.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de dezembro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Ivan Sérgio Cânfora Junior

Diretor da Diretoria de Recursos Humanos

A presente lei complementar foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema, a partir do Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 02/2021, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

LEI COMPLEMENTAR Nº 160, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANEXO I - TABELA DE REFERÊNCIAS REMUNERATÓRIAS
GRUPO A - CARGOS EFETIVOS ESTATUTÁRIOS

NÍVEIS DE REFERÊNCIAS REMUNERATÓRIAS	VALOR - R$
G.A-E.1	2.060,16
G.A-E.2	3.878,95
G.A-E.3	4.903,54
G.A-E.4	7.211,74
G.A-E.5	11.784,18

ANEXO II - TABELA DE REFERÊNCIAS REMUNERATÓRIAS
GRUPO B - CARGOS EM COMISSÃO

NÍVEIS DE REFERÊNCIAS REMUNERATÓRIAS	VALOR - R$
G.B-C.1	6.784,97

ANEXO III - TABELA DE REFERÊNCIAS REMUNERATÓRIAS
GRUPO C - GRATIFICAÇÕES POR ATIVIDADE

NÍVEIS DE REFERÊNCIAS REMUNERATÓRIAS	VALOR - R$

G.C-G.1	1.163,68

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2875/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021
EXCLUSIVO PARA ME OU EPP - CONFORME LEI 147/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES PARA A EQUIPE DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as especificações e características constantes dos anexos que integram o Edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 02 de Fevereiro de 2022, às 09h00min.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br, ou pelo site www.borborema.sp.gov.br. Borborema, 27 de Dezembro de 2021. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 004/2021

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 004/2021 REALIZADO NO DIA 21/11/2021.

A Prefeitura do Município de Borborema, Estado de São Paulo, à vista do Resultado Final apresentado pela CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., HOMOLOGA o Processo Seletivo n.º 004/2021, para as funções: *Agente de Apoio Educacional e Psicopedagogo,* **realizado no dia 21 de novembro de 2021. A convocação se dará mediante notificação individual dos candidatos, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, observadas as disposições previstas no Edital.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Borborema/SP, 27 de dezembro de 2021.
Vladimir Antonio Adabo
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/nº - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 004/2021.

A Prefeitura Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, torna pública a relação Final dos aprovados no Processo Seletivo realizado no dia 21 de novembro de 2021, para as funções: *Agente de Apoio Educacional e Psicopedagogo,* **classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de Processo Seletivo 004/2021, de 18 de outubro de 2021, a saber:**

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.
1°	56,67	GIOVANA MAYURI NITTO	20041	23,333	16,666	16,666
2°	56,67	ANA PAULA RANGEL	20052	20,000	20,000	16,666
3°	53,33	LIDIANE LUIZ PEREIRA LOPES	20015	20,000	10,000	23,333
4°	50,00	CAMILA BRUNO GERMANO	20100	20,000	16,666	13,333
5°	50,00	FERNANDA LAUTON BATISTA	20001	20,000	16,666	13,333
6°	50,00	VERA LUCIA FONSECA CARDOSO	20051	16,666	16,666	16,666
7°	50,00	DJONE RODRIGUES VERNILLO	20017	13,333	16,666	20,000
8°	50,00	MARIA EDUARDA GIACOMELLI DO VALLE	20057	13,333	16,666	20,000
9°	50,00	DULCE MARIA DE OLIVEIRA VEIGA	20030	13,333	13,333	23,333
10°	50,00	GISLAINE CRISTINA DA SILVA BRAGA	20081	10,000	20,000	20,000

PSICOPEDAGOGO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Educ.
1°	60,00	LUCIMARA GIACOMELLI STIVANELLI	20068	20,000	20,000	20,000
2°	53,33	ROBERTA RONDON VINTECINCO	20003	10,000	20,000	23,333

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Borborema/SP, 27 de dezembro de 2021.

Vladimir Antonio Adabo
Prefeito